



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

OFÍCIO N.º 111/AG/PMDI/2015

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Dores do Indaiá, 23 de junho de 2015.

Exmo. Sr.

Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Dores do Indaiá – MG

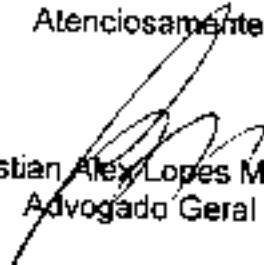
Senhor Presidente,

Demais Edis:

Encaminhamos à Vossas Excelências a Lei
2.643/2015, devidamente sancionada

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Crystian Alex Lopes Miranda
Advogado Geral I



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.643/2015

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação PDME e dá outras providências.

O Prefeito do município de Dores do Indaial, Ronaldo Antônio Zica da Costa, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e estratégias (anexo I);
- II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - Diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PDME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

IV - Melhorar a qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

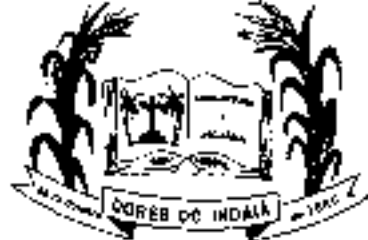
§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PDME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PDME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉ DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PDME, a fim de viabilizar sua plena execução.

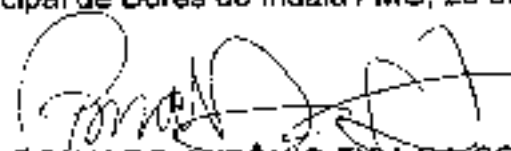
Art. 10º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio. A revisão deste PDME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 12º Revoga-se a Lei Complementar 006/2005.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá / MG, 23 de Junho de 2015.


RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS DO PMDE/DI

GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

META I: EDUCAÇÃO INFANTIL

"Universalizar, até o final da vigência do PNE, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência do PMDE".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1- Construir o prédio da Pro Infância para atender no mínimo 80% às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	Nos próximos 5 (cinco) anos.	Município em Parceria com a União e Estado.
2- Adaptar e reformar os espaços físicos e mobiliário existentes no prédio do "Pré-Escolar Municipal" nos padrões mínimos de infra estrutura de acordo com a legislação para atender aos alunos desta faixa etária 0(zero) a 5 (cinco) anos.		
3- Construir salas de brinquedoteca e espaços cobertos para área de esporte e lazer.		
4- Equipar as escolas com materiais necessários para o desenvolvimento do processo Ensino / Aprendizagem, com aquisição de material de apoio didático-pedagógico.		
5- Garantir o acesso e a permanência dos alunos portadores de necessidades especiais de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos à escola, adquirindo ônibus, vans para o transporte escolar e adequar o espaço físico, mobiliário e instalações sanitárias para o atendimento a estes alunos.		
6- Aperfeiçoar as metodologias e práticas pedagógicas para o atendimento aos alunos com necessidades especiais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

7- Oferecer atendimento de profissionais especializados através da efetivação e/ou contratação de: psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo e outros profissionais de acordo com as necessidades para o desenvolvimento pleno dos alunos.

META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove anos) para toda a população de 6 (seis) a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até junho de 2024.”

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1- Construir quadras cobertas de acordo com a necessidade específica de cada Escola Municipal e ampliar, reformar e adaptar escolas da rede pública, para atender à população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de acordo com a demanda.	Nos próximos 5 (cinco) anos.	Município em parceria com a União e o Estado
2- Equipar as escolas públicas com materiais necessários (permanente e de consumo) para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem.		
3- Assegurar o acesso e a permanência dos alunos nesta modalidade de ensino, inclusive dos alunos com necessidades especiais.		
4- Garantir a oferta de vagas nas escolas públicas, inclusive para os alunos com necessidades especiais aperfeiçoando as práticas pedagógicas, o sistema avaliativo de ensino, e oferecendo condições educacionais favoráveis, com vistas a reduzir, o abandono, a evasão, a reprovação, e outros fatores que contribuem para o fracasso escolar.		
5- Contratação e / ou efetivação de professor de apoio para Rede Estadual, e professor NEE para a Rede Municipal.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- | | | |
|--|--|--|
| <p>6- Reduzir o número de alunos por sala de aula na rede pública.</p> <p>7- Oferecer cursos de capacitação profissional, garantindo a formação continuada específica, para cada área de atuação, para o aperfeiçoamento do exercício da função e da gestão escolar e em todos os seus segmentos</p> | | |
|--|--|--|

META 3: ENSINO MÉDIO

“Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Ampliar, reformar e adaptar escolas para atender aos alunos desta modalidade de ensino de acordo com a demanda. 2-Manter a oferta diurna e adotar medidas e possibilitar atendimento ao aluno trabalhador. 3-Assegurar o acesso e a permanência dos alunos nesta modalidade de ensino, inclusive dos alunos com necessidades especiais. 4- Garantir a oferta de vagas nas escolas públicas, inclusive dos alunos com necessidades especiais, aperfeiçoando as práticas pedagógicas e o sistema avaliativo do ensino e oferecendo condições educacionais favoráveis com vistas a reduzir, o abandono, a evasão, reprovação, e outros fatores que contribuem para o fracasso escolar desta modalidade de ensino. 5- Contratação e / ou efetivação de professor de apoio para Rede Estadual, e professor NEE para a Rede Municipal 6- Equipar as escolas públicas com materiais necessários para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.	Durante a vigência do PMDE.	Estado em parceria com a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

--	--	--

META 4: INCLUSÃO

"Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1- Manter a APAE como apoio às escolas de ensino regular, para maior apoio e segurança da inclusão dos alunos com necessidade especiais.	No início da aprovação de PMDE.	União, Estado e Município
2- Criar salas de recursos nas escolas da Rede Pública de Ensino, com material adequado ao trabalho do professor e desenvolvimento do aluno	Durante a vigência do PMDE.	Município em parceria com a União e Estado.
3- Inclusão no quadro de funcionários da educação, (Rede Municipal) o professor NEE para apoio nas escolas regulares de ensino		

META 5: ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

- a) "Alfabetizar 90% (noventa por cento) das crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
-------------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1- Priorizar a alfabetização como pré-requisito para o sucesso escolar do aluno. 2- Promover ações pedagógicas intensificadas no sentido de atender às reais necessidades dos alunos em processo de alfabetização conscientizando os educadores sobre a importância da relação Teoria e Método de Desenvolvimento da Alfabetização Infantil. 3- Acompanhar o trabalho do professor na consolidação das habilidades básicas necessárias em cada ano do ciclo de alfabetização. 4- Equipar as escolas com recursos e materiais didáticos específicos para desenvolver a alfabetização.	No início da aprovação de PMDE.	Município em parceria com a União e o Estado.
--	--	--

META 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL

"Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 80% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos (as) alunos (as) da Educação Básica."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1- Construir e equipar a escola para o atendimento dos alunos do "Tempo Integral". 2- Adaptar as estruturas físicas existentes nas escolas e equipá-las com material didático-pedagógico necessário para o atendimento dos alunos do "Tempo Integral". 3- Ampliar os programas: "Mais Educação" e "Tempo Integral" para toda Educação Básica.	Durante a vigência deste Plano.	Município, União e Estado.

META 7: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO/ IDEB:

"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias do IDEB."

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do ensino fundamental	5,8	5,9	6,1	6,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Anos finais do ensino fundamental	5,3	5,5	5,8	6,0
-----------------------------------	-----	-----	-----	-----

Fonte: PNE (Lei nº 13.005/2014)

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Garantir o acesso, manter a qualidade e assegurar a permanência do educando em todos os níveis de ensino.	Durante a vigência deste Plano	União Estado Município
2- Melhorar a rede física das escolas, as condições de transporte escolar atendendo as necessidades dos alunos de zona rural.	No início da aprovação de PMDE.	
3- Buscar e estratégias pedagógicas que garantam o trabalho sistemático quanto às dificuldades de aprendizagem detectadas, fomentando a qualificação dos profissionais de educação.		
4-Manter o IDEB sempre em crescimento. a) Trabalhando sempre com as intervenções pedagógicas em tempo real; b) Criação de mecanismos para consolidação das dificuldades detectadas; c) Buscando parcerias com outras entidades e demais secretarias.		

8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

“Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para população do campo, da periferia, os menos favorecidos, entre negros e não negros e os dominados pelo mundo do tráfico das drogas e da sexualidade.	Durante a vigência do PMDE.	Estado Município
2- Oferecer programas da EJA para os		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

3-Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

"Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2024, diminuir o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Oportunizar e assegurar Alfabetização de jovens e adultos no município.	Durante a vigência deste Plano	Município, Estado, União e Rede Privada.
2- Oferecer capacitação e qualificação dos profissionais que trabalham na EJA, através de cursos de formação continuada.	No início da aprovação de PMDE.	

META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

"Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Implantar o ensino da EJA, integrada à Educação Profissional, pesquisando as necessidades do mercado.	Durante a vigência deste Plano.	Município, Estado, União, Entidades e Rede Privada.
2- Levantar a demanda e buscar parcerias.		

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

"Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
-------------	------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1-Resgatar o Ensino Médio Técnico em sua totalidade.	Nos próximos 2 (dois) anos	Município, Estado e Rede Privada
2-Reorganizar o Ensino Médio Integrado do Colégio Municipal São Luís, com outros cursos profissionalizantes, estabelecendo parcerias com o poder público e privado para o ingresso ao mercado de trabalho. 3- Criar cursos técnicos de nível médio, concomitantes e subsequentes que garantam perspectiva de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado de trabalho. 5- Oportunizar e ampliar as formas de estágio dentro das esferas municipais e entidades privadas, oferecendo estágio, inclusive remunerado aos estudantes de curso técnico. 6- Assegurar o acesso e a permanência dos alunos nesta modalidade de ensino, inclusive dos alunos com necessidades especiais, nas escolas públicas de Educação Básica. 7- Aperfeiçoar as práticas pedagógicas e o sistema avaliativo do ensino oferecendo condições educacionais favoráveis e de qualidade com vistas a reduzir o abandono, a evasão, reprovação, e outros fatores que contribuem para o fracasso escolar. 8- Contratação e / ou efetivação de professor de apoio para Rede Estadual, e professor NEE para a rede municipal.	Durante a vigência deste Plano 	União Estado Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

"Incentivar a de matrícula da Educação Superior".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1- Elevar a matrícula na educação superior para a população entre 18 a 24 anos. 2-Manter o transporte escolar gratuito aos alunos até os Centros de Ensino de Educação Superior. 3- Oportunizar a oferta de cursos superiores na área de Educação. 4- Estabelecer parcerias com instituições superiores.	No início da aprovação de PMDE	Município, Estado e União.

META 13: PÓS-GRADUAÇÃO

"Incentivar o aumento de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, com a titulação de mestres e doutores".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Oportunizar a formação a Nível de Pós- Graduação, oferecendo transporte para o Centro de Formação e Estágio.	Durante a vigência deste Plano.	Município e Estado

META 14: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

"Fomentar, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
-------------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1-Adequar a formação dos profissionais da educação, inclusive dos monitores de creche, com a habilitação de acordo com a legislação vigente, com exigência da formação mínima de docentes, para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais da Educação Fundamental, será em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena (Curso Normal Superior ou Pedagogia) e a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área em que atuam.	No prazo de 2 (dois) anos.	Parceria entre Município, Estado e União
---	----------------------------	--

META 15: FORMAÇÃO CONTINUADA

Formar em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PMDE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Valorizar a formação de nível de pós-graduação (valorização de até 3 (três) pós-graduação, com no mínimo de 5% sobre cada pós, desde que seja específica na área de atuação).	Durante a vigência deste Plano.	Município
2- Criar Plano de Progressão Vertical, para cursos de formação qualificada;		Município, Estado e União.
3- Incentivar os profissionais da educação a fazerem cursos de pós-graduação para qualificação profissional nos diferentes níveis e modalidades de ensino em que atuam.		

META 16: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

"Fomentar a possibilidade de valorização dos (as) profissionais do magistério da rede pública municipal, de forma a atender o disposto na Legislação Federal que define o Piso Nacional do Magistério, até o final do sexto ano de vigência do PNE".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
-------------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1-Acompanhar o Piso Nacional do Magistério, com atualização anual de acordo com Piso Nacional.	No início da aprovação de PMDE	Município.
2-Manter a Progressão Horizontal, Vertical, Biênios, Quinquênio e Férias Prêmio.		
3-Instituir Sistema de Avaliação de Desempenho e estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento dos profissionais da Educação com forma de valorização e estímulo profissional.		

META 17: PLANO DE CARREIRA

"Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a reformulação do plano de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e de todo o sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal".

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Reformular o Plano de Carreira, adequando e atualizando-o de acordo com a legislação vigente.	No início da aprovação do PMDE	Estado e Município.
2- Oferecer planos de saúde aos profissionais da educação, viabilizando assistência médica e odontológica aos profissionais da educação.		
3-Valorizar os níveis de aperfeiçoamento: pós-graduação, mestrado e doutorado (5% sobre a remuneração de pós-graduação, 10% de mestrado e 20% de doutorado, nas respectivas áreas que atuam).		
4-Valorizar profissionais especializados: pedagogo, supervisor pedagógico, orientador educacional, psicólogo e nutricionista e outros, através de um percentual diferenciado dos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

respeitando o Piso Nacional obrigatório. 5- Garantir aos inativos, os mesmos direitos dos funcionários que estão na ativa, com percentuais remuneratórios, que acompanhem o Piso Salarial Nacional e demais direitos concedidos aos ativos. 6- Participar de cursos de capacitação oferecidos pela SME, SRE, SEE e do Governo Federal, e outros, como meio de atualização e qualificação profissional, inclusive com projeto bônus formação.		
---	--	--

META 18: GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Assegurar condições, no prazo da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1-Aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para nomeação e ou indicação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. 2-Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. 3-Constituir Fóruns permanentes de Educação, com	Durante a vigência deste plano	Município em parceria com a União e Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PMDE/MI.

4-Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

5- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

6-Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimento escolar, assegurando a participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares.

7-Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

8-Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aderir à prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

META 19: FINANCIAMENTO

"Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 4% (quatro por cento) do Produto Interno Bruto – PIB no município durante a vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do PIB ao final do decênio."

ESTRATÉGIAS

CRONOGRAMA

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

	Durante a vigência deste Plano.	Município em parceria com a União e o Estado.
1-Garantir fonte de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. 2-Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação. 3-Destinar manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo os recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal. 4-Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Estado Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. 5-Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ. 6-Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a <u>equalização das oportunidades</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praca do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ANEXO II - DIAGNÓSTICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



1- INTRODUÇÃO

Em várias relações humanas, o planejamento é definido como um processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Com a perspectiva de atender aos desafios postos pela educação na contemporaneidade, é preciso olhar de perto a escola, seus sujeitos, suas complexidades e rotinas e fazer indagações sobre suas condições concretas, sua história, seu retorno e sua organização interna.

O Plano Municipal Decenal de Educação estabelece a construção de políticas educacionais contínuas e compatíveis com os anseios da comunidade, visando direcionar as escolas para um trabalho de ação de ensino aprendizagem em consonância com as necessidades do mundo atual, com a construção do conhecimento para a instrumentalização do cidadão crítico, reflexivo e atuante.

A construção do Plano Municipal Decenal de Educação, reflete os eixos dos marcos legais da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelecendo as estratégias de educação para o Brasil, pelos próximos dez anos.

A partir da vigência desta Lei Federal, o município de Dorés do Indaia, através de seus representantes legais decreta a Lei Municipal _____, sancionada pelo Prefeito Municipal que aprova o Plano Municipal Decenal de Educação, compreendendo a importância do planejamento a curto, médio e longo prazo para a nova década da educação dorense. A referida Lei Municipal, encontra-se em anexo a este documento.

Construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso Município, buscou-se, com a elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, mobilizar as Redes: Municipal, Estadual e demais Instituições de Ensino e Associações, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los. Este debate instalado inicialmente no Fórum Municipal para apresentação do PNE (Plano Nacional de Educação) indicou que eram muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados na Educação do Município. Com investigação reflexiva e crítica a construção deste trabalho foi significativa, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiam o potencial criativo, incorporem avanços



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

científicos e tecnológicos, estabelecendo a mediação necessária com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

A participação da sociedade e da comunidade escolar na apresentação das propostas, no debate e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na elaboração e na construção deste Plano Municipal Decenal de Educação, que é um documento que deve configurar como, um **Plano de Estado** e não como um **Plano de Governo, de uma Administração**.

Podemos relacionar, concluindo este trabalho, os desafios da rede de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do professor.

Sabemos que o Plano Decenal de Educação do Município de Dorcas do Indaiá expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento auto-sustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e o progresso para o Município.

Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais e dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola é o nosso foco.

Como diz a frase "sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade". O PMDE de Dorcas do Indaiá, nos desafia a assumir este compromisso de sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

Finalizando relembremos a célebre frase do renomado educador Paulo Freire: **"Ensinar exige convicção de que a mudança é possível"**, traçamos este Plano Municipal Decenal de Educação de Dorcas do Indaiá, na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e às propostas motivacionais.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



HINO

Letra: Waldemar de Almeida Barbosa

Música: Luiz Melgaço

No passado longinquo distante Boa Vista o arraial se chamou.
Inda tem vista bela e galante, que fascina e sempre encantou.

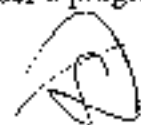
Salve Doreis, oh Doreis, oh Terra, de alegria e de fé no Senhor.
Este povo na paz ou na guerra mostra sempre seu grande valor.

Indaia simboliza o sertão onde Cristo plantou sua cruz.
E o branco estendeu a nação, na epopéia que glória traduz.
Esta bela cidade de Minas bem traçada, qual lindo jardim.

Tem seus montes e belas campinas.
Também tem horizontes sem fim.

Esta terra feliz tem agora, tem progresso, tem luz e tem flores.
Tem a benção de Nossa Senhora. Mãe de Deus e Senhora das Doreis.

Oh! Senhora das Doreis mãe nossa.
Ajudai este povo tenaz.
Na cidade, no campo e na roça.
Pois só quer o progresso e a paz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2.1 – ASPECTOS GERAIS

HISTÓRIA DE DORES DO INDAIÁ E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A história de Dorcas do Indaia teve início no século XVIII. Em busca das minas de ouro, desbravadores abriam picadas, alargando trilhas, construindo portos e erguendo ranchos. Mas, antes disso, índios e bandeirantes já haviam trilhado os sertões do Indaia e do São Francisco.

Em 1736, três sócios adquiriram da Coroa a licença para abrir uma picada de Pitangui a Paracatu, visando às minas de Goiás. Um deles era Domingos de Brito, que obteve uma sesmaria e levantou o primeiro rancho desta região, que compreendia o território dos municípios de Dorcas do Indaia e Estrela do Indaia.

Segundo o historiador Waldemar de Almeida Barbosa, Domingos foi o primeiro povoador de nosso território, mas, parece não ter conseguido manter-se por aqui devido, provavelmente, à hostilidade dos Índios Tapuias, o que o obrigou a abandonar suas terras. Além disso, de acordo com o escritor Rubens Flúza, até 1760, a presença dos Caiapós e Abaetés atrasaram por décadas o início da colonização Sesmeira na região.

A partir de 1763, deu-se a decadência das minas de ouro e povoadores vindos de diversos centros de mineração, sobretudo de Pitangui, deram início a povoados como Dorcas do Indaia, Serra da Saudade, Estrela do Indaia, Martinho Campos e Abaeté.

Na segunda metade do século XVIII caracterizou-se por um movimento de expansão nos povoados da capitania, resultado justamente do empobrecimento das minas. Quatro irmãos, Amaro da Costa Guimarães, José da Costa Guimarães, João da Costa Guimarães e Joaquim da Costa Guimarães - cujos pais eram de Santo Amaro, hoje Queluzito, obtiveram sesmarias, em 1785, no território justamente ocupado hoje pelo município de Dorcas do Indaia. Em seus pedidos, todos se diziam moradores dali "há mais de vinte anos". No de Amaro da Costa Guimarães, porém, este se dizia "primeiro povoador" daquele sertão. Amaro tinha sua sesmaria entre o Rio São Francisco, Ribeirão das Antas e Ribeirão do Jorge. Amaro criou a fazenda Santa Fé (que hoje ainda preserva as características originais) e os demais se apossaram de outras terras; as terras de João ficavam além das de Amaro, a partir do ribeirão das Antas. José estabeleceu-se mais adiante, além do Ribeirão dos Porcos, incluindo parte do território do atual município de Estrela do Indaia; Joaquim fixou-se entre as terras de João e as de José, em território que se prolongava até o sopé da serra, atingindo parte do território do atual município de Serra da Saudade. O abridor do caminho de Pitangui a Paracatu, em 1736, obteve, com data de 1738, uma sesmaria que ficou entre o Ribeirão das Antas e dos Veados, fundando o sítio que ele denominou Pé de Serra. Provavelmente a hostilidade do gentio (ainda existe, perto da cidade, um local denominado Tapuias) impediu que essa primeira tentativa frutificasse outros fazendeiros, nas duas últimas décadas do século XVIII, aí se foram estabelecendo: Manuel da Costa Mascarenhas, Manuel Batista Gomes, Antônio Pereira de Castro, Teodósio Cardoso de Aguiar, Manuel Martins, Manuel Joaquim de Souza, José Gomes de Moura, etc.

Nos últimos anos do século XVIII, um grupo de fazendeiros decidiram levantar uma capela: Mariano Ferreira do Amaral, Antônio de Souza Fernandes, Albino José Pinto Coelho, Manuel Lino Flúza, Manuel Alves Cirino e outros discutiram longamente o assunto, cada qual pleiteando a honra de doar o patrimônio ou a comodidade de ter a capela nas proximidades da fazenda. Chegou a ser iniciada a construção na fazenda de Santa Fé, onde um córrego conserva o nome de Córrego "da Matriz". Mas a maioria optou por outro local mais acessível a todos, justamente em terras de Manuel Correia de Souza, que foi o doador do patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Construída a capela dedicada a Nossa Senhora das Dores, por volta de 1798 ou 1799, ao redor da qual foram surgindo várias casas. Rapidamente, estava formado o arraial da Boa Vista – o nome deve-se a razões que os olhos podem explicar.

Depois de construída a capela-mor, o capitão Amaro, com donativos dos demais fazendeiros, construiu o corpo da igreja, no largo de São Sebastião. Embora a paróquia fosse dedicada à Nossa Senhora das Dores, a matriz tinha por orago São Sebastião, que era devoção popular e protetor contra as pestes, que, naqueles tempos, invadiam os sertões e faziam suas vítimas. Infelizmente, esta primeira igreja, que deu origem a Dorcas do Indaia, foi destruída em 1937.



Largo de São Sebastião em 1918, atual Praça Alexandre Lacerda Filho.

Em 1840, a Câmara de Pitangui, a qual Dorcas do Indaia era subordinada, pediu a elevação do arraial à vila e sede municipal. Em maio de 1850, o Presidente da Assembleia provincial sancionou lei que criou a vila de Nossa Senhora das Dores do Indaia, estipulando que seus habitantes construísem os edifícios para as sessões da Câmara e do júri e uma cadeia com a necessária segurança. Mas, como a população não demonstrou interesse em fazê-lo, uma lei do ano seguinte determinou que fosse suprimida a vila e que seu território fosse incorporado ao município de Pitangui. Porém, pouco depois, a vila foi restaurada e o município de Dorcas do Indaia passou a pertencer à Comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará.

Em 1854, a vila e o município de Dorcas do Indaia foram instalados. Para funcionamento da Câmara, foi escolhida a melhor e maior casa que havia, onde hoje se encontra a Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias". A cadeia também foi construída. A instalação da vila e sede municipal provocou grande repercussão e trouxe gente de Pitangui, Ouro Preto, Sabará, Itapetérica, que eram, em sua maioria, funcionários de repartições e suas famílias.



Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Criados a vila e o município de Nossa Senhora das Dorés do Indaia, a Câmara de Pitangui providenciou a eleição para o primeiro governo do novo município. Em 1854, realizou-se a primeira eleição para a Câmara de Dorés. O primeiro administrador - Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal, foi o Tenente Narciso Pereira da Costa.

Em 1860, o governo de Minas se achava nas mãos do Partido Conservador, mas em Dorés, venceram os liberais, apesar de os conservadores, nos primeiros anos da vila, terem sido maioria. Foi pedido aos líderes conservadores de Pitangui enviarem apelo aos deputados provinciais conservadores, para retirarem de Dorés a regalia de vila e sede municipal, transferindo-a para a Marmelada (hoje, Abaeté), onde havia influentes elementos

conservadores. Em 1873, a sede da vila foi transferida para Dorés do Marmelada. Todo o arquivo da Câmara de Dorés seguiu para Abaeté, e para lá transferiram residência diversos funcionários.

Como os representantes conservadores da Marmelada perderam força, passaram a ser submetidos ao chefe liberal, Barão do Indaia, Tenente Coronel Antônio Zacarias Álvares da Silva. O interesse de que Dorés voltasse à condição de vila e sede municipal era de muitos e vários abaixo-assinados foram feitos. Entre os argumentos à Assembleia Provincial, foram citadas a matriz de Nossa Senhora das Dorés, a cadeia, a estrada que por aqui passava e promovia circulação comercial, entre outras vantagens. Finalmente, em 15 de setembro de 1882, foram novamente instalados a vila e o município de Dorés do Indaia. Em 8 de outubro de 1885, com a Lei Municipal 3333 Dorés do Indaia foi elevada à categoria de cidade e, em 1890, instalada a comarca.

Mais para o fim do século XIX, surgiu uma importante via de acesso a Dorés - a navegação por barcas no rio São Francisco. Mas, esse tipo de transporte oferecia muitos riscos, como assaltos e acidentes na época de chuva. Então, o comércio externo de Dorés passou a operar com o terminal ferroviário de Abadia, atual Martinho Campos. O ramal Abadia - Pitangui foi inaugurado em 1900 e, através dele, era feito todo o movimento de importação e exportação. De tão intensas se tornaram as relações entre Dorés do Indaia e Abadia, foi instalada a primeira linha telefônica, em 1916. Em 1919, foi construída a primeira estrada para automóvel, ligando as duas cidades.

Nos anos 20, Dorés progrediu muito. Tinha uma imprensa atuante - desde o final do século XIX dezenas de jornais contaram a história da cidade -, adquiriu rede pública de água, luz, estrada de ferro e escola normal. Em 1921, foi concluída a obra da Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dorés, hoje patrimônio histórico e arquitetônico do município.



Igreja Matriz de N. S. das Dorés



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

A crise de 1929 gerou impactos na economia dorense e veio então a falta de dinheiro, o desemprego, a crise no café. - Dorés foi grande produtor de café, inclusive cafés finos, tipo exportação, até 1930; a desativação do ramal ferroviário e a consequente diminuição da população.

Dorés do Indaia foi importante centro liberal (voluntários dorenses movimentaram a Revolução Liberal, em 1842) e uma das poucas cidades do interior mineiro a ter um clube republicano, em 1889. Também na Guerra do Paraguai, em 1866, o dorense Tenente Zacarias Zica foi personagem de destaque.

Dorés do Indaia foi referência cultural e educacional. Durante muitos anos, a cidade se divertiu no Teatro Melpômene, no cinema e nos clubes. Outra distração era o futebol, com times que sempre tiveram tradição. As festas de Congado começaram em 1832 e hoje são a expressão máxima da cultura popular e religiosa de Dorés do Indaia.

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

A cultura de Dorés do Indaia conta com manifestações folclóricas e religiosas entre as quais destacamos: a Folia de São Sebastião, festa da Coroa de Nossa Senhora, comemorações da Semana Santa, Festa do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia (tombada como um "Bem Imaterial Municipal, pelo Departamento Municipal de Cultura"), Folia dos Reis Magos, Carnaval (CarnaDorés), Festa do Trabalhador, Motofest, Festa Junina Municipal, Exposição agropecuária (Expodorés), comemorações do Aniversário da Cidade, Semana da criança, Festa Caboclos do Sertão, Festa da Fantasia, Semana do Idoso, Semana do Excepcional e Réveillon no Castelo Indaia.

O artesanato da terra é mostrado em tecidos, pinturas, esculturas em suas diversas formas, e se organiza através da "Feirinha" às quintas-feiras e domingos, em horários determinados, na praça Mário Carneiro (antiga praça da Matriz), com o apoio da Prefeitura Municipal.

Dentre os espaços culturais destaca-se a Biblioteca Pública Municipal "Emílio Guimarães Moura", o Indaia Clube que promove mensalmente o "Baile da Melhor Idade", e ainda, na instituição - Pavilhão "Godofredo de Araújo", são realizadas semanalmente, atividades de lazer para os idosos, com o apoio da comunidade. Destaca-se também nestas atividades culturais da instituição, a Festa Junina realizada no mês de junho e em outubro é comemorada a Semana do Idoso, com atividades preparadas pelas escolas e comunidade local. O município conta também, com grupos folclóricos de dança, capoeira, contadores de história e fanfarras escolares.

ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

As estruturas arquitetônicas e urbanísticas do município se caracterizam por edificações civis, públicas e religiosas marcadas pelo ecletismo mineiro do séc. XVIII e XIX. Com destaque, podem ser citados, os prédios: da Prefeitura Municipal (que em tempos idos era Penitenciária de Segurança Máxima), o da antiga Estação Ferroviária (que registra ainda o nome com ortografia original da época), o da Escola Estadual "Dr. Zacarias", o da Escola Estadual "Francisco Campos" (criada inicialmente como escola modelo para formação de professores), o do Seminário São Rafael, o da Santa Casa de Misericórdia e ainda o do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Fórum. Alguns destes prédios são tombados pelo Departamento Municipal de Cultura e outros estão em processo de tombamento.

Também merece destaque o conjunto arquitetônico situado na atual "Praça Alexandre Lucinda Filho", cujo nome original era "Largo de São Sebastião" (local de origem do município).

Na área rural, destacamos a fazenda Santa Fé, que ainda conserva suas características originais.

Recentemente, algumas imagens sacras que fazem parte do acervo do Patrimônio Histórico e Cultural de Dorcas do Indaia, foram restauradas. Três peças, com cerca de 200 anos cada, são de um artista desconhecido e fazem parte da memória religiosa, cultural e histórica da cidade. A restauração durou um ano.

As peças foram confeccionadas em cedro com tamanhos e expressões aproximadas da figura humana e antes da restauração apresentavam problemas de infestação de cupins, nas articulações e na pintura.



Peças confeccionadas em cedro foram restauradas durante um ano (Foto: Prefeitura de Dorcas do Indaia/Imprensa)

COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

Comunicação:

A história do município registra desde o final do século XIX, uma imprensa atuante, com dezenas de jornais que contavam a história da cidade, sendo ao longo dos anos extintos.

Atualmente a cidade recebe notícias locais através do jornal "O Liberal", e ainda, é servida por outros veículos de informação de imprensa de diversas localidades da região e do país, a exemplo jornais como Estado de Minas, O Tempo dentre outros.

A cidade recebe transmissão das emissoras de televisão: TV Integração (Globo), Alterosa, Bandeirantes, Record, e as emissoras de rádio local: Transativa FM e MultiFm.

Na rede de telefonia incluída o sistema DDD e DDI e também por operadores de celulares. TIM, OI, VIVO. O acesso a internet fixa, é realizado pela provedora INDANET e acesso móvel, contratado por empresa especializadas por interesses particulares. Possui ainda, uma agência da Empresa de Correios e Telégrafos.

Transportes e Turismo:

Transporte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

O transporte rodoviário é atendido pelas empresas de ônibus: Santa Maria que faz o trajeto Dorcas do Indaiá/Belo Horizonte de 2ª aos domingos; São Cristóvão que faz o trajeto Dorcas do Indaiá/Divinópolis/Abatete de 2ª aos domingos.

Turismo:

Dorcas do Indaiá insere-se na política pública de turismo: é município fundador e sede do Circuito Turístico do Indaiá. O Circuito Turístico "Caminhos do Indaiá", foi criado em abril de 2008, com a proposta de levar adiante o projeto de desenvolvimento turístico, partindo da percepção da existência de um vasto potencial regional.

O Circuito Turístico "Caminhos do Indaiá" é formado pelos municípios de Cedro do Abatete, Dorcas do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Quartel Geral, Santa Rosa da Serra e Serra da Saudade.

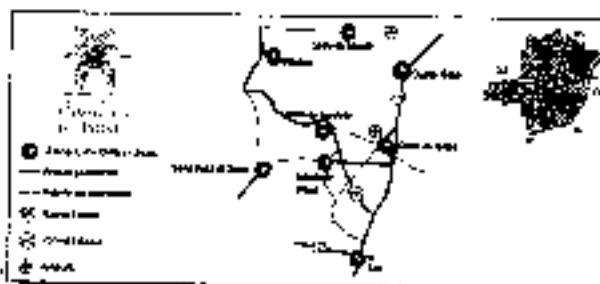
A denominação do Circuito é referente ao Rio Indaiá, um dos principais rios da região que permitiram o povoamento e consequentemente a criação das vilas e cidades. Indaiá tem seu nome herdado de uma palmeira indígena, inicialmente chamada de Andaya.

O Circuito Turístico "Caminhos do Indaiá" foi o 48º Circuito de Minas Gerais e o 2º Circuito da Região Centro-Oeste de Minas a ser certificado pela Secretaria do Estado de Turismo de Minas Gerais (SETUR-MG), sendo que essa certificação foi concedida em novembro de 2010, após o cumprimento de uma série de exigências da entidade.

ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO INDAIÁ



Foto: da Rodovia BR-262, próximo à Serra da Saudade



Praça Alexandre Lacerda Filho, 219 – Centro

caminhosdoindaiá@gmail.com (11) 9902-1448/8818-3400

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

O município de Dorcas do Indaiá está localizado no centro-oeste de Minas Gerais, na latitude 19° 27' 46"S e longitude 45° 36' 07"O, fazendo parte da microrregião de Bom Despacho. O acesso a Dorcas do Indaiá pode ser feito basicamente por duas maneiras: A primeira é pela parte Sul do município, através da rodovia BR-262 (partindo de Belo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Horizonte ou do Triângulo Mineiro) e após a cidade de Luz, se dirigindo pela rodovia MG-176; já a segunda maneira é pela parte Norte, pela rodovia BR-352 e em seguida se dirigindo pela rodovia MG-176, passando pelas cidades de Abaeté e Quartel Geral.

Tem como municípios limítrofes as cidades de Bom Despacho, Estrela do Indaia, Luz, Martinho Campos, Quartel Geral e Serra da Saudade.

Distâncias do município de algumas capitais e cidades vizinhas:

Belo Horizonte: 242 km - São Paulo: 625 km - Rio de Janeiro: 668 km - Brasília: 665 km -
Divinópolis: 160 km

Abaeté: 42 km - Luz: (trevo BR-262): 36 km - Bom Despacho: 90 km - Uberaba: 316 km -
Araxá: 200 km

MAPA-1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

QUADRO - 1

Área: 113,42 km²

Densidade Demográfica: 12,38 hab/km² IDHM- 2010: 0,719

Faixa do IDHM: Alto – IDHM entre 0,70 e 0,799

População: (Censo de 2010) 13.778 hab.

Ano de Instalação: 1880

Microregião: Bom Despacho

Mesoregião: Central Mineira

2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Demografia

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010 a taxa de -0,43% ao ano, passando de 14.383 para 13.778 habitantes. Essa taxa foi inferior



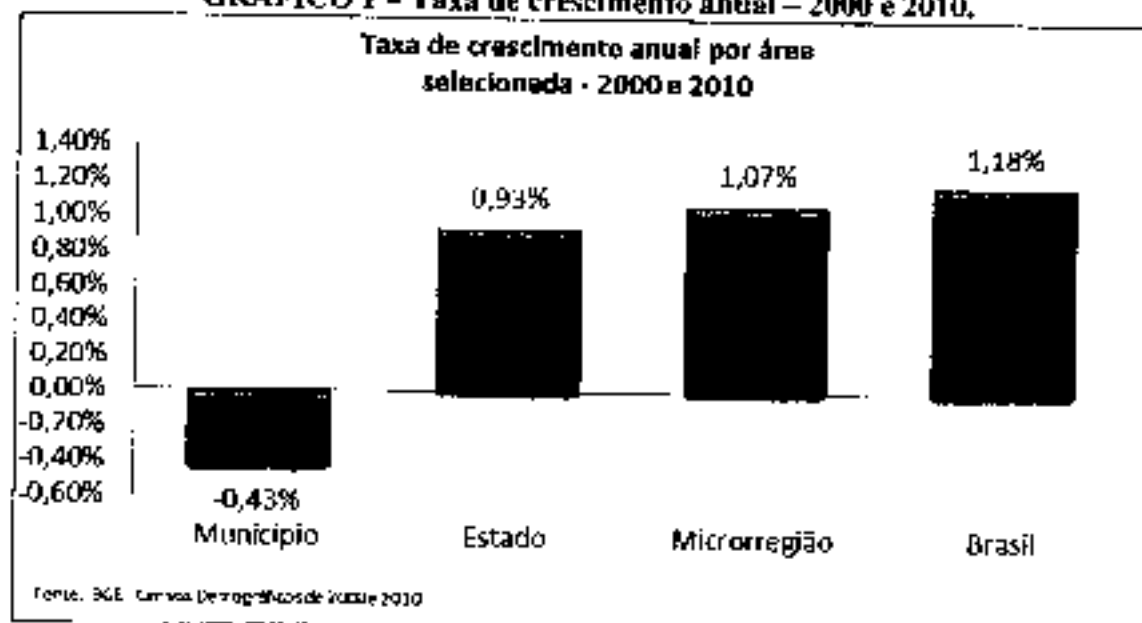
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 - Taxa de crescimento anual - 2000 e 2010.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 92,46% e em 2010 a passou a representar 91,55% do total.

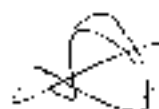
A estrutura demográfica também mudou no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,3% em média ao ano. Em 2000, este

grupo representava 14,1% da população, já em 2010 detinha 18,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,6% ao ano. Crianças e jovens detinha 25,1% do contingente populacional

em 2000, o que correspondia a 3.615 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,1% da população, totalizando 2.774 habitantes.

GRÁFICO 2 - População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010

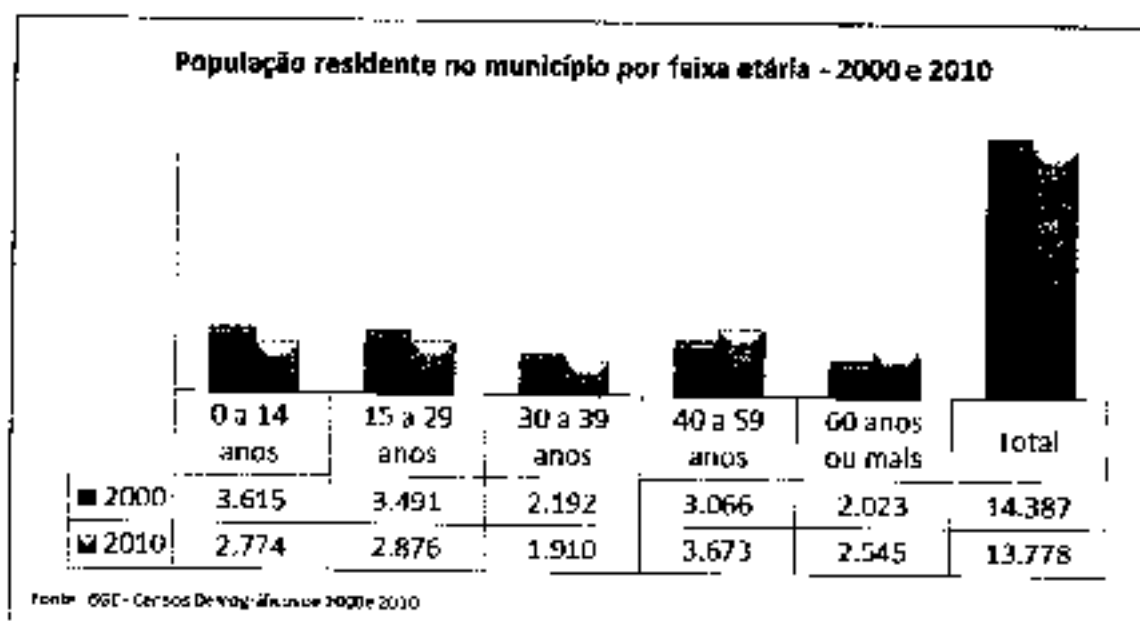




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,34% ao ano), passando de 8.749 habitantes em 2000 para 8.459 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,4% da população do município.

2.3 ASPECTOS SOCIAIS

2.3.1- Pobreza e transferência de renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 13.778 residentes, dos quais 220 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 29 (13,2%) viviam no meio rural e 191 (86,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele prevê dados individualizados, atualizados no máximo a cada

dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.303 famílias registradas no Cadastro Único e 1.014 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (44,03% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

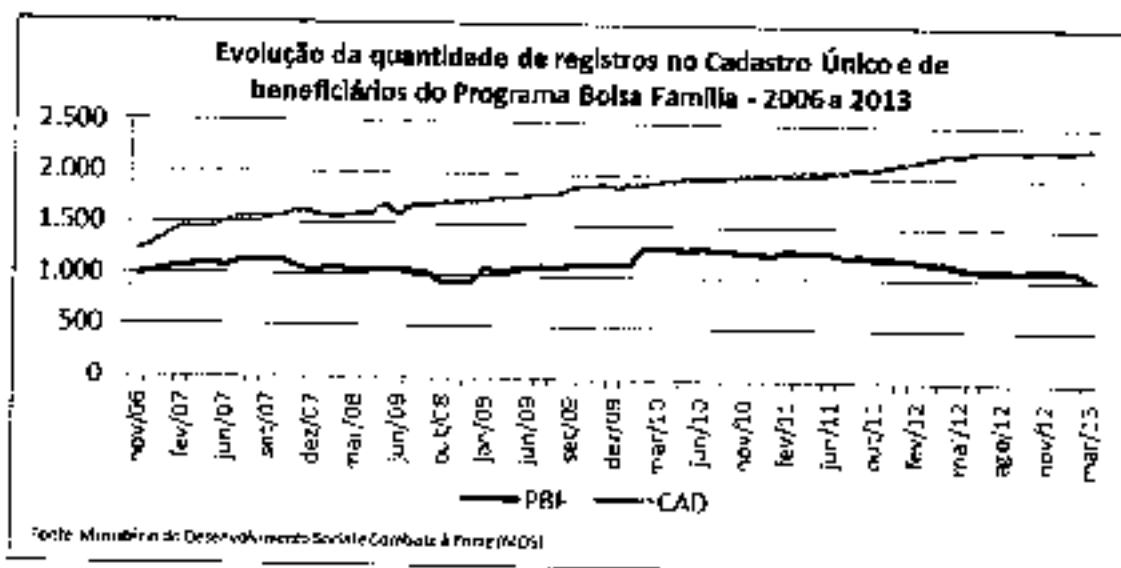




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família, as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 07 famílias em situação de extrema pobreza.

2.3.2 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

IDHM



Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Dorcas do Indaia é 0,719, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,840, seguida de Renda, com índice de 0,710, e de Educação, com índice de 0,623.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

TABELA 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Dores do Indaial - MG

IDH e componentes	1991	2000	2010
IDH Educação			
% de 15 anos ou mais com ensino fundamental completo	31,03	32,43	45,67
% de 5 a 14 anos frequentando a escola	96,67	97,40	97,72
% de 15 a 17 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	43,26	51,72	52,46
% de 18 a 24 anos com ensino fundamental completo	15,33	43,19	51,96
% de 18 a 24 anos com ensino médio completo	14,32	13,67	21,52
IDH Longevidade			
Expectativa de vida ao nascer (homens)	67,53	68,37	75,41
IDH Renda			
Renda per capita (em R\$)	430,08	666,34	863,82

Fonte: IBGE, 2010, 2011

Evolução

O IDHM passou de 0,603 em 2000 para 0,719 em 2010 - uma taxa de crescimento de 19,24%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,78% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,176), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,518 em 1991 para 0,603 em 2000 - uma taxa de crescimento de 16,41%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 82,37% entre 1991 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,142), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,518, em 1991, para 0,719, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 38,80% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 58,30% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,318), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

2.4 - ASPECTOS ECONÔMICOS

2.4.1 - Produção Econômica



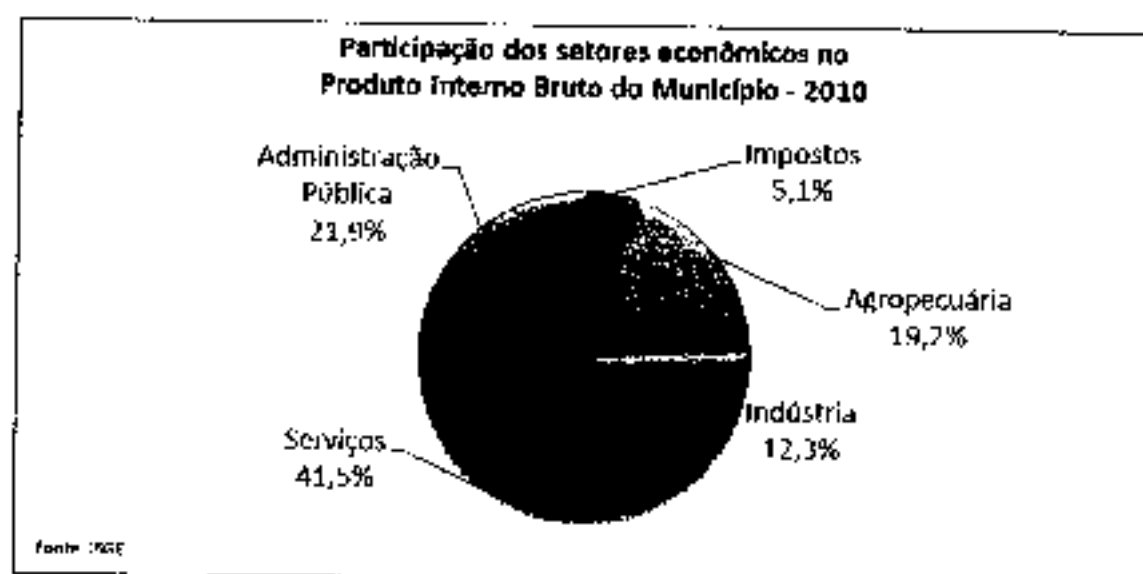
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 28,6%, passando de R\$ 91,4 milhões para R\$ 117,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,04% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4- Participação dos setores econômicos no Produto Interno do Município – 2010-



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 62,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,7% em 2010, contra 12,2% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 12,2% em 2005 para 26,4% em 2010.

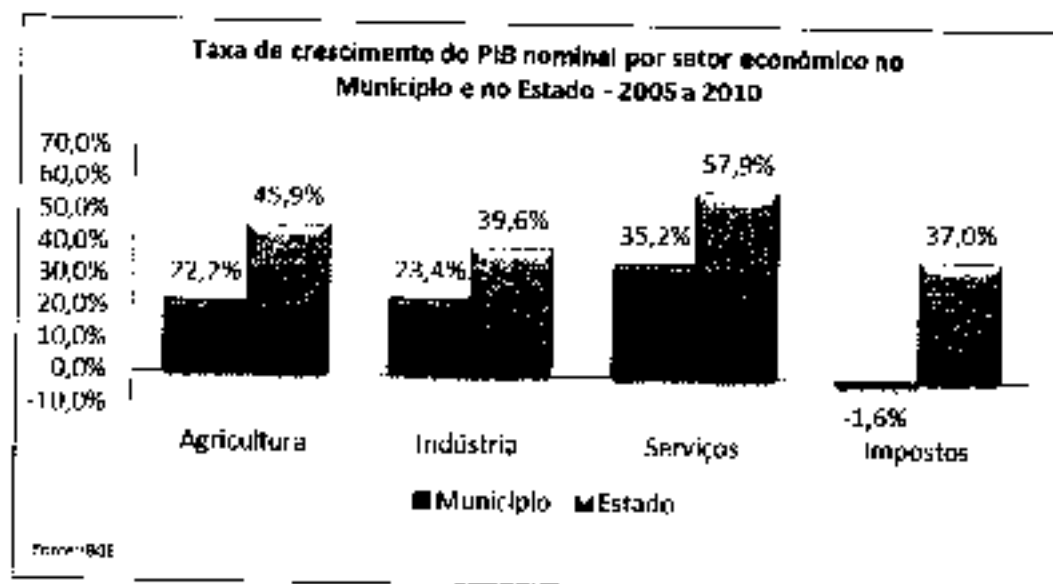
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico do Município e no Estado – 2005 e 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

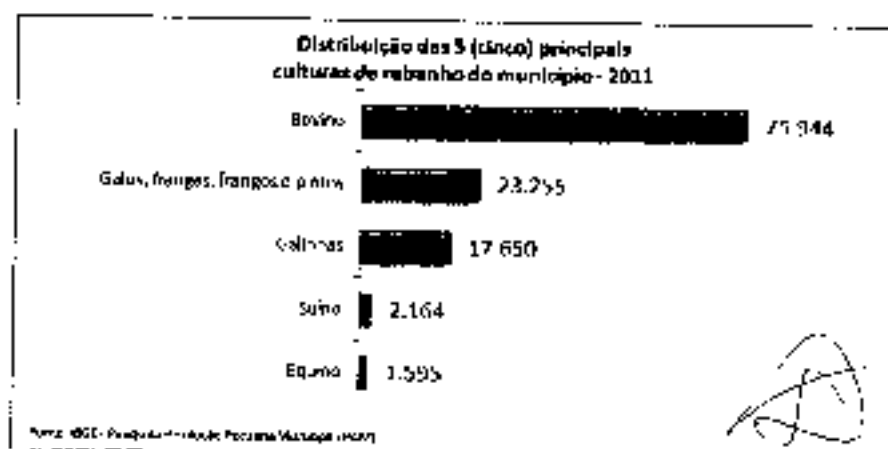
Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas



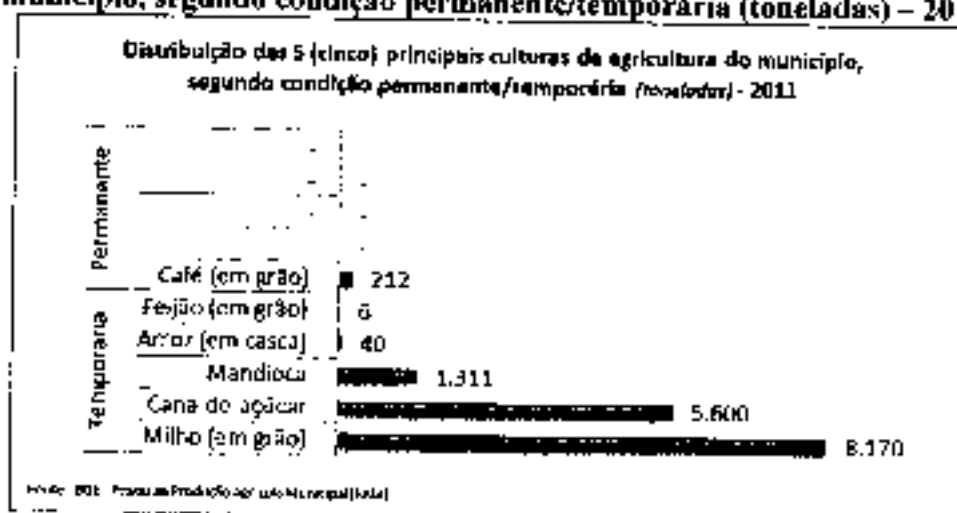
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



Agricultura Familiar

O município possuía 305 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 53% dos seus produtores. Esses agricultores familiares necessavam a 15% da área, ocupavam 39% da mão-de-obra do setor e participavam com 12% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 153 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP
(Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	153
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

2.4.2 - Mercado de trabalho



Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 7.010 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 6.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

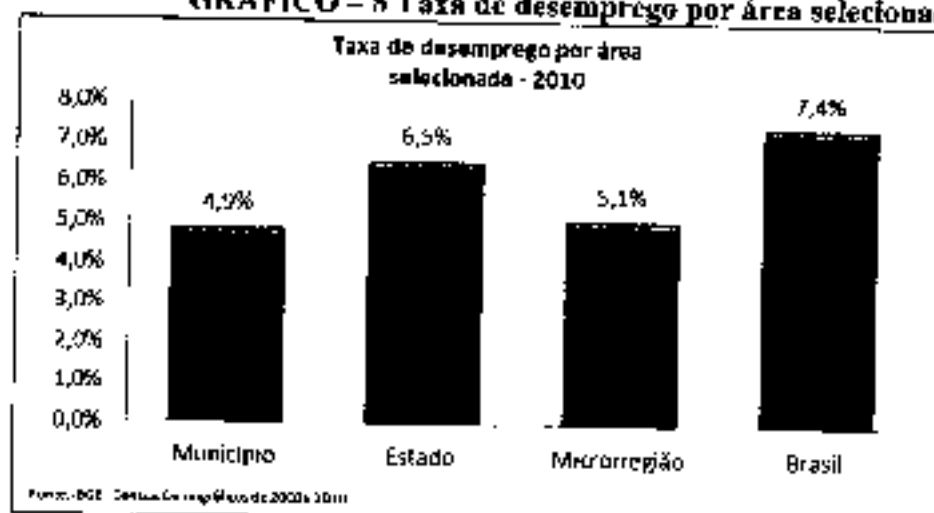
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

estavam ocupadas e 360 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,8% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,1%.

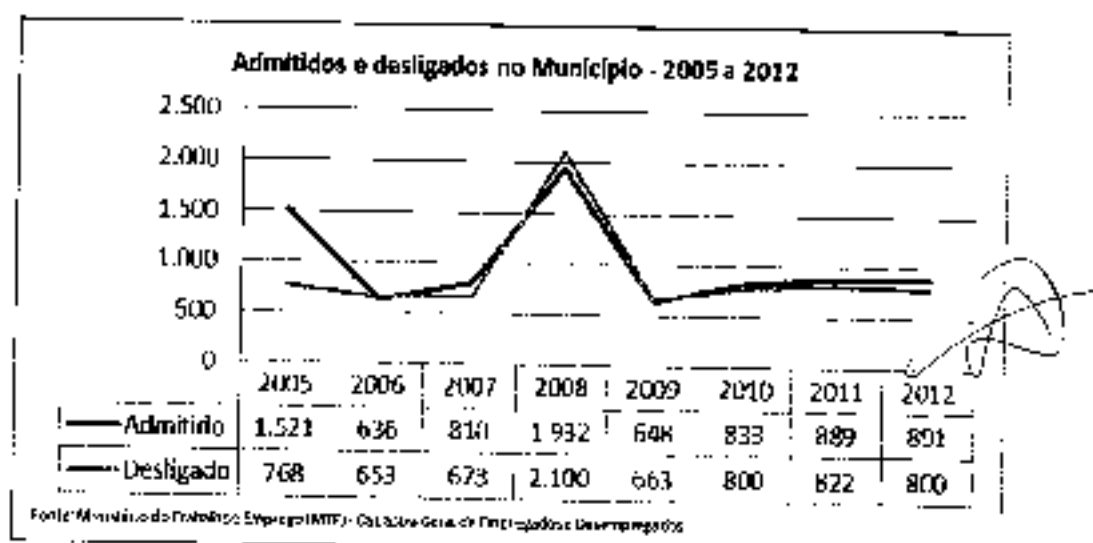
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO – 8 Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 32,1% tinham carteira assinada, 36,1% não tinham carteira assinada, 19,0% atuam por conta própria e 2,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 7,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,6% dos ocupados.

GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição de ocupação – 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

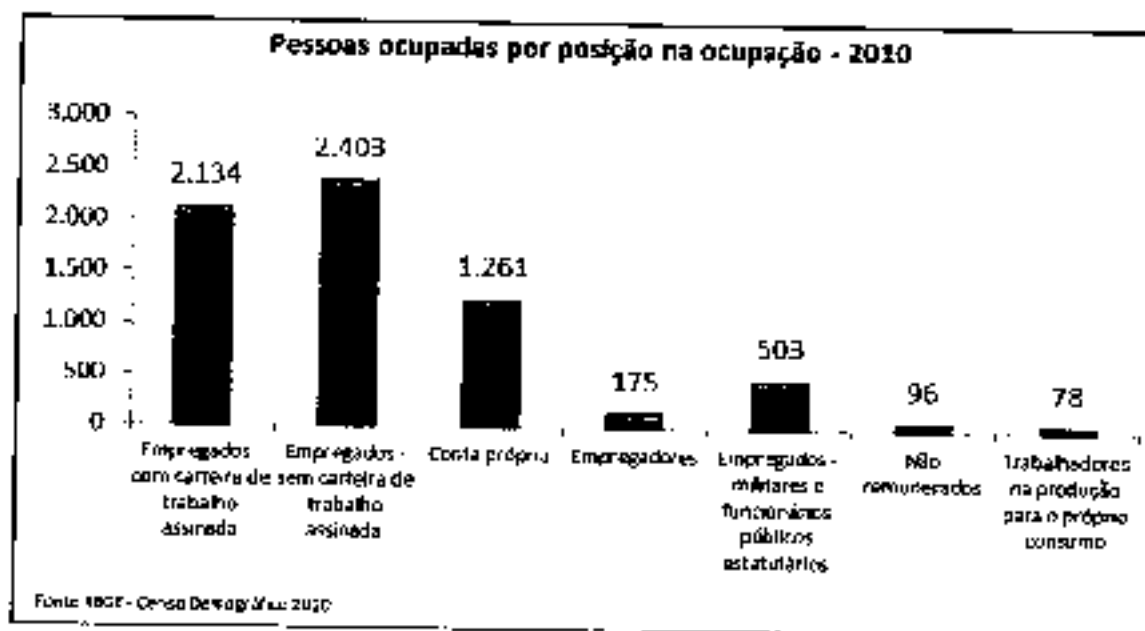
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Das pessoas ocupadas, 2,8% não tinham rendimentos e 51,1% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 960,16. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.189,79 e entre as mulheres de R\$ 722,75, apontando uma diferença de 64,62% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 881. No último ano, as admissões registraram 891 contratações, contra 800 demissões.

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010



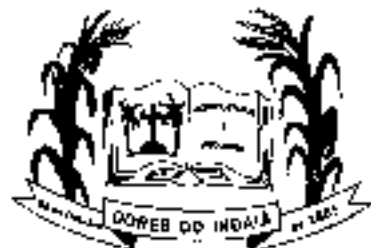
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 2.120 postos, 27,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

2.5 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1- Estrutura:



Organograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

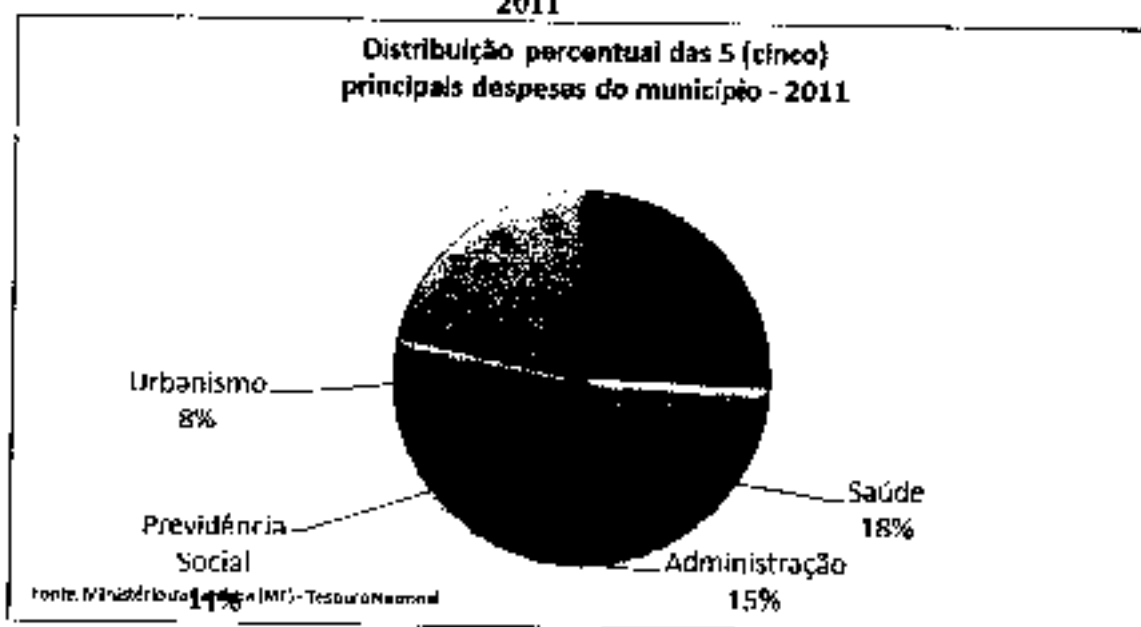
2.5.3 – Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,8 milhões em 2005 para R\$ 16,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 54,5% no período ou 11,48% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 20,10 em 2005 para 12,22% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 43,92% da receita orçamentária em 2005 para 44,08% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011



As despesas com educação, saúde, administração, previdência social e assistência social foram responsáveis por 75,11% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,81% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.5.4 – Planejamento

O Planejamento de governo para o município de Dorés do Indaia MG, utiliza as ferramentas PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual E PAR - Plano de Ações Articuladas, para estabelecer diretrizes, metas

e objetivos de médio prazo da administração. Através da LDO, enuncia as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. A LDO tem como objetivo estimar a receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

e fixar a programação das despesas do exercício financeiro, viabilizar a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

O Plano de Ações Articuladas é um instrumento eficaz de avaliação e implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, apresentando um diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento.

O município elaborou para a gestão atual, um programa de governo que estabelece metas, dando prioridades: à educação, saúde, finanças públicas, funcionalismo público, infraestrutura, emprego e renda, cultura, lazer, esporte, turismo, agronegócios, meio ambiente, ação e inclusão social, segurança e habitação.

O Plano Diretor, está em processo de elaboração de suas metas e estratégias de acordo com as prioridades de cada Secretaria Municipal.

3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de "diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades". Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do ensino;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV, melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII. estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos(as) profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a Lei nº 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

dos Planos de Educação dos Municípios. O PEF está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Dorcas do Indaiá, a Lei Complementar nº 06/2005 aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação (PMDE- DI) para o decênio 2005-2015.

Algumas metas do Plano Municipal Decenal de Educação anterior, abaixo descritas foram alcançadas:

➤ no âmbito da Educação Infantil

- A ampliação da oferta da Educação Infantil.
- A formação em curso superior específico, Pedagogia ou Normal Superior dos profissionais que trabalham com a parte pedagógica na Educação Infantil.
- Formulação da Proposta Pedagógica de todas as instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares.
- Currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.
- Progressão a partir do ano de 2008, o atendimento em tempo integral às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- Regularização das instituições de Educação Infantil do município, através de ato específico de autorização, a partir de normas vigentes.

➤ no âmbito do Ensino Fundamental

- Universalização deste nível de ensino no Sistema Público, garantindo às crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade.
- Atendimento prioritário aos alunos de seis a quatorze anos no período diurno.
- Formulação da Proposta Pedagógica de todas as instituições de Ensino Fundamental, inclusive as particulares.
- Parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.
- Ampliação progressiva, a jornada escolar em tempo integral, com currículo significativo que abranja um período de 6 (seis) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e condições físicas em conformidade com o Sistema de Micro planejamento.
- Mapeamento educacional do Município, localizando todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda por nível de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.
- Garantia de orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidade do Sistema Público de Ensino.
- Livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e atendimento ao apoio de acervo de livros das bibliotecas escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

➤ no âmbito do Ensino Médio

- Universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino.
- Implementação de cursos de qualificação profissional.
- Elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, espaço para esporte e recreação, instalação de laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos.

➤ no âmbito da Educação de Jovens e Adultos

- Recensar e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na EJA.
- Garantir junto aos órgãos competentes, o compromisso de se estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

➤ no âmbito da Educação Especial

- Garantir aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas.
- Assegurar, em regime de colaboração, responsabilidade com Estado e União, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

4 – EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 - Histórico da Educação no Município

O município de Dores do Indaia tem um passado cultural e privilegiado que ainda hoje, se reflete em sua história. Berço de pessoas ilustres, dotados de inteligência e determinação que se destacaram no cenário municipal, estadual e até nacional, por suas ideias e iniciativas no campo cultural, elevando o nome do município.

Registra-se abaixo, um pouco da história da educação dorense.

- 27/3/1820 - Criada a Escola Primária pelo Conselho do Governo.
- 26/3/1830 - Nomeado o primeiro professor: Flávio Máximo Pereira Duarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 1893 – Criado um Externato pelo professor Alexandre Artur Pereira da Fonseca.
- 1897 – Criação da “Escola do Pierre”, pelo professor Pedro Vicente Valentim, por onde passaram alunos que se destacaram como: Francisco Campos, José Oswaldo de Araújo, Mário Matos e Gilberto de Alencar.
- 1901 – Criado o “Externato Dorcasense” por Dr. Itajubá, Dr. Cleto Toscano Barreto, Professor Pierre e Major Miguel José Barbosa.
- 1904 – Criado o “Curso de Educação Secundária”, com direção de Dr. Cleto Toscano Barreto.
- Funcionamento do Colégio “Imaculada Conceição” sob a direção da professora Maria Argentina de Moura Costa.
- 1906 – Criada a Escola Normal Municipal, dirigida por Dr. José Maria de Lacerda.
- 1911 – Criado “Instituto Guimarães”, com direção do Professor Cornélio Caetano da Silva Guimarães.
- 1912 – Criado o Externato – com direção do autor do livro “Serra da Saudade”, Dr. Carlos da Cunha Correia.
- 7/9/1922 – Criação da Escola Estadual “Dr. Zacarias”.
- 1926 – Criação do Externato “São Luis, com direção de Dr. José Soares de Carvalho.
- 1927 – Criação do Colégio Dorcasense, pelo médico alemão Dr. Henrique Schinitz, radicado em Dorcas do Indaia.

22/3/1928 – Criação da Escola Normal Oficial, hoje Escola Estadual “Francisco Campos”. Referência na Educação no município e região. Foi pioneira na formação de professores. Fundada pelo intelectual dorcasense, Dr. Francisco Luis da Silva Campos que, sendo na época Secretário de Estado da Educação, conseguiu para Dorcas do Indaia, uma Escola Modelo, nos moldes europeus. Todo seu material didático foi importado da Alemanha e os professores vieram de grandes pólos educacionais: Rio de Janeiro, Ouro Preto, Mariana e Belo Horizonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 5/8/1934 – Criação do “Ginásio Dorense”, por uma comissão de pessoas ligadas ao Ensino, lideradas pelo Historiador/ Professor Waldemar de Almeida Barbosa.
- 1944 - O mesmo “Ginásio Dorense”, com nova denominação de “Ginásio Pio XII”, é passado sua direção para os Padres Sacramentinos.
- 31/8/1945 – Criada a Escola Municipal “Professor Altivo”, na localidade rural “Anta dos Coelhos”, pelo Decreto/Lei nº 82 e Lei de nº 605 de 27/5/1959, que se fez valer pela Portaria de nº 344 de 21/11/1998.
- 1947 – Fundado o Colégio Comercial “São Luis” pela SEASF (Sociedade do Alto São Francisco).
- 1949 – O Ginásio “Pio XII”, voltou ao seu nome original, sob a direção de seu fundador, sendo anexado à Escola Técnica de Comércio “São Luis”, com o nome de Ginásio “São Luis”.
- 23/8/1963 – Criação da Escola Municipal “Juscelino Pinto da Cunha”.
- Sem data de criação – Registra-se na história do município a fundação da Escola “São João Bosco”, no Bairro Juiz de Fora, para alunos carentes. Seu fundador foi Waldemar de Almeida Barbosa. A escola funcionou por longos anos, até que fosse absorvida por novos estabelecimentos de ensino.
- 10/2/1994 – Criação do Instituto Educacional “Maanaim”.
- 17/10/1994 - Criação do Pré-Escolar Municipal.
- 10/2/1999 – Criação do Colégio Agrícola “Hélio Carneiro” (parceria – colégio SOMA) – HOJE COM A DENOMINAÇÃO DE COLÉGIO ELYSIUM - (com a parceria do colégio Pitágoras).
- 2000 – Reaberta a APAE de Dorés do Indaiá, instituição esta fundada em 10 de março de 1970.
- 2/9/2002 – Implantação do Curso Normal Superior, extensão da FUNED/UEMG, (extinto na atualidade).
- 1º/8/2003 – Criação da FAPEDI, Faculdade de Pedagogia de Dorés do Indaiá, (extinta na atualidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 6/5/2005 - Implantação da Universidade Virtual de Minas Gerais/ Dorés do Indaia, (extinta na atualidade).
- 3/1/2010 Criação do Centro de Educação Infantil "InterAtivo."

Atualmente, a proposta da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Indaia MG (SME- DI), está pautada no compromisso de uma Administração fundamentada em valores que possibilitem ensino e aprendizagem permanentes, buscando garantir uma efetiva cidadania na riqueza de uma cultura aberta às diversidades.

O trabalho pautado no atendimento igualitário, possibilita criação de projetos diversificados que recebem apoio da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de atender às demandas peculiares de cada escola e comunidade.

Esta visão de uma educação inclusiva, participativa e ativa, tendo como foco o aluno e sua aprendizagem é pautada nos valores da ética, do comprometimento, da competência, e inclusão (reconhecimento e valorização das diferenças).

Outro ponto bastante valorizado nesta frente das relações humanas e sociais foram os projetos de trabalho culturais à luz de uma perspectiva de humanização e cidadania. Alguns exemplos:

- Criação da "Congadinha Mirim" - (Projeto de Educação Patrimonial nas escolas - resgate da "Festa do Rosário" - Patrimônio Imaterial do município).
- A valorização da Biblioteca Pública Municipal "Escritor Emílio Guimarães Moura" como um importante espaço de cultura, (tendo um novo espaço físico).
- Projeto de Inclusão Digital - parte diversificada do Currículo Escolar.
- Projeto musical - "Encanta Dorés" - aulas de violão, teclado, técnica vocal para alunos da rede pública e aulas de técnica vocal, 3º, 4º e 5º voz, para integrantes dos Ternos da Associação de Congadeiros dorense, ações estas com objetivo de salvaguardar a "Festa de Nossa Senhora do Rosário" - Bem Imaterial tombado pelo Conselho de Patrimônio local.

Em relação aos professores, políticas voltadas para a formação, atualização e valorização em todos os segmentos.

Quanto à infra-estrutura, investimento gradativo em prédios, transportes (para educação básica e apoio aos alunos do ensino superior que estudam em outras localidades, próximas).

Este é o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Indaia, trabalhar em prol de uma Educação séria, significativa e comprometida com as demandas da sociedade atual, em um sistema de ensino com escolas vivas e inovadoras, abertas às diferenças que garantam o acesso e a permanência do aluno em todo seu processo educacional.

É nosso dever, enquanto cidadãos e educadores dorense, dar continuidade ao legado cultural deixado por nossos antepassados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

4.1.2 - HISTÓRICOS: ENTIDADE FILANTRÓPICA, CRECHES E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ - MG

Entidade Filantrópica

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Doris do Indaiá, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Doris do Indaiá MG com estatuto registrado sob nº 173, folha 177v, livro 04 A, com Inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 02.885.336/0001-04, UP - Municipal Lei nº 1091 de 28/11/73, UP Estadual Lei nº 15674 de 23/8/73, UP Federal - Portaria nº 81 de 14/11/2001, SETASCAD nº 0.016.324, CNAS nº 0010/202, Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.001220/2002-46.

Fundada no dia 3 de março de 1970, em reunião solene no Indaiá Clube, pelo presidente da APAE de Belo Horizonte, Dr. Paulo Campos Guimarães, contando com a presença de autoridades e outros segmentos da comunidade dorense.

No início, contava com duas professoras especialmente treinadas para exercer a função ministravam aulas nas dependências do prédio da Igreja Batista, que cedeu suas instalações. Neste local, a APAE permaneceu até o ano de 1976, quando por iniciativa do Lions Clube, a entidade passou a funcionar em prédio próprio, no endereço situado à Praça Antônio Melato, nº 50. O funcionamento da APAE neste local data-se até o dia 22 de fevereiro de 1976.

No dia 29 de setembro do ano de 1998, em assembleia realizada no Indaiá Clube, presidida pela Srª. Luiza Pinto Cuelho, Presidente da Federação das APAES do Estado de

Minas Gerais e a Srª. Sandra Marinho Costa, Diretora Jurídica da Federação, determinaram a eleição e posse dos novos diretores em 4 de novembro de 1998.

Com nova diretoria eleita, liderada pelo Sr. José Antônio da Silva, foram realizadas várias campanhas para reabertura da entidade, até que a Secretaria de Estado de Educação de MG, através da 12ª Superintendência de Ensino e o Colegiado da Escola Estadual "Dr. Zacarias" de Doris do Indaiá, cedeu o funcionamento da APAE em caráter provisório em algumas de suas dependências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

No dia 4 de fevereiro do ano de 2000, a entidade foi reativada.

Em 28 de março de 2000, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação o processo de criação do Ensino Fundamental, com o parecer de nº 28.497 - para início das atividades de funcionamento em 2000.

Em 2002, a APAE, foi transferida para o atual prédio de funcionamento, situado à Praça dos Mineiros nº381, prédio este cedido pelo governo Municipal, que a partir de 19 de junho de 2007, foi doado pelo executivo municipal de acordo com a Lei nº 2263/2007 se tornando sede própria para a APAE.

Creche Menino Jesus



A Creche Menino Jesus de Dorés do Indaiá, foi criada em 17/7/1983, com o objetivo de atender crianças de zero (0) a seis (6) anos de idade. Começou a funcionar com aproximadamente quinze (15) crianças, no endereço - Rua Guaicurus, nº 71, bairro São José.

Atualmente o número de crianças atendidas é de aproximadamente oitenta (80), em um novo endereço, à Avenida Dr. João Chagas de Faria nº 388 - bairro Juiz de Fora. Esta entidade já prestou seus serviços em 5 unidades locais descritas abaixo:

- Unidade I - Bairro São José
- Unidade II - Bairro Juiz de Fora
- Unidade III - Bairro São Sebastião
- Unidade IV - Bairro Osvaldo Soares Costa
- Unidade V - Bairro Aeroporto.

Em julho de 2013, com o objetivo de atender melhor a comunidade dorense a Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá (entidade mantenedora), centralizou seus serviços em apenas uma unidade (bairro Juiz de Fora), local este que oferece uma boa localização, um espaço físico com segurança, além de outros recursos para melhor atendimento às crianças.

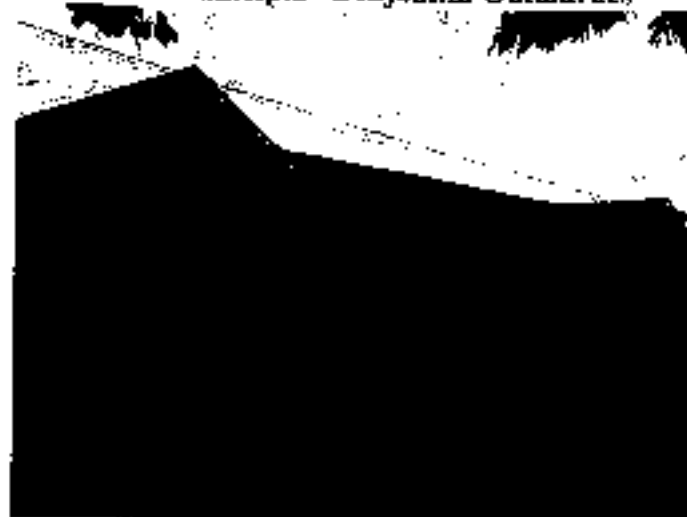


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Escolas da Rede Municipal: Escola Municipal "Benjamim Guimarães"



A Escola Municipal "Benjamim Guimarães", foi criada em 30 de maio de 1949, com o nome de Escola Reunida "Benjamim Guimarães", funcionando em uma residência particular.

Em fevereiro de 1950 foi transferida para um novo prédio, onde funciona atualmente.

Em março de 1950, a Escola Reunida transforma-se em Grupo Escolar "Benjamim Guimarães" pela Lei nº 408 de setembro de 1949.

Em fevereiro de 1966 foi instalada a "Escola Combinada Infantil Anexa ao Grupo".

Em 12 de março de 1974 houve extensão de 7ª e 8ª séries, passando o Grupo a contar com o 1º grau completo e neste mesmo mês e ano, o Grupo Escolar passou a chamar Escola Estadual "Benjamim Guimarães", tendo como fundadora a Irmã Maria José Linhares e como patrono o Coronel Benjamim Guimarães, ambos trabalharam intensamente para sua instalação.

Em 12 de fevereiro de 1994, pela Resolução nº 7294/94, conforme registro do jornal Minas Gerais de 12/2/1994, página 14, coluna 02, a Escola foi municipalizada pelo então prefeito da época Sr. Geraldo Marques da Silva.

Atualmente a escola ministra as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, em 2014 foi implantado o "Tempo Integral", através de parceria com o Projeto "Mais Educação, atendendo alunos da Ensino Fundamental.

Dentre os vários diretores que trabalharam para o progresso deste educandário, destaca-se o trabalho da Irmã Maria Filomena de Oliveira, que durante 38 anos desenvolveu uma excelente gestão em prol do desenvolvimento da escola.

Atualmente a diretora da escola é a Srª Gelza Maria Soares, que já assumiu a direção em mandatos anteriores, e segue atuando em sua gestão com uma equipe pedagógica e docente unida e centrada na aprendizagem dos alunos.

A Escola Municipal "Benjamim Guimarães", tradicionalmente é uma referência no setor educacional dorense.

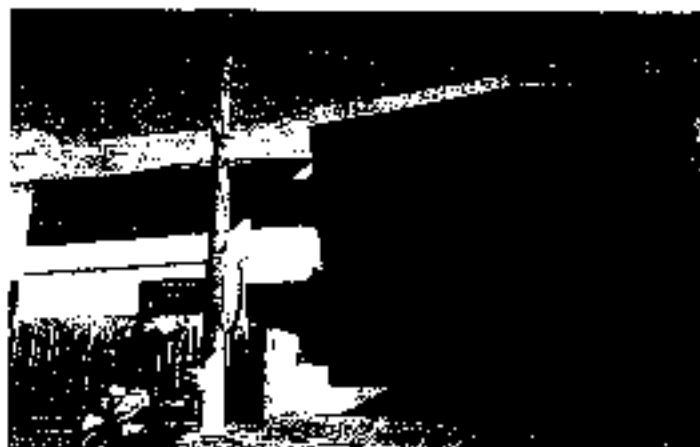
Colégio Municipal "São Luís"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



O Colégio Municipal "São Luís" de Ensino Médio, antigo Colégio Comercial "São Luís" de Dorés do Indaia, foi fundado pela Sociedade Alto São Francisco Ltda (SESF) EM 28 de fevereiro de 1947, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 73.049.

A escolha de seu nome deve-se ao fato de ser "São Luís" apontado pela igreja como sendo o "Patrono da Juventude".

O estabelecimento funcionou inicialmente, em um prédio particular, situado à Avenida Francisco Campos nº 867, transferindo-se em 1963, para o novo endereço - Praça do Rosário nº 268, Bairro do Rosário.

Os cursos mantidos pelo estabelecimento foram autorizados a funcionar conforme Portaria nº 368 de 11/8/1947 e Resolução nº 834/74.

O antigo Colégio Comercial "São Luís" de Ensino Médio foi acampado pela Prefeitura em 4/2/1992.

No dia 26/1/1993, o Colégio Comercial "São Luís" do Município de Dorés do Indaia, transferiu-se da Comissão de Professores do Ensino Comercial de Dorés do Indaia para a Prefeitura Municipal desta cidade, passando a denominar-se Colégio Municipal "São Luís" de Ensino Médio.

Em 25/2/1996, fica autorizada a unificação da Escola Municipal "Cornélio Caetano" de Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Escola Comercial "São Luís" de Ensino Médio e a partir de 17/7/1997 o estabelecimento passa a denominar-se Colégio Municipal "São Luís" de Ensino Fundamental e Médio, publicado no jornal Minas Gerais de 17/6/1997.

Ressalta-se o trabalho valioso de todos os diretores que passaram por esta instituição de ensino, elevando a cultura de nosso município.

Atualmente o Colégio Municipal "São Luís" é dirigido pela Srª Maria Amália Bueno que juntamente com sua equipe pedagógica e docente continuam com um trabalho dinâmico em prol da educação dorense.

Escola Municipal "Irmã Luiza de Marillac"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Aos 12 dias do mês de abril de 1966, na Capela Escola Vila Nova, hoje Bairro São José, à Rua Aimorés, nº 506, teve início as atividades escolares das Escolas Combinadas da Vila Nova.

Foi instalada de acordo com o despacho do Sr. Secretário de Educação de Minas Gerais, publicado no jornal Minas Gerais de 5 de abril de 1966, pag. 9, col.1 de acordo com o art. 22 da Lei nº 2610 de 8 de janeiro de 1962, combinado com o Decreto 6554, de 2 de maio de 1962, e Decreto 6689, de 20 de setembro de 1962.

Foi transformada em Escolas Reunidas, em vista do disposto nos artigos 23, 31, 132, da Lei nº 2610, de 8 de janeiro de 1962, publicada no jornal Minas Gerais de 20 de março de 1968, pag. 7, col. 3. Passando a escola a contar com um número maior de classes, funcionando em três prédios, sendo: duas capelas cedidas e uma casa alugada.

Aos 14 dias do mês de novembro de 1980, passou a funcionar em prédio próprio, situado à Rua Aimorés nº 506, no Bairro São José, nesta cidade.

Em 9/9/1985, foi concedida a extensão de série, funcionando com uma turma de 5ª série, dando continuidade, posteriormente, às séries seguintes.

Foi denominada Escola Estadual "Irmã Luíza de Marillac" 1.4.0-A, pelo Ato publicado no jornal Minas Gerais de 23/7/1987 na pag. 7, col. 2.

A escola a partir de 1º/1/1998, foi municipalizada, conforme a Resolução 807/97, publicada no jornal Minas Gerais, de 23/10/1997, passando assim, a ter como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Doris do Indaia e tendo alterado o seu nome para Escola Municipal "Irmã Luíza de Marillac", conforme Lei Municipal nº 185/97 de 21/5/1997.

Consta ainda nos registros da escola, a data de 23/6/1999, Certificado de Registro e Autorização do Pré-Escolar, conforme Resolução da SEE de nº 6900/91, publicada no jornal Minas Gerais de 24/10/91. Certifica que no livro de nº 1 na folha 24, sob o nº 06.0240.99, consta o Registro do Pré-Escolar desta escola.

Atualmente a Escola Municipal "Irmã Luíza de Marillac" funciona em dois turnos, ministra as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano).

Em 2014 foi implantado o "Tempo Integral", através de parceria com o Projeto "Mais Educação, atendendo alunos do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

A direção da escola está sob os cuidados da Srª Flávia Inácio Rodrigues, juntamente com a equipe pedagógica e docentes continuam o trabalho de engrandecimento cultural desta tradicional instituição de ensino.

Escola Municipal "Mestre Tonico"



A Escola Municipal "Mestre Tonico" foi criada pelo Decreto de nº 7.565, de 24 de abril de 1964, assinado pelo então Governador de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto e pelo Chefe de Departamento de Ensino Primário, Dr. Antônio José Ribeiro.

A Escola recebeu o nome de "Mestre Tonico", em homenagem ao grande mestre de nossa história, Antônio Nelson de Moura.

O Prefeito da época, Sr. Tiburcio José da Silva, sancionou e promulgou a Lei Municipal de nº 714, doando seis mil metros quadrados (6.000 m²), para a construção de uma Escola, que atendesse à população dos bairros Rosário e Juiz de Fora.

Em 10 de julho de 1964, a Escola mudou-se para a sede própria, com capacidade para 200 alunos, situada à Praça dos Mineiros, nº 381.

Em 31 de dezembro de 1998, a escola passou para a Rede Municipal de Ensino, através da Resolução nº 9.535/98, Lei Municipal nº 1.858/97, passando a denominar-se Escola Municipal "Mestre Tonico" de Ensino Fundamental. Com a mudança de Governo Municipal, a direção da Escola mudou, como também todo o corpo docente, com a saída dos funcionários de adjunção do Estado, passando todo o pessoal administrativo e docente a ser, então, funcionários municipais. A escola passou funcionar em três (3) turnos, oferecendo as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa do Ensino Fundamental.

Em nove (9) de fevereiro de 2002, a Escola mudou-se para um novo prédio situado à Av. Jonas Pires, nº 100 no Bairro Osvaldo Soares Costa.

Aos trinta (30) dias do mês de março de 2007, inaugurou-se na sala de nº 1 da escola, o "Telecentro Comunitário Mestre Tonico", em parceria com o Programa de Inclusão Digital do Banco do Brasil em MG, sendo instalados de início 10 computadores, a sala foi batizada de "Professora Maria Antônio Moreira Zica" em homenagem à ex-professora da escola.

Em 2014 foi implantado o "Tempo Integral", através de parceria com o Projeto "Mais Educação, atendendo alunos do Ensino Fundamental.

A gestão da escola atualmente, está sob os cuidados da Srª. Fernanda Antunes de Queiroz Moraes. Desde que assumiu a direção em 1º de janeiro de 2000, vem exercendo suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

funções com uma gestão democrática, voltada para um trabalho conjunto com sua equipe pedagógica e docente, proporcionando aos alunos uma aprendizagem significativa e em crescimento.

Pré-Escolar Municipal



Prédio da E.E. "Dr. Zacarias" - (Pré-Escolar Municipal)

O Pré-Escolar Municipal de Dorcas do Indaiá, foi criado em 25 de agosto do ano de 1969, com o nome de Pré-Escolar "Monsenhor Mário Silveira", nome do Vigário da Paróquia de Dorcas do Indaiá.

No ano de 1983, com a criação da Creche "Menino Jesus", passou a funcionar na referida creche e em segundo endereço. Seu registro foi através da Resolução da SEF/MG, nº 6.900/91 de 23 de outubro de 1991, publicada no jornal Minas Gerais de 24 de outubro de 1991. Certifica que no livro de nº 1 da folha 6 sob o nº 06.0089.94, consta o registro do Pré-Escolar de Dorcas do Indaiá na data de 17/10/1994.

No ano de 2001, as turmas foram transferidas para um único endereço, situado à Praça do Santuário, nº 4, centro, em prédio alugado pela Prefeitura.

Em 2002, por medida de economia para o erário público, as turmas foram transferidas para um prédio próprio da Prefeitura, situado à Praça do Rosário, nº 268, centro, nesta cidade.

No ano de 2005, foi novamente desmembrado o funcionamento da Pré-Escola e as turmas passaram a funcionar na Escola Estadual "Dr. Zacarias" e Escola Estadual "Francisco Campos", com parceria entre Estado/Município, parceria esta, na qual o Estado cedeu o espaço com as dependências necessárias ao funcionamento e a Prefeitura Municipal apoiou cedendo funcionários, merenda e material escolar, até julho de 2009.

Em agosto de 2009, com o término da parceria entre Estado/Município, as crianças foram transferidas para o prédio situado à Avenida Dr. João Chagas de Faria, nº 388, bairro Juiz de Fora.

Em janeiro de 2013, as turmas do Pré-Escolar passaram a funcionar na Escola Estadual "Dr. Zacarias, novamente com parceria entre Estado/Município.

Atualmente o Pré-Escolar tem como diretora, a Srª Gilza Cássia Campos de Oliveira, que vem atuando, de maneira dinâmica e criativa com toda a equipe pedagógica e docente, proporcionando às crianças matriculadas neste educandário um atendimento de qualidade, primando por práticas educativas que respeitem os direitos fundamentais das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Escolas da Rede Estadual de Ensino Escola Estadual "Francisco Campos"



A Escola Normal Oficial de 1º Grau, inaugurada oficialmente no dia 22 de março do ano de 1928, pelo Decreto de nº 8.245. A princípio funcionava em prédio adaptado, situado à Praça do Rosário, nº 200.

Em 1930, a escola passou a funcionar em prédio próprio, construído pelo governo do Estado de Minas Gerais.

Foi elevada à categoria de Escola Normal Oficial de 2º Grau, em 19 de março de 1963 e pelo Decreto de nº 4120, de 5 de dezembro de 1953, passou a denominar-se Escola Normal Oficial "Francisco Campos".

Pela Portaria nº 435/68, de 28 de dezembro de 1968, passou a denominar-se Colégio Estadual "Francisco Campos" e pelo Decreto de nº 16244, de 8 de maio de 1974, passou a ter a denominação atual: Escola Estadual "Francisco Campos" - 1º e 2º Graus.

Juntamente com a escola foram criadas turmas anexas de 1º ao 4º ano, com a finalidade de aulas práticas para as alunas mestras, pois era uma escola modelo de referência educacional no Estado de Minas Gerais, pela qualidade do ensino ministrado neste educandário.

Este prédio construído em anexo, foi cedido às Irmãs que instalaram um Internato para abrigar jovens que faziam o Curso de Formação de Professora Primária na escola. Em 24/9/59, houve um incêndio que destruiu todo o prédio anexo e seu mobiliário.

Quinze anos depois, o prédio anexo foi reconstruído, preservando suas características originais e voltando à sua função específica inicialmente.

De 1994 a 1996, escola passou a funcionar no prédio anexo para que se realizassem a reforma do prédio principal, retornando às suas funções após reforma no início de 1997 e é implantado a "Central de Informática" para capacitação tecnológica da comunidade escolar e dorense.

O tradicional Curso de Magistério, implantado no início de sua fundação que tanto elevou o nome da escola e da cidade, foi extinto no ano de 1996.

No ano de 1998, foram implantando dois grandes projetos: "Acertando o Passo", que destinava ao atendimento de alunos com defasagem idade/série do 1º grau e o "Caminhos da Cidadania", que destinava ao atendimento de alunos com defasagem idade/série do 2º grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Atualmente a escola funciona em três turnos, com as seguintes modalidades de ensino: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio. Conta também, com o ensino de "Tempo Integral".

A diretora, Srª Elma Inmaculada Mendonça, juntamente com a equipe pedagógica e docente da escola continuam trabalhando em prol da preservação e desenvolvimento cultural deste tradicional educandário dorense.

Escola Estadual "Dr. Zacarias"



A Escola Estadual "Dr. Zacarias", R.O.4.B.2, surgiu do agrupamento de várias classes singulares, que já existiam no distrito, reunindo 266 alunos, excluindo apenas 14 alunos que já eram da 4ª série. Não teve um só fundador, pois sua criação partiu de várias iniciativas.

Criada pelo Decreto nº 3.975/13, de 12/8/1913, teve sua autorização de funcionamento pelo telegrama nº 1501, de 2/9/1922, emitido pelo diretor da Secretaria d Interior. Foi inaugurada em sessão solene no dia 7/9/1922, na Comemoração do 1º Centenário da Independência. Passou a funcionar no prédio da Praça São Sebastião onde é hoje, a Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias". O prédio atual foi inaugurado em 15/8/1931.

Recebeu o nome de Grupo Escolar "Dr. Zacarias" em homenagem ao ilustre médico e benfeitor Dr. Antônio Zacarias Alvares e Silva.

De início, atendia alunos de 7 a 12 anos e no ano de 1947, passou a ministrar a Educação Integrada para alunos fora da idade regular. O curso de Educação Integrada em 1984 passou a denominar-se Curso de "Suplência", com o objetivo de fornecer ensino para a 4 (quatro) primeiras séries, com professores treinados e matéria específico. Com a Lei 5.692/71, continuou a ministrar apenas as séries do Ensino Fundamental.

A Classe Especial, funciona na escola desde 1968, e a partir de 1979, como parte integrante do Ensino Fundamental. e em 1996 o ensino Pré-Escolar foi municipalizado e em 1997 o Curso de Suplência foi municipalizado.

Em 2008, de acordo com a Resolução SEE/MG de nº 1.086, de 16/4/2008 foi instituído o Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos, que se estrutura em cinco Anos Iniciais e 04 Anos Finais, organizados em anos de escolaridade.

Atualmente a escola tem como diretor, o Sr. Flávio de Melo Carvalho, juntamente com a equipe pedagógica e docente da escola, dão continuidade ao legado cultural deixado pelos seus antecessores.



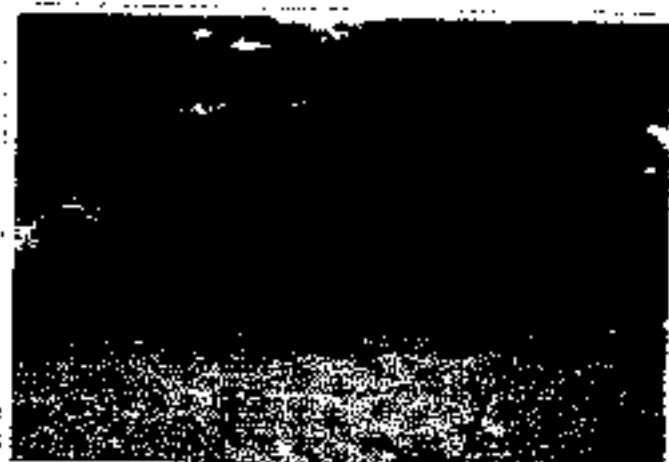
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ- 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Escolas da Rede Particular de Ensino

Centro de Educação "InterAtivo"



O Centro de Educação Infantil "InterAtivo", foi inaugurado em janeiro de 2010, sob a Portaria n° 3 de 2010 sendo publicado nos termos do art. 1° da Resolução da SEE/MG n° 1406, de 24/4/2002 e artigo 18 da Resolução CEE n° 443, de 29/5/2001, o Credenciamento e Funcionamento do Centro de Educação Infantil "InterAtivo", com Educação Infantil (creche e pré-escola), para atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Reconhecendo a necessidade de ampliação dos níveis de ensino para a escola, a direção, solicita à SRE e SEE/MG que autorize a criação da modalidade de ensino na faixa de Ensino Fundamental (anos iniciais).

Após todo o processo e aprovação dos órgãos superiores, a escola passou a oferecer a referida modalidade de ensino, a partir do ano letivo de 2011, e passa o educandário a denominar-se Centro de Educação "InterAtivo".

No ano de 2012, a escola muda para um novo prédio, mais amplo, com melhores condições físicas para atender ao alunos, fixando seu novo endereço à Rua Tiradentes, n° 293 Centro.

A diretora da escola é a Srª. Elcusa Alves da Cunha.

Toda a equipe pedagógica e docente da escola tem com meta, desenvolver um aprendizado no sentido de gerar estímulos, oportunidades e desafios, auxiliando o aluno a construir seu próprio conhecimento.

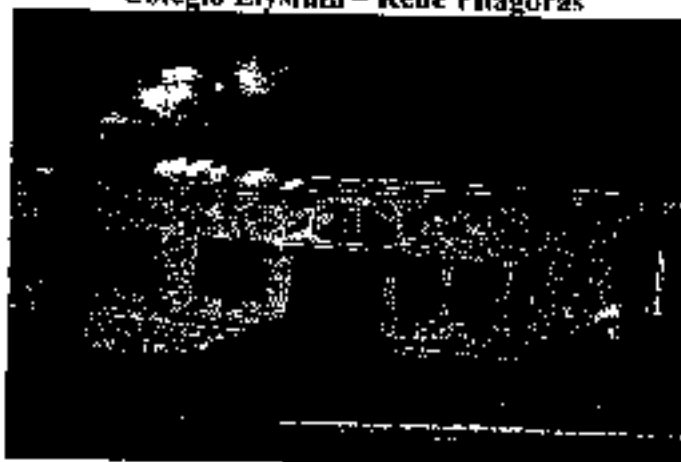


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Colégio Elysium – Rede Pitágoras



O Colégio Elysium, antes denominado Colégio “Hélio Carneiro”, foi criado no ano de 1998, em franquia com o Projeto Qualidade Soma.

Em 2006, o Colégio Elysium passa a manter parceria com a Rede Promove de ensino, e em 2013, com a finalidade de buscar mais qualidade e eficiência no ensino, passa a parceria para a Rede Pitágoras de Ensino.

O Colégio Elysium tem sua implantação autorizada pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, sendo regularizado através das seguintes portarias:

- Portaria nº 428/98 publicada no jornal Minas Gerais de 28/03/98 – autoriza pelo prazo de 2 (dois) anos o funcionamento do Colégio.
- Portaria nº 1288/98, publicada no jornal Minas Gerais de 12/11/98 – autoriza pelo prazo de 2 (dois) anos o funcionamento do Ensino Médio.
- Portaria nº 1008/2000 - reconhece o Ensino Médio.
- Portaria nº 1528/2002 - publicada no jornal Minas Gerais, de 28/5/2002 - autoriza mudança de endereço do colégio, da Praça do Rosário, nº 268, para a Praça do Santuário nº4 – centro – Dorés do Indaia.
- Portaria nº 115/2007, publicada no jornal Minas Gerais de 10/2/2007, autoriza mudança de endereço do colégio para a Avenida da Saudade, nº 601, centro.
- Portaria nº 859/2008, publicada no jornal Minas Gerais de 11/10/2008, o recredenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Centro Educacional Dorés do Indaia S/C Ltda, mantenedora do Colégio.
- Portaria nº 1382/2013, publicada no jornal Minas Gerais de 28/12/2013, o recredenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Centro Educacional Dorés do Indaia S/C Ltda, mantenedora do Colégio.
- Portaria nº 752/2014, publicada no jornal Minas Gerais de 20/5/2014, autorizando a mudança de denominação do Colégio “Hélio Carneiro”, para Colégio “Elysium”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

A diretora da escola é a Srª Iosânia Lemos Pereira Alves. A equipe pedagógica e docente do Colégio, trabalham em prol de uma educação de qualidade, proporcionando aos alunos deste educandário um Ensino Médio que os prepare para os desafios da atualidade.

Instituto Educacional "Maanaim"



O Instituto Educacional "Maanaim", foi idealizada e fundada pelo Pastor Antônio de Pádua Rezende e pela Sr.ª Ana Maria Barbosa Rezende.

Iniciou suas atividades com 2 (duas) turmas de Educação Infantil em 21 de fevereiro de 1994.

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de 1995, foi autorizado o funcionamento da Educação Infantil através do Registro nº 060606/1995.

No ano de 1999, através da Portaria 362/99 de 14 de abril de 1999, deu-se o início do Ensino Fundamental com o funcionamento de 1 (uma) turma de 1ª série.

No ano de 2007, através da Portaria 735/07, de 7 de julho de 2007, foi autorizado o funcionamento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Atualmente o Instituto Educacional "Maanaim", tem como diretora a Srª Vicentina Maria Pinheiro e Silva, que vem atuando juntamente com sua equipe pedagógica e docente, de maneira competente e criativa, proporcionando aos alunos deste educandário plenas condições de desenvolvimento cultural, social e afetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Escola Particular Dorense



A Escola Particular Dorense foi fundada pelas professoras e sócias, Gilza Cássia Campos de Oliveira e Lourdinha Montandon. Inicialmente, recebeu o nome de Escola "Cantinho Feliz".

Em 12/1994 (dezembro de mil novecentos e noventa e quatro) a Secretaria de Estado da Educação através da Divisão de Organização e Controle Escolar / DOC, da 12ª SRE,

conferiu o certificado de registro de nº 06.00892.94, à Escola Cantinho Feliz, para ministrar o Ensino de Educação Infantil (2 a 5 anos).

A Escola iniciou suas atividades em 01/02/1995 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco) e em 1996 no MG de 03/02/1996 (três de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis) foi aprovado o Ensino Fundamental (1º a 4ª série) conforme Portaria nº 149/96.

A partir do ano de 2002 a Escola passou a ministrar o Ensino Fundamental completo conforme Portaria nº 904/2001 e passou a denominar-se, Escola Particular Dorense, e a professora Lourdinha Montandon, deixa a sociedade da escola passando a mesma para Jacy Faria de Oliveira.

Em 15 de agosto de 2012 a Escola Particular Dorense foi vendida para Lucimécia Mendonça Ribeiro de Oliveira, Lúcia Helena Cruz de Moraes e Cláudia Lima Matos..

A Escola iniciou seus trabalhos em uma pequena casa, sendo posteriormente transferida para um novo endereço, cujas dependências eram mais apropriadas para a demanda crescente de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Atualmente a escola se encontra no endereço, Rua Rio de Janeiro nº 184, um espaço mais amplo que contempla às necessidades dos alunos e é dirigida pelas sócias, Lucimélia Mendonça Ribeiro de Oliveira, Lúcia Helena Cruz de Moraes e Cláudia Lima Matos.

Com uma equipe pedagógica e docente qualificada, com um trabalho inovador e criativo, a escola proporciona aos seus alunos, um ensino de qualidade, atendendo os desafios da contemporaneidade.

4.1.3 – Histórico do Plano Municipal Decenal de Educação de Dorés do Indaia

O Plano Municipal Decenal de Educação de Dorés do Indaia, foi formulado a partir das orientações recebidas pelos órgãos do Sistema Educacional do Estado de Minas Gerais, SEE/MG e SRE/Pará de Minas.

Após estas orientações, a equipe pedagógica e técnica da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Indaia, passaram a elaborar o material de orientação à população estabelecendo um cronograma inicial, para implantação dos trabalhos no município.

Abaixo as etapas do histórico do PMDE/DI:

1. Participação da Secretária Municipal de Educação - Luciana Maria Silva, no 1º encontro de Capacitação dos Gestores Municipais do Estado de Minas Gerais, para elaboração e adequação dos Planos Municipais, realizado em Belo Horizonte, no "Magistra" - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, no dia 15 de abril de 2014, mediado pela subsecretária de Tecnologia e Informações Educacionais, Sônia André Cruz e pela Diretora Executiva da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) de MG, Suelly Duque Rodarte.
2. Participação da Secretária Municipal de Educação e da equipe pedagógica e técnica da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Indaia, no 2º encontro de Capacitação realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no dia 2 de junho de 2014, no "Magistra". Tema central: "Orientações gerais de elaboração do PMDE", mediado pela subsecretária de Tecnologia e Informações Educacionais, Sônia André Cruz e pela Diretora Executiva da Undime, Suelly Duque Rodarte.
3. Participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Pará de Minas, realizado pela SRE/Pará de Minas, encontro este, na sede da Biblioteca Pública Municipal de Pará de Minas, coordenado pela subsecretária de tecnologia Sônia André Cruz - tema central: "Geração de Futuro".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

4. Após esta primeira fase de orientações dos sistemas educacionais da SEF/MG e SRE/Para de Minas, a Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe técnica e pedagógica, fizeram um trabalho de divulgação, com os profissionais da Rede de Ensino de Dorcas do Indaiá, com questionário e quadros explicativos, para levantamento de dados relativos à educação dorcense. E, às entidades representativas da sociedade, foi enviado um questionário.
5. Com objetivo de divulgação da importância da participação democrática da sociedade, em relação à educação e a elaboração deste Plano Municipal Decenal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe técnica e pedagógica, organizou o Fórum Municipal para discussão do tema. Neste Fórum, foram apresentadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e escolhidos membros para formação da comissão representativa para participação e acompanhamento durante os trabalhos de elaboração do PMDE/ de Dorcas do Indaiá.
6. Escolhidos os membros da comissão, a equipe técnica e pedagógica iniciou as reuniões de estudo, para discussão dos temas a serem abordados no âmbito educacional do município.

Cronograma das reuniões realizadas:

Dia: 25/2/2015

Local: Escola Municipal "Benjamin Guimarães"

Horário: 18 h

Ações realizadas:

- Apresentação dos Quadros – I, II, III e IV - levantamento de dados
- Formação de grupos para análise dos quadros.

Dia: 10/3/2015

Local: Escola Municipal "Benjamin Guimarães"

Horário: 18 h

Ações realizadas:

- Continuação das análises dos quadros pelos grupos.
- Análise da educação municipal atualmente - (referencial - 20 metas estabelecidas do PNE).
- Questionamentos realizados: Onde estamos? Para onde vamos? Quais as possíveis estratégias necessárias?

Dia: 7/5/2015

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

Horário: 18 h

Ações realizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- Análise dos gráficos Escolarização por Rede de Ensino
 - Escolarização por Rede de Ensino
 - Habilitação dos profissionais da educação por Rede de Ensino.

Dia: 11/5/2015

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

Horário: 18 h

Ações realizadas:

- Finalização das análises dos gráficos.
- Início da formulação de metas e estratégias.

Dia 14/5/2015

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

Horário: 18 h

Ações realizadas:

- Finalização das formulações das metas e estratégias pelos grupos.

Dia: 27/05/15

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

Horário: 18 h

Ações realizadas:

- Apreciação das metas e estratégias pela comissão do PMDE/DI.

4.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Para o presente diagnóstico, a pesquisa e construção das tabelas aqui apresentadas, foram resultados de semanas de trabalho contínuo, levantando, relacionando e projetando dados a partir das informações do município e demais fontes governamentais disponíveis para a pauta.

4.2.1 – Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Os dados para consolidação abaixo, foram enviados pelas escolas, pelo Censo e Fonte : QEDU de 2010 à 2013.

Consolidado por Rede de Ensino

Rede Municipal

4.2.1.1 – Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PNE".

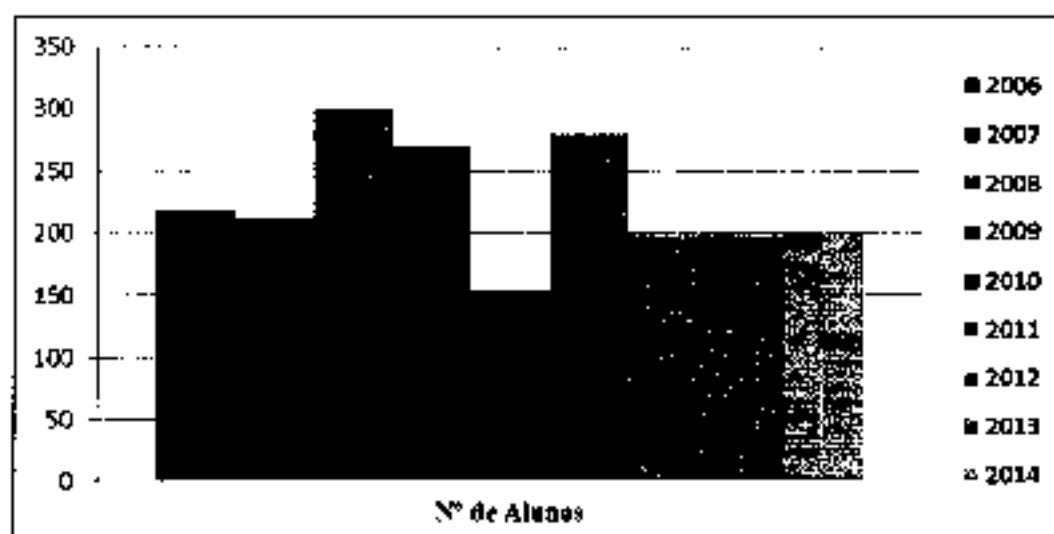
Taxa de Natalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



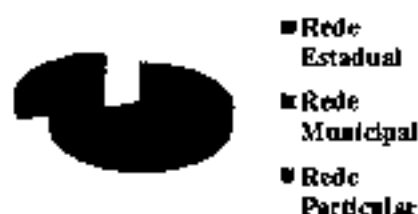
Fonte: Arquivos da Santa Casa de Misericórdia de Dorcas do Indaia - MG

De 0 a 3 anos

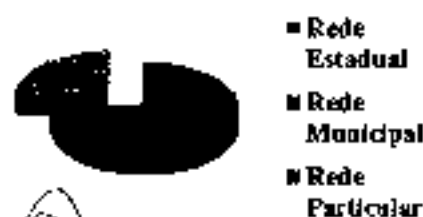


Fonte: Censo Escolar

2006 - 1º Período



2007 - 1º Período





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2008 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2009 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2010 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2011 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2012 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2013 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2014 - 1º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2006 - 2º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2007 - 2º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2008 - 2º Período



- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular

2009 - 2º Período



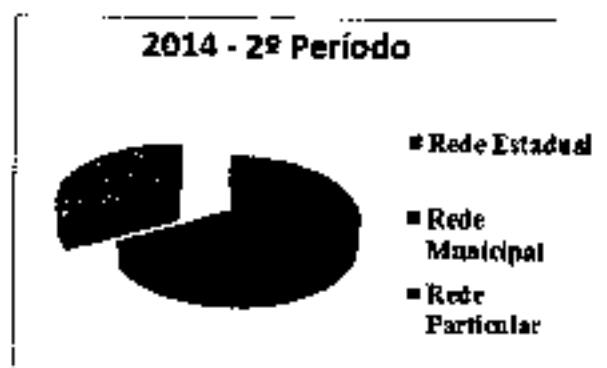
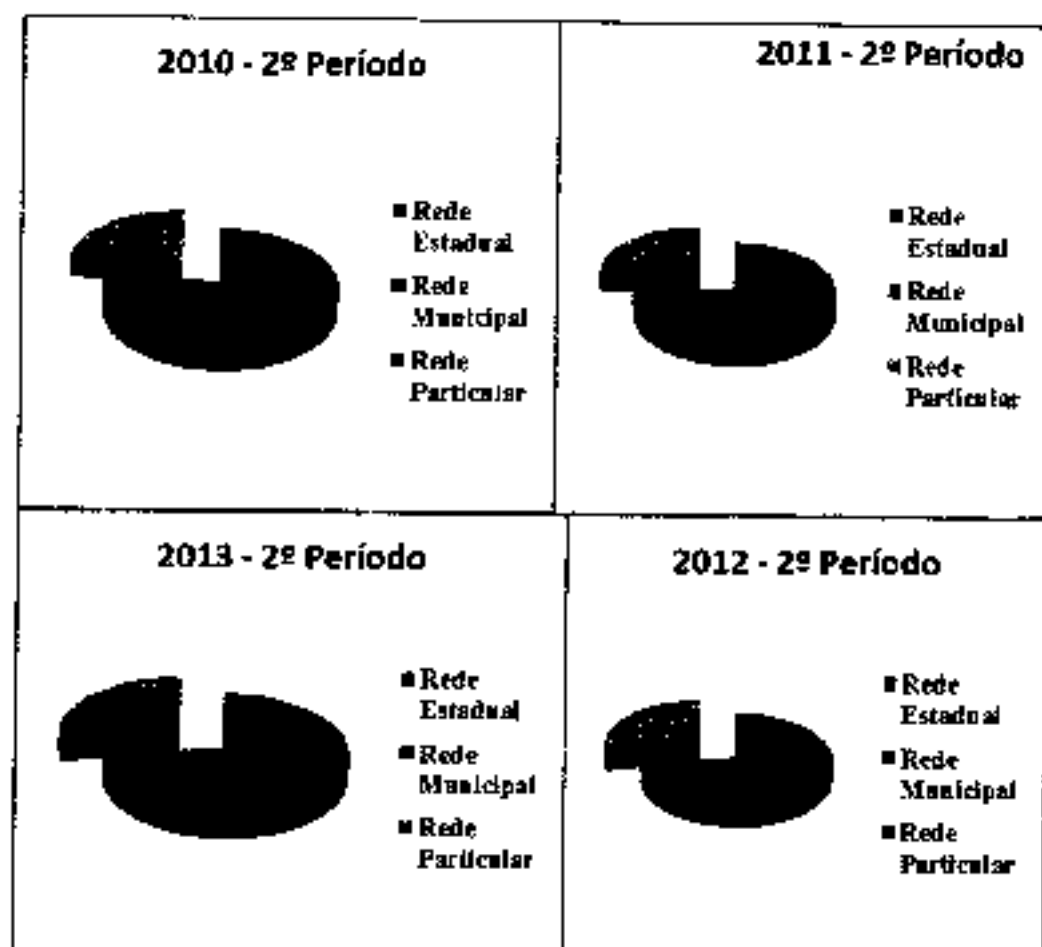
- Rede Estadual
- Rede Municipal
- Rede Particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Observamos, uma oscilação na taxa de natalidade no município entre os anos de 2006 a 2011 e a partir do ano de 2012, houve uma redução desta taxa de natalidade que se manteve nos anos subsequentes, ocasionando desta forma uma diminuição no número de matrículas na creche (0 a 3 anos) na modalidade de Educação Infantil.

O Município busca com essa meta, ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 80% das crianças até 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉ DO INDAIA

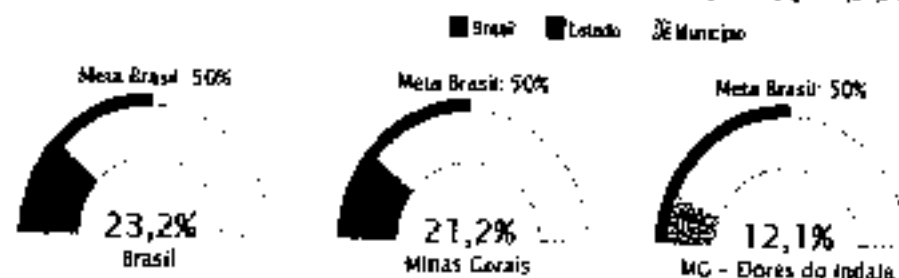
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Já as turmas de Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos funcionam provisoriamente nas escolas do Ensino Fundamental, enquanto se espera a construção do prédio da Pró Infância.

GRÁFICO 13 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 1B têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando a creche, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

GRÁFICO 14 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praya do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

NT

Indicador 1A - Percentual de população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: Escolar, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Popacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 1A- têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando a pré-escola, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

4.2.1.2 – Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove anos) para toda a população de 6 (seis) a 14 anos e garantir que pelo

que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

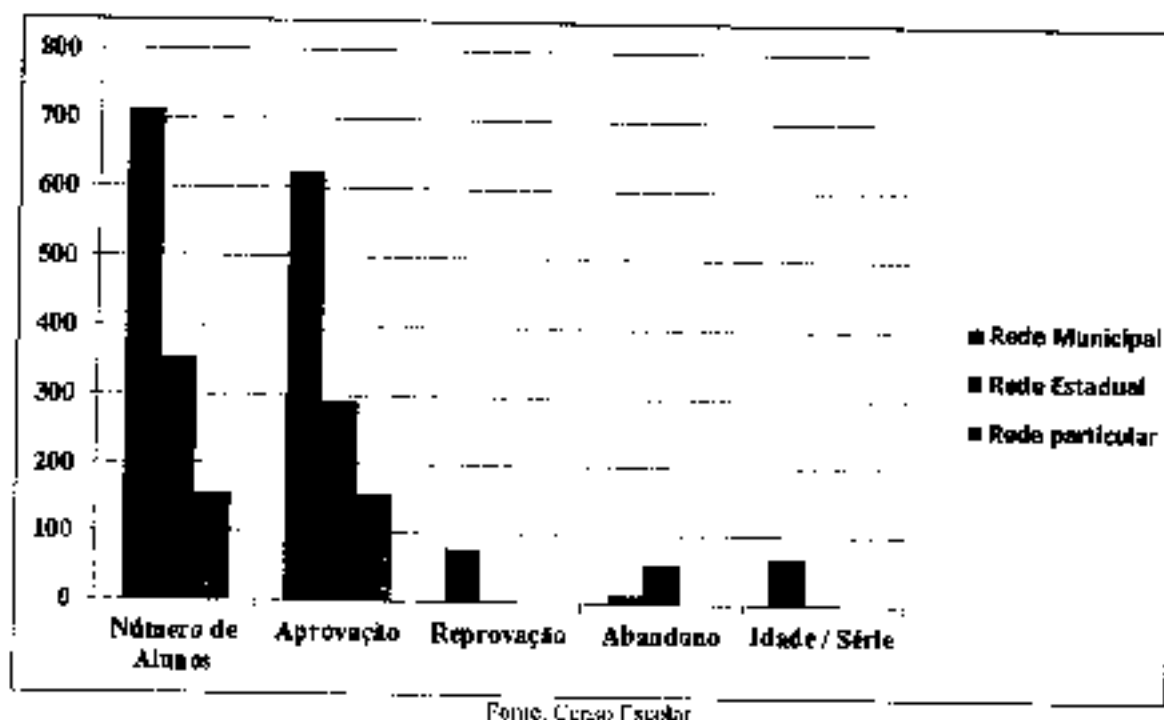
Anos Iniciais Redex: Municipal, Estadual, Particular: Ano 2006



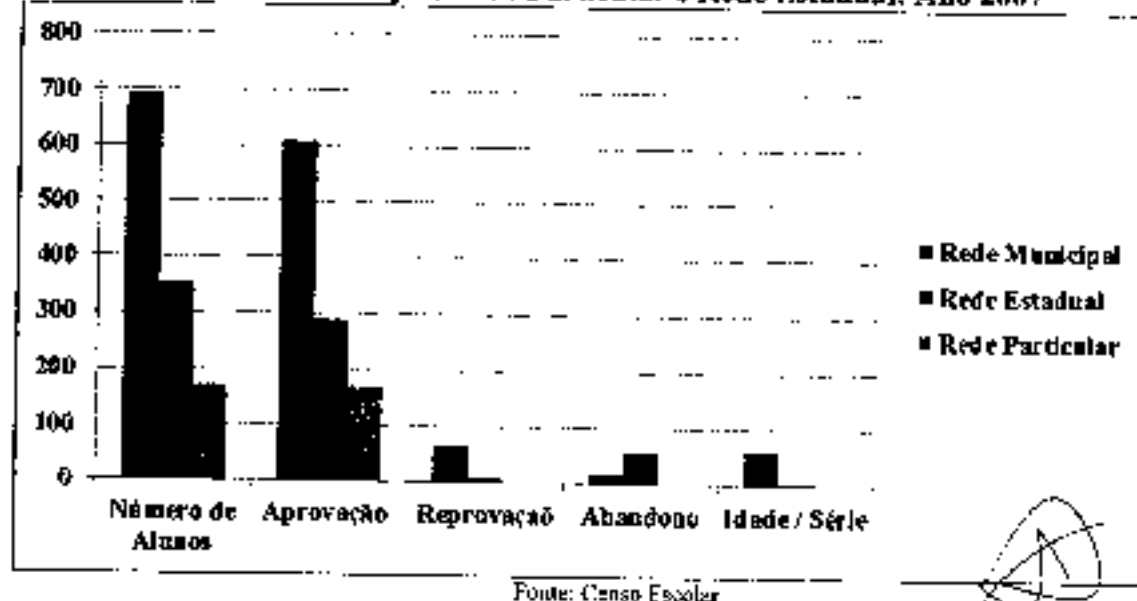
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2007



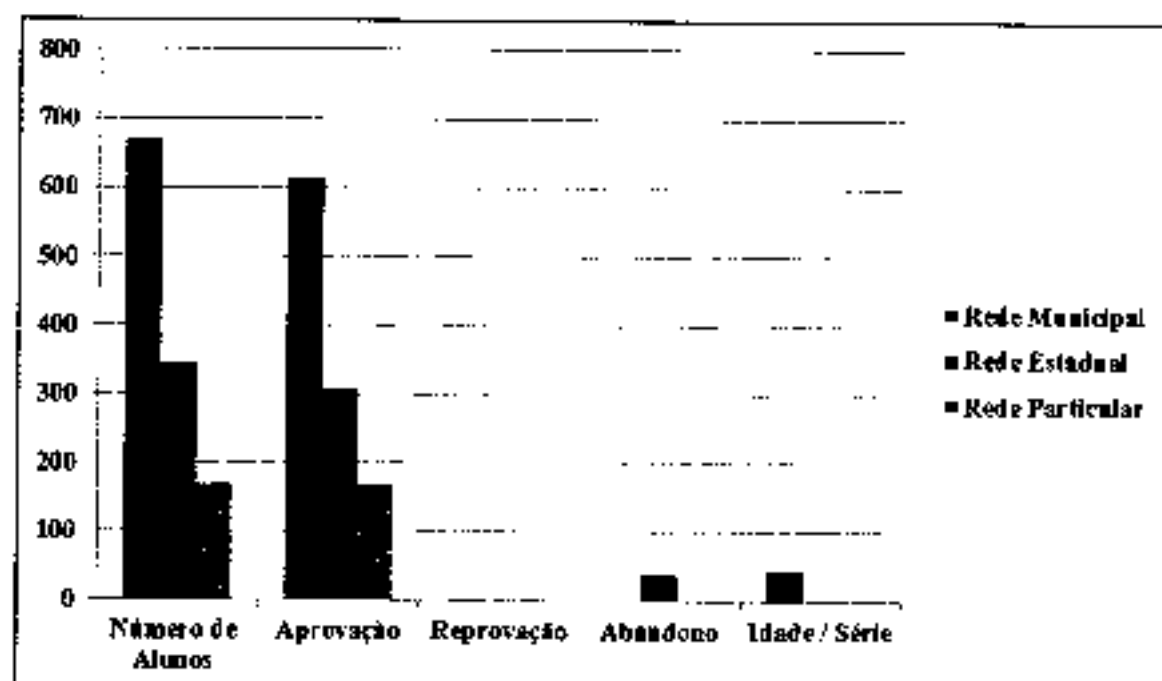
Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

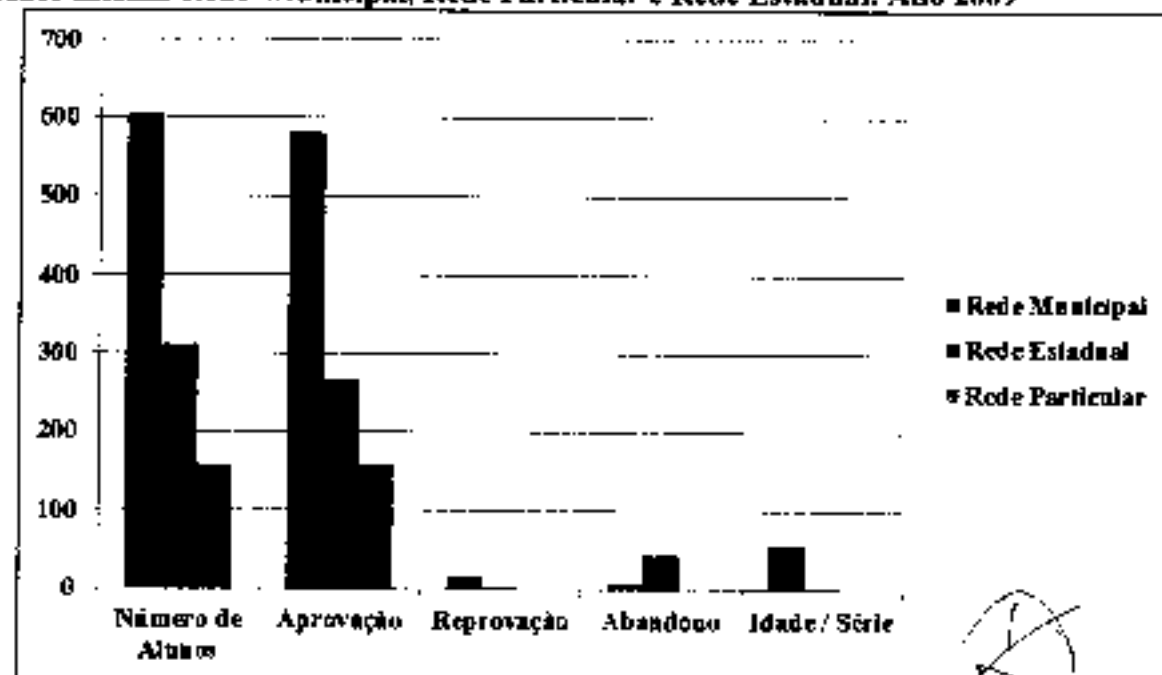
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2009



Fonte: Censo Escolar

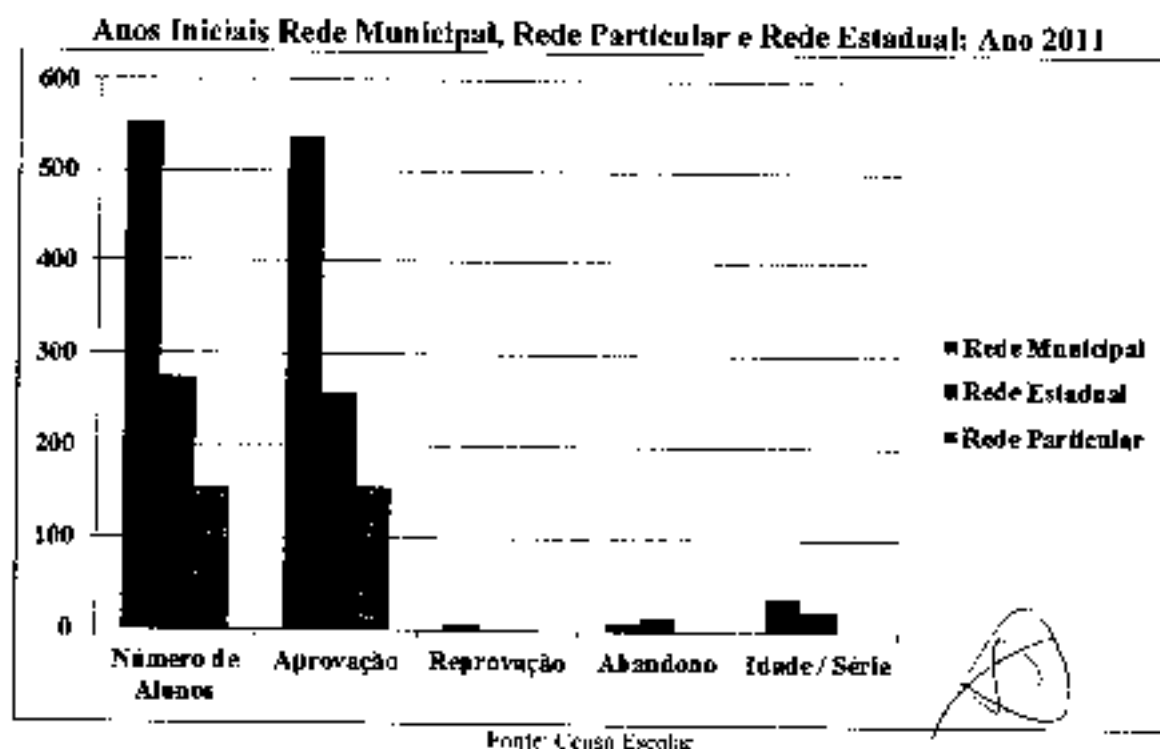
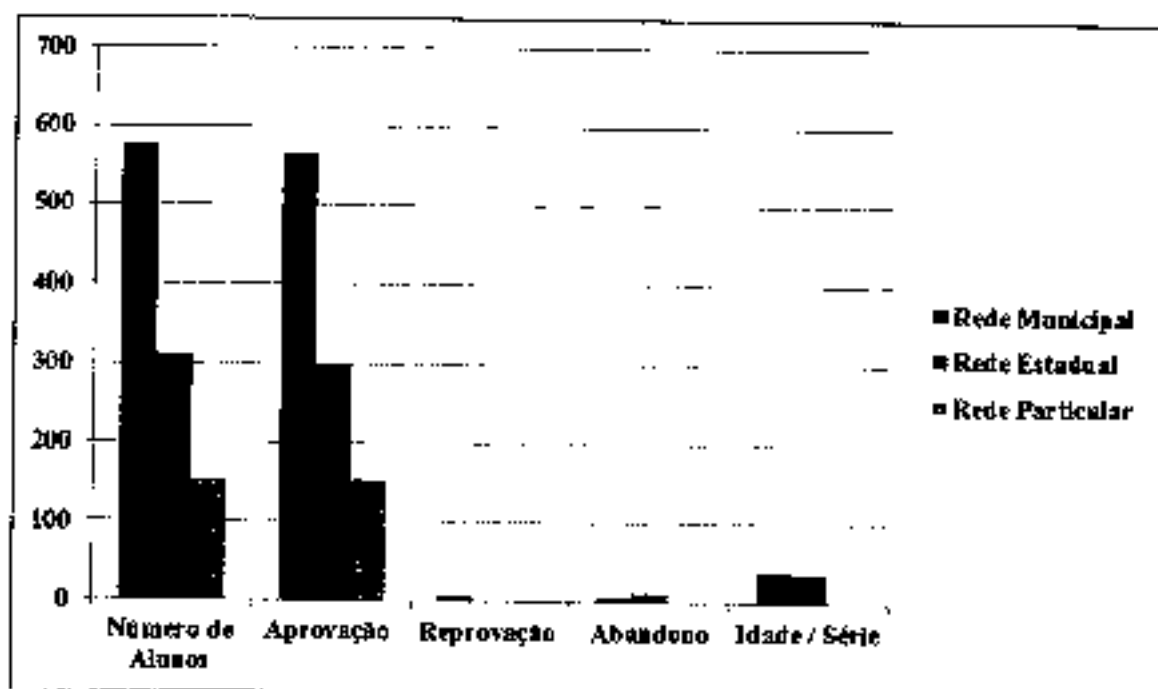
Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual : Ano 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



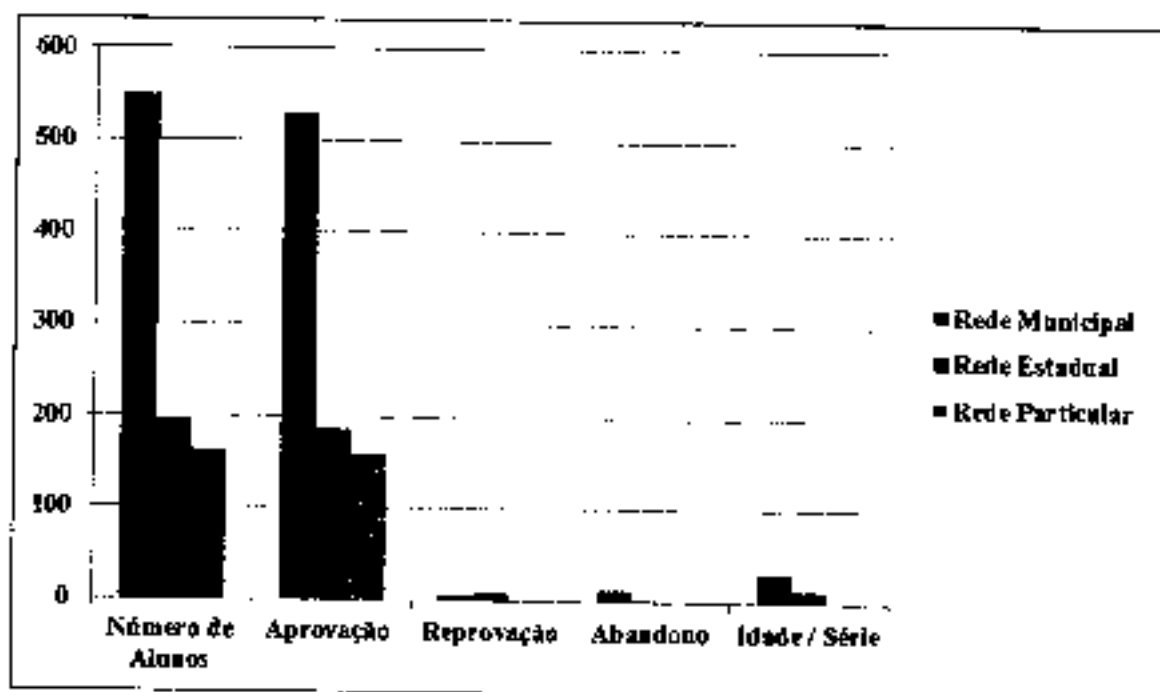
Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

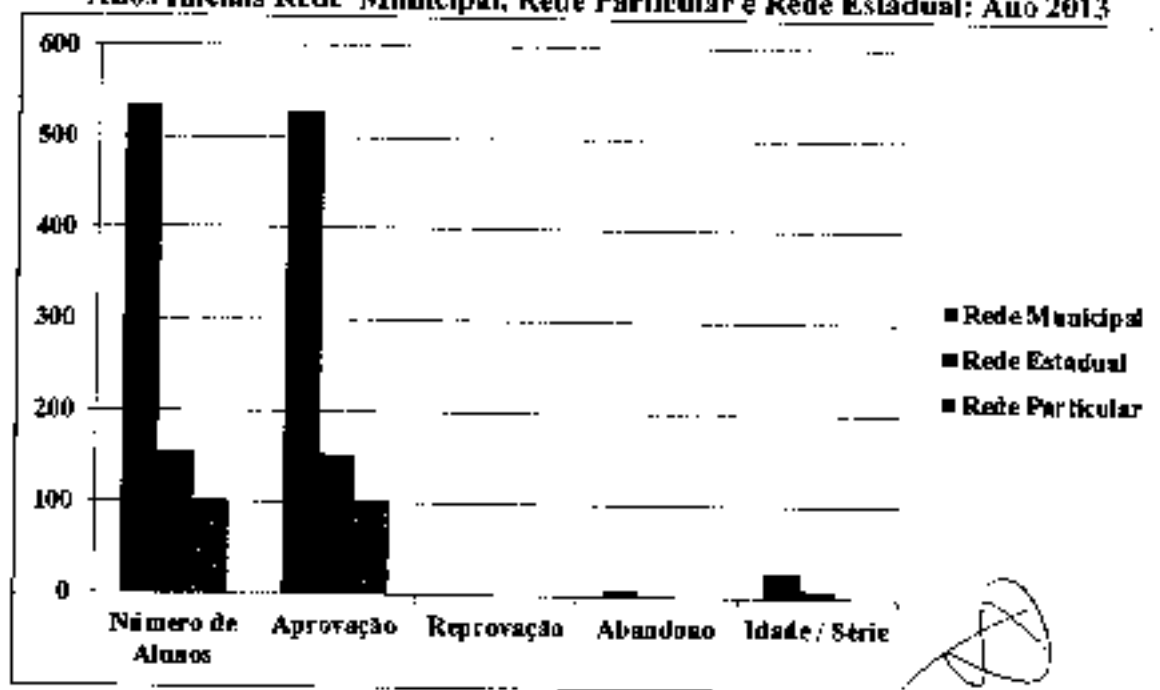
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Anos Iniciais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2013



Fonte: Censo Escolar

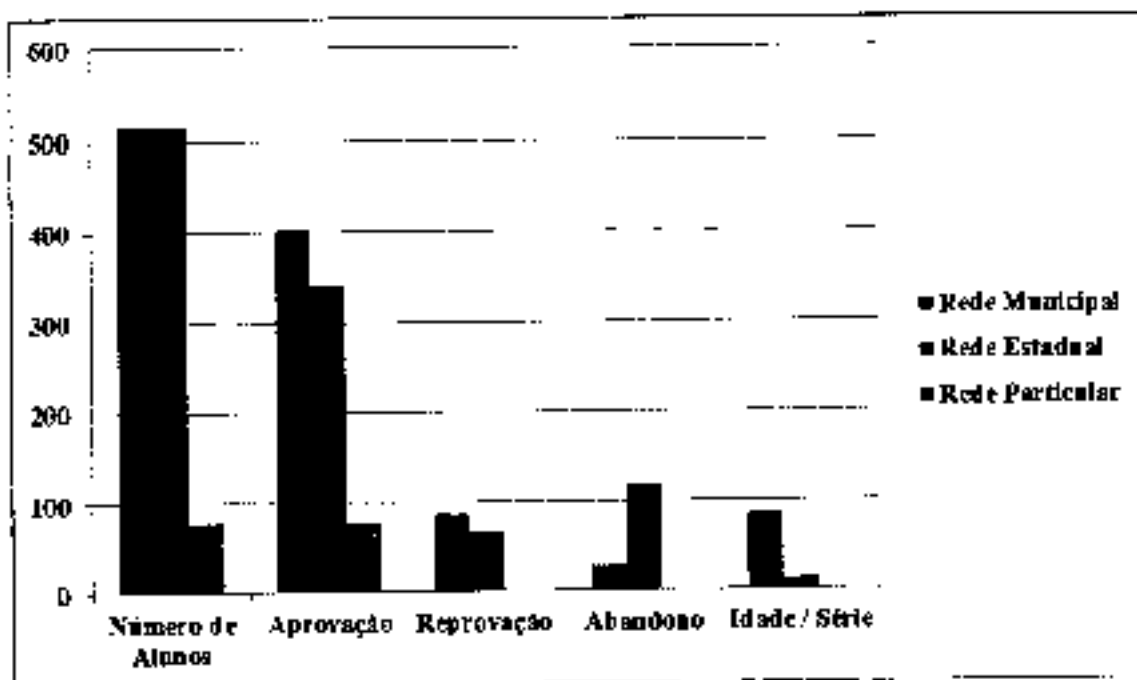
Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2006



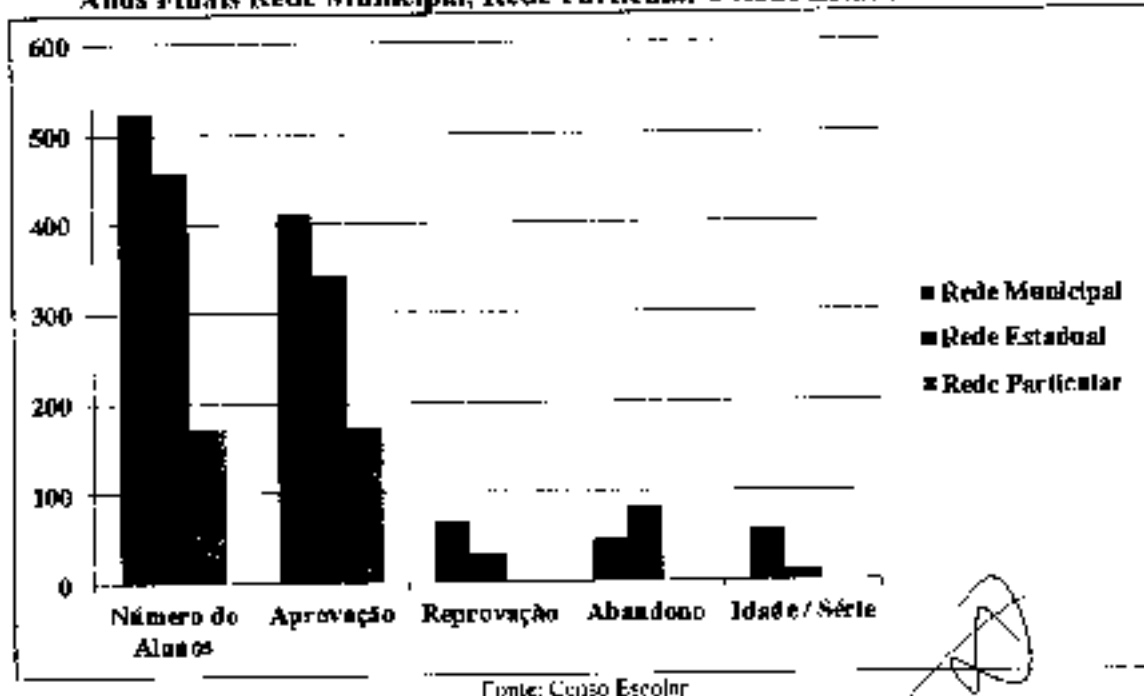
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2007



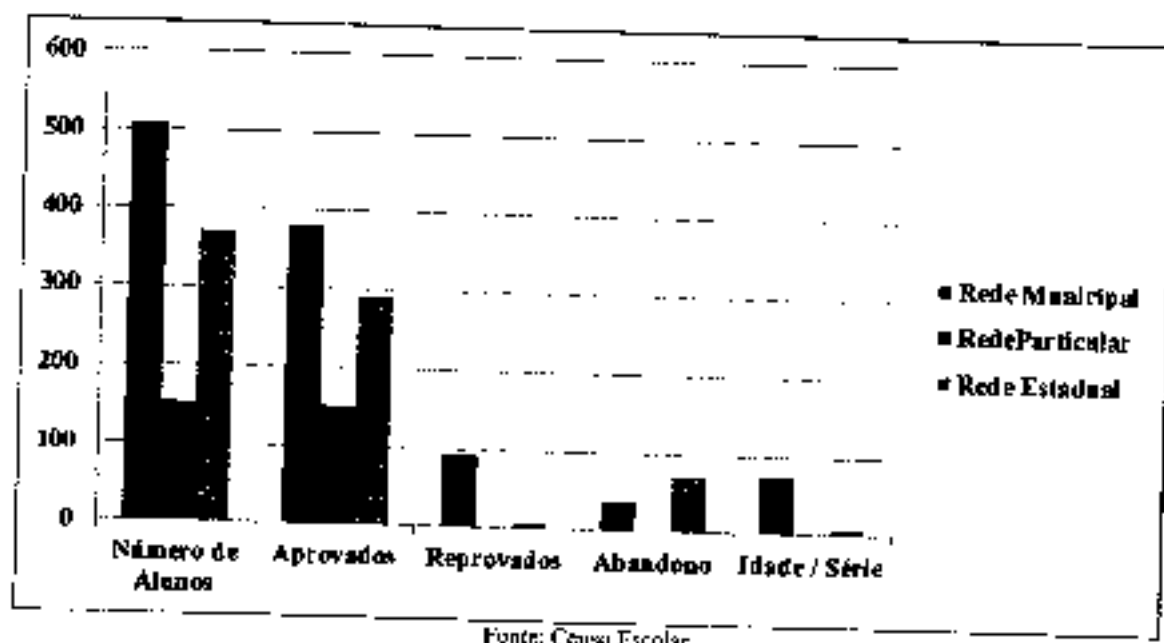
Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2008



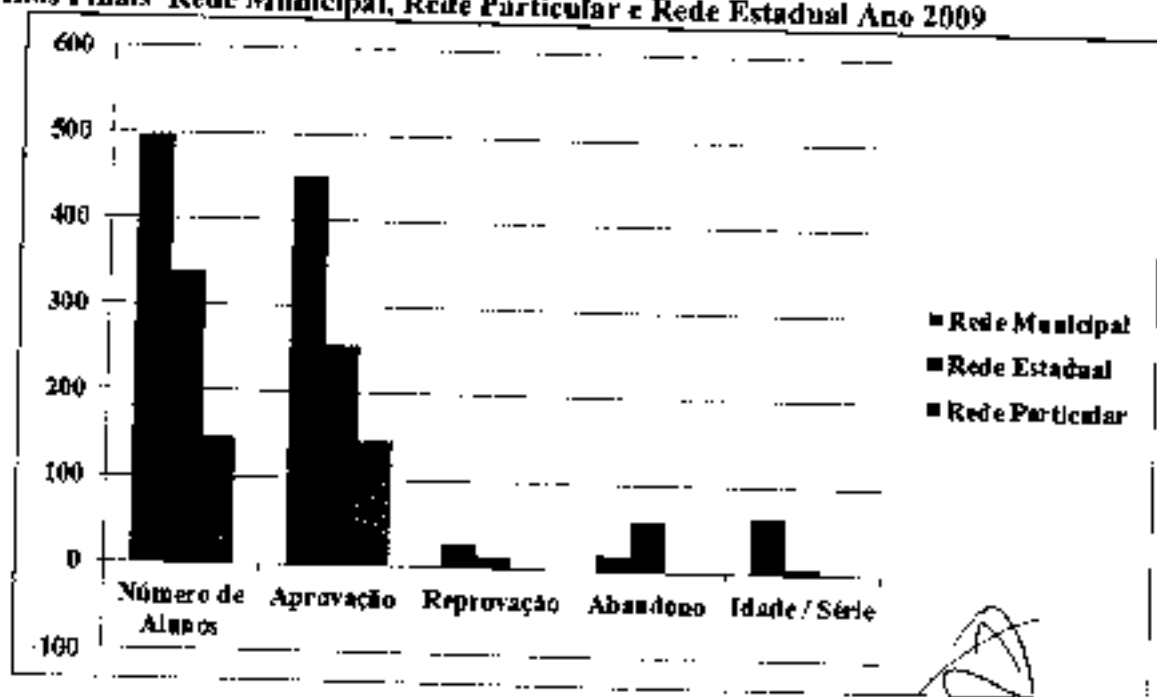
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual Ano 2009



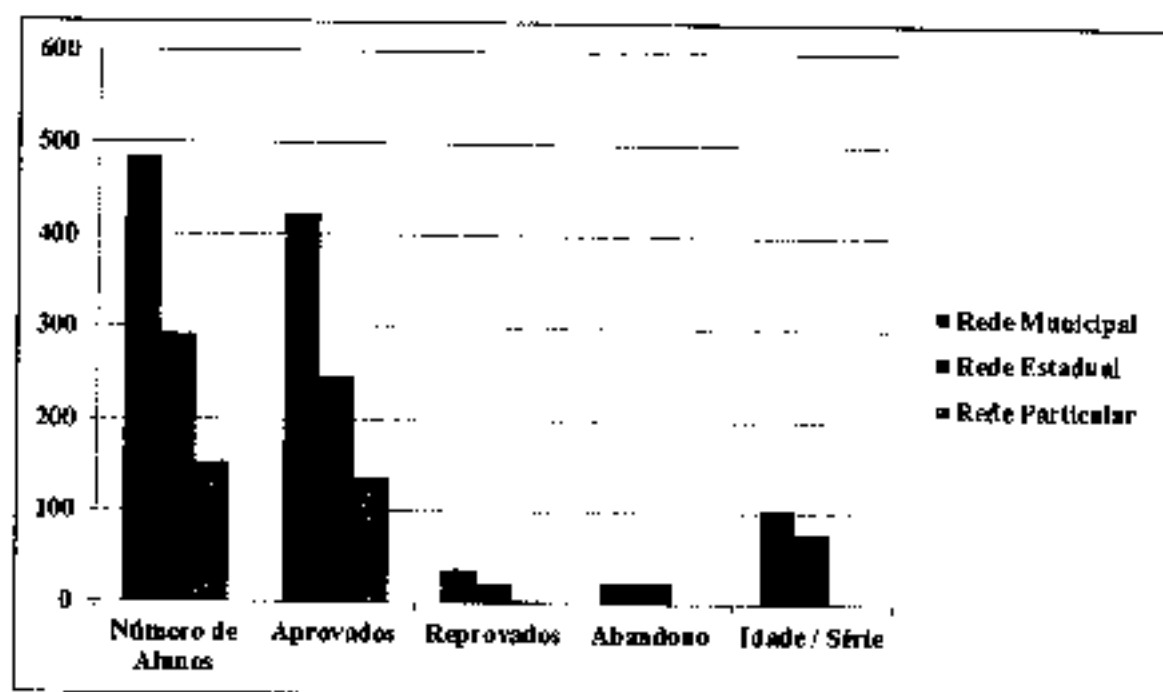
Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual; Ano 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

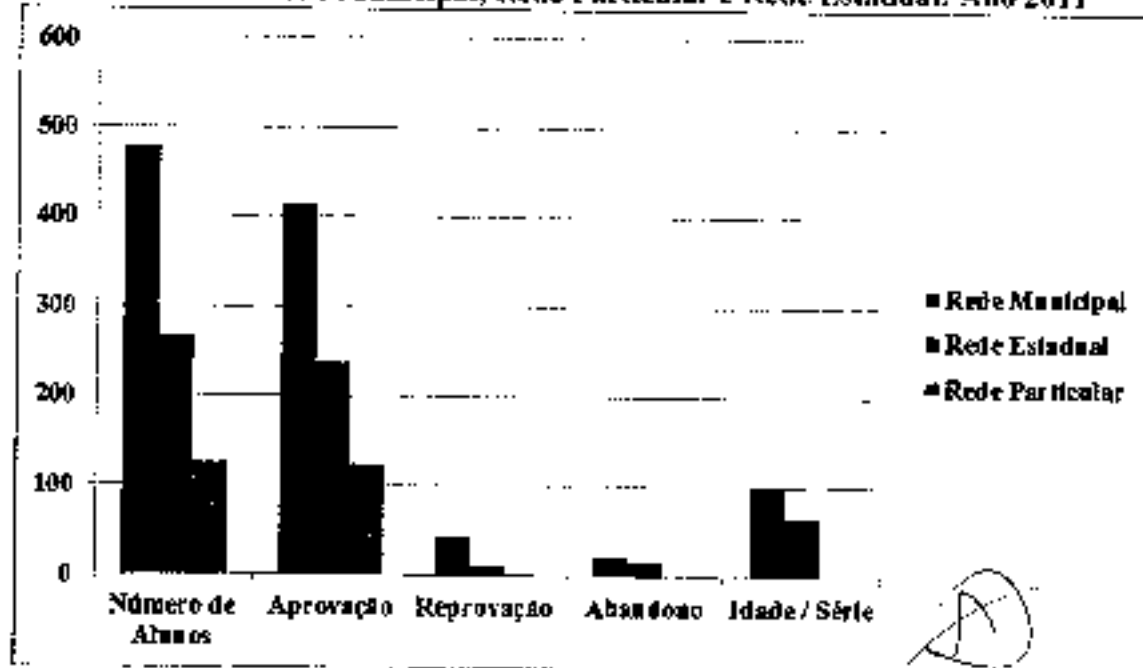
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2011



Fonte: Censo Escolar

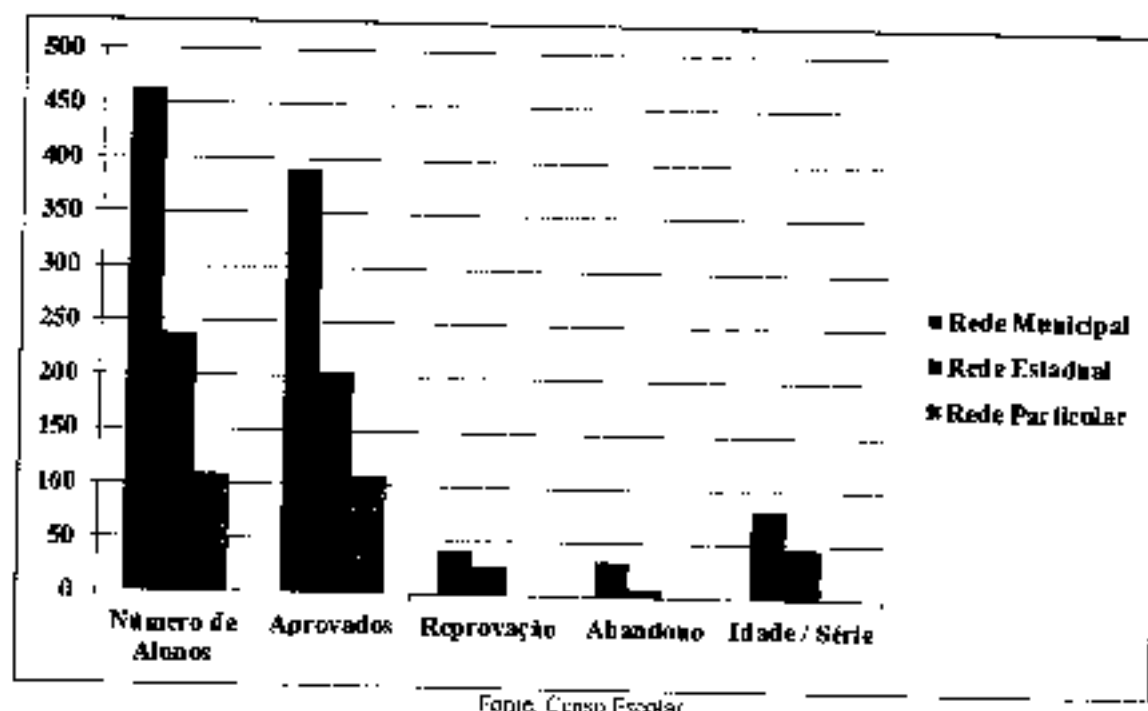
Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2012



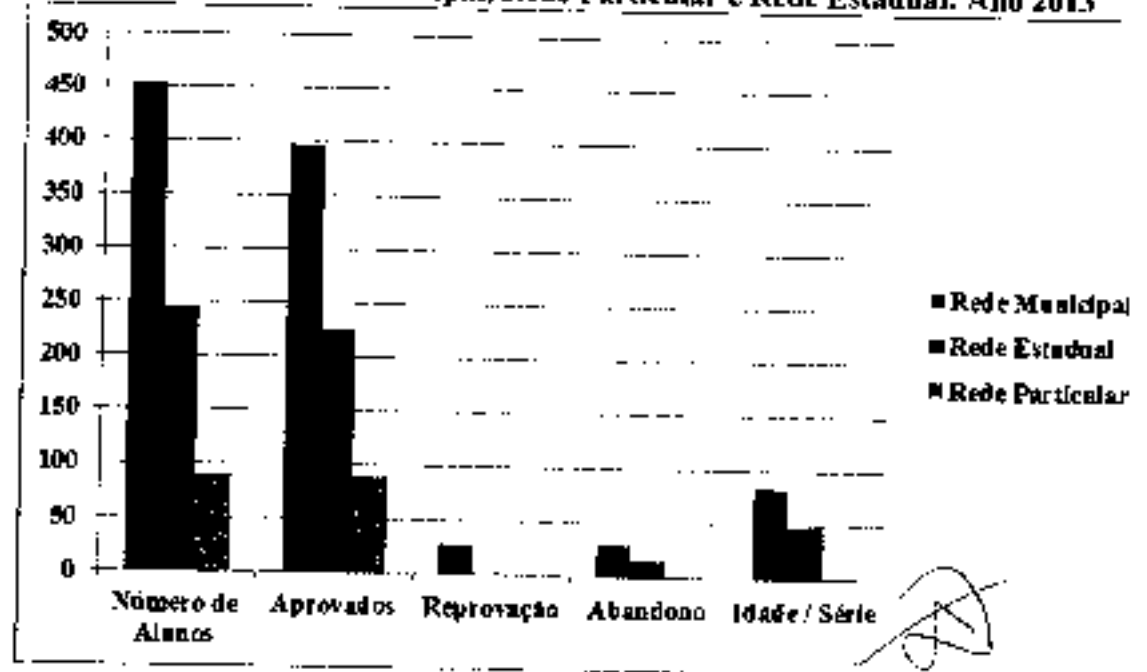
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Anos Finais Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2013



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A rede pública de ensino nos quesitos: abandono, reprovação e distorção idade/ série em comparação com rede privada, diferenciam-se, uma vez que a primeira apresenta estes quesitos em número superior à segunda.



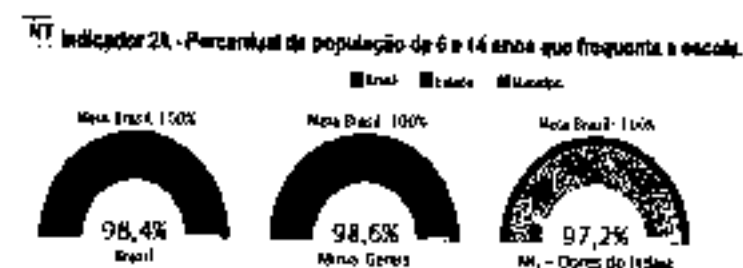
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Na Rede Municipal de Ensino, a reprovação e distorção idade/série, comparada à Rede Estadual de Ensino são preocupantes, uma vez que, a Rede Municipal apresenta índices superiores à Rede Estadual. Felizmente, a partir do ano de 2008 observamos que estes índices foram diminuindo. Esta realidade é vista principalmente nos Anos Iniciais, onde a maior preocupação é que o nível de aprendizado de alguns alunos apresenta defasagem nas capacidades e habilidades básicas necessárias para seu avanço nos demais anos de escolaridade, tornando-se necessário uma reflexão urgente na busca de um avanço educacional, que supere esta dificuldade.

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Censo, Variação e Brasil - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Pesquisa e Mapeamento - IBGE, Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 2 A, têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo mais recente realizado em 2010. A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando o ensino fundamental, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.



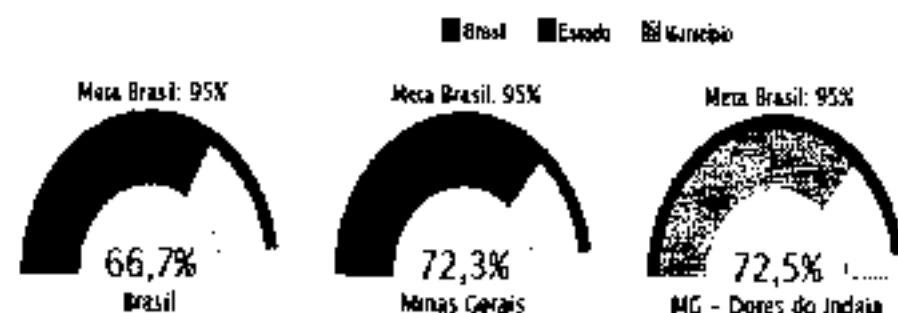
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 2B têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando o ensino fundamental, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes. Esse é um indicador de universalização, concretizada com acesso à pré-escola aos quatro anos e conclusão do ensino fundamental aos 15 anos. O indicador, portanto, capta a universalização do ensino fundamental com um ano além da faixa etária obrigatória para a matrícula no nono ano.

TABELA 2 – Taxa de distorção idade-série – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade- Série
2006	10,7
2007	13
2008	10,7
2009	10,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2010	7,3
2011	6,3
2012	4,8
2013	4,2
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	10,7
2007	13
2008	10,7
2009	10,6
2010	7,3
2011	6,3
2012	4,8
2013	4,2
2014	2,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Distorção Idade-Série/Rede

Ano	Pública	Privada
2006	12,4	
2007	15,2	
2008	12,3	0,6
2009	12,4	
2010	8,6	
2011	7,5	
2012	5,8	
2013	5,1	
2014	2,3	0,9
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI		

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade- Série
2006	15,7
2007	18,9
2008	18,5
2009	19,9
2010	20,4
2011	19,4
2012	16,2
2013	17
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Privada	Pública
2007	1	20,8
2008	3,3	20,7
2009	1,4	23,1
2010	1,4	23,8
2012	0,9	18,6
2013	2,2	19
2014	2,9	16,4

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	15,7
2007	18,9
2008	18,5
2009	19,9
2010	20,4
2011	19,4
2012	16,2
2013	17
2014	14,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.3 – Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE/ previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

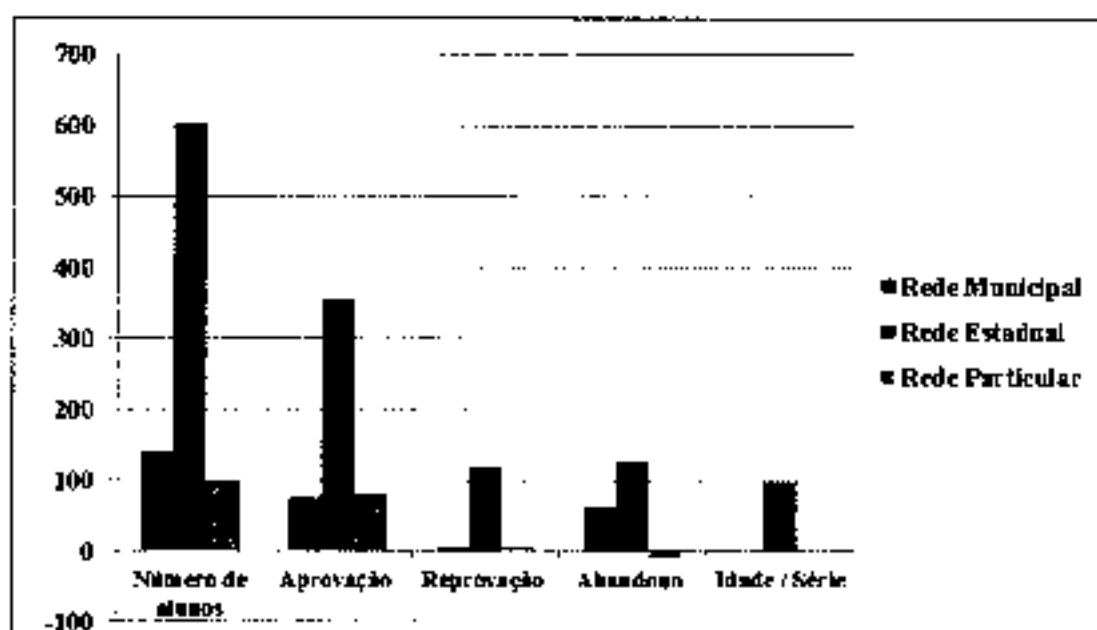
Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

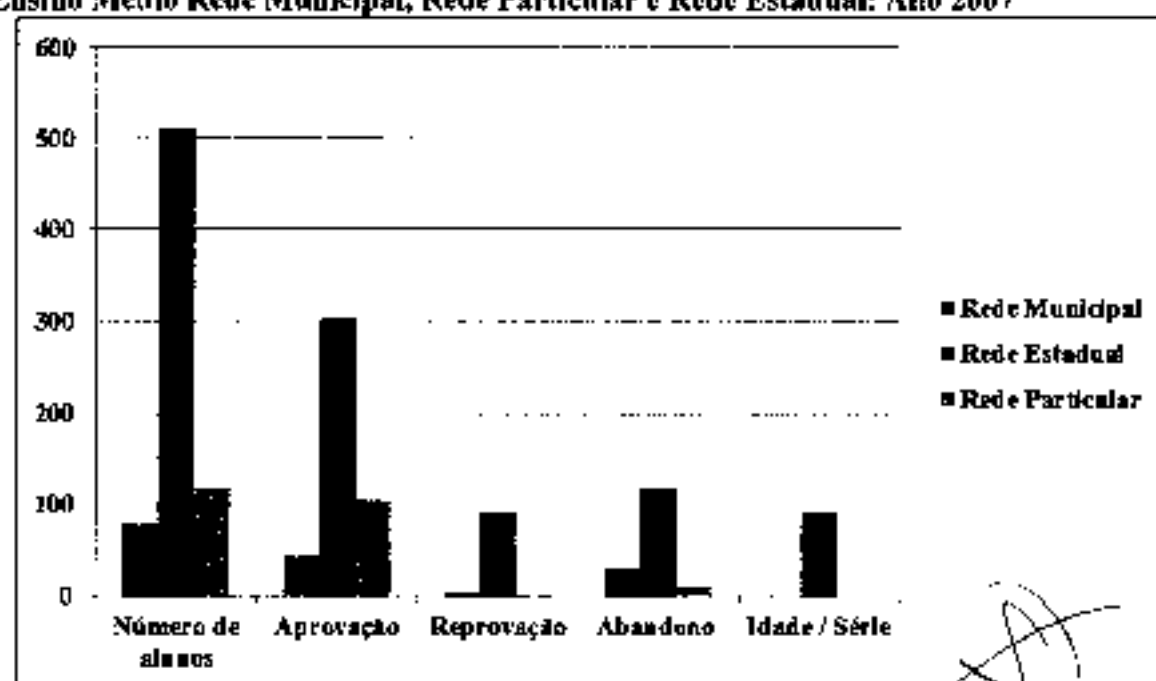
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2007



Fonte: Censo Escolar

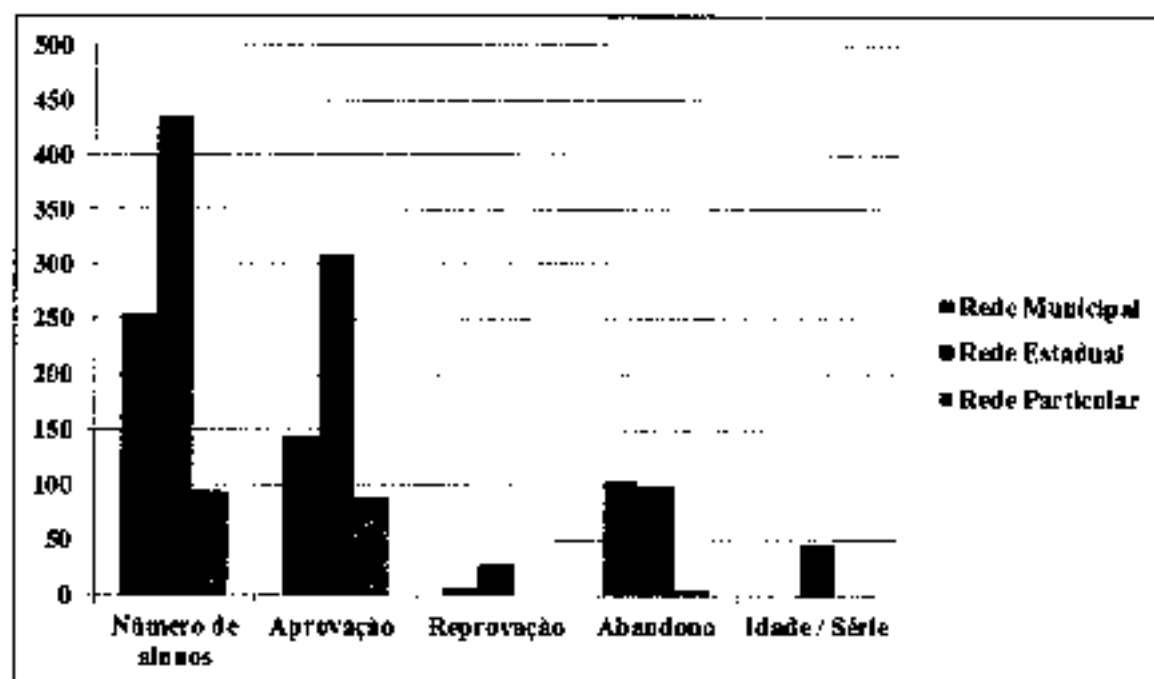
Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

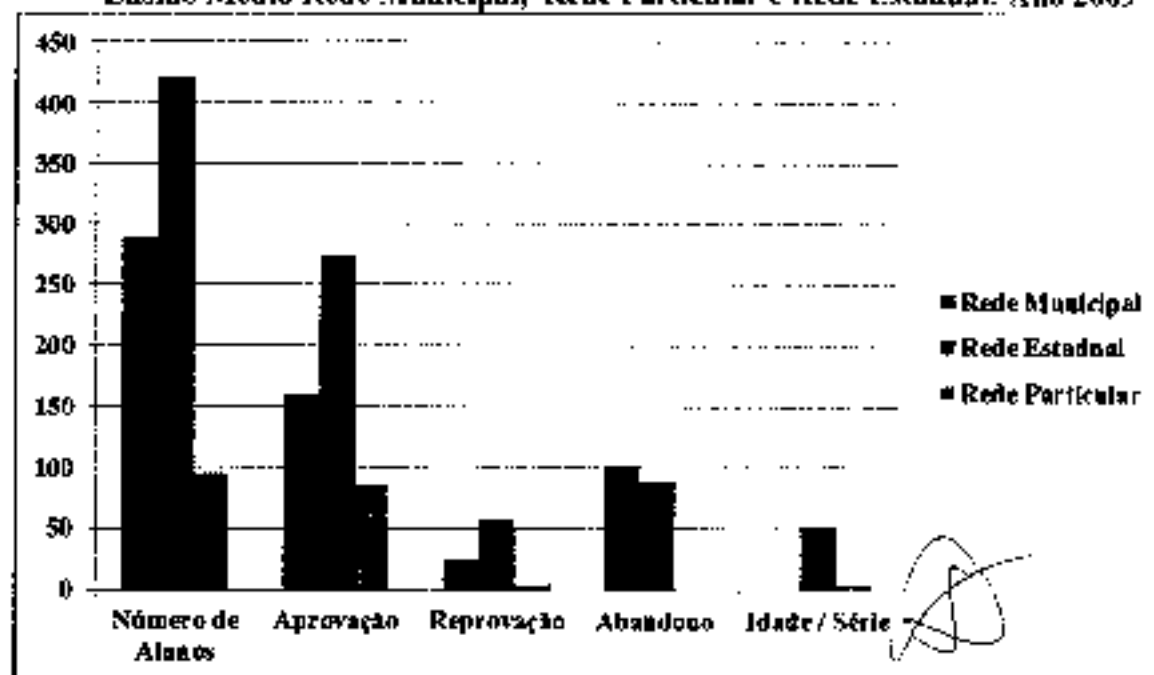
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2009



Fonte: Censo Escolar

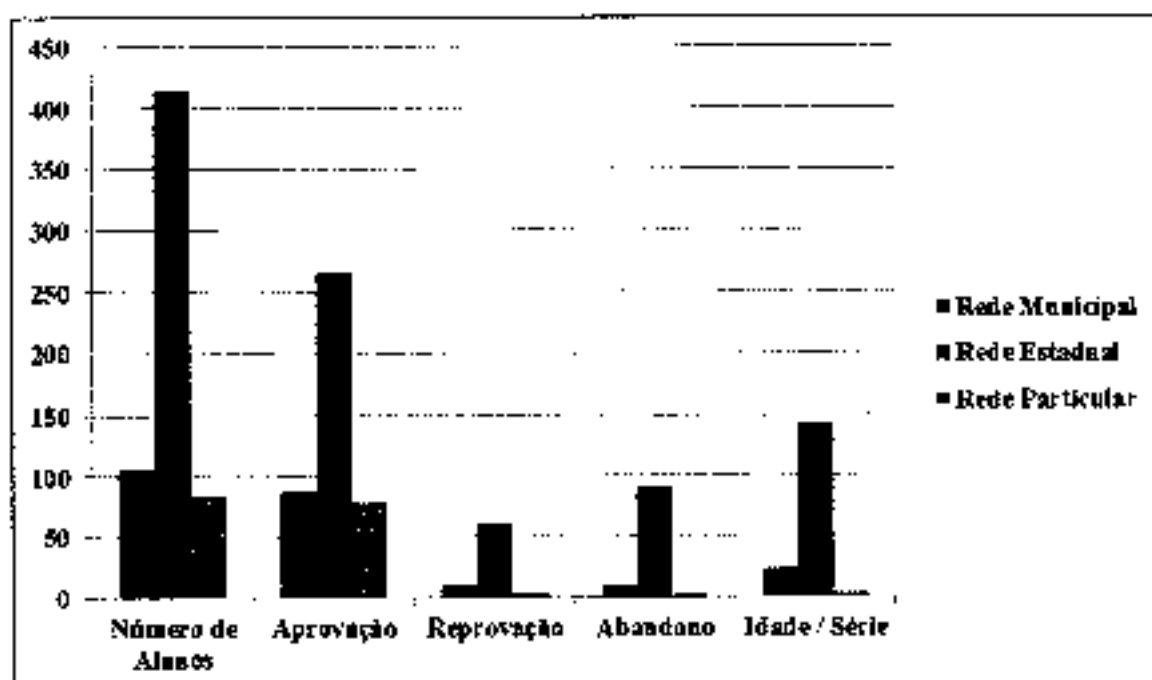
Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

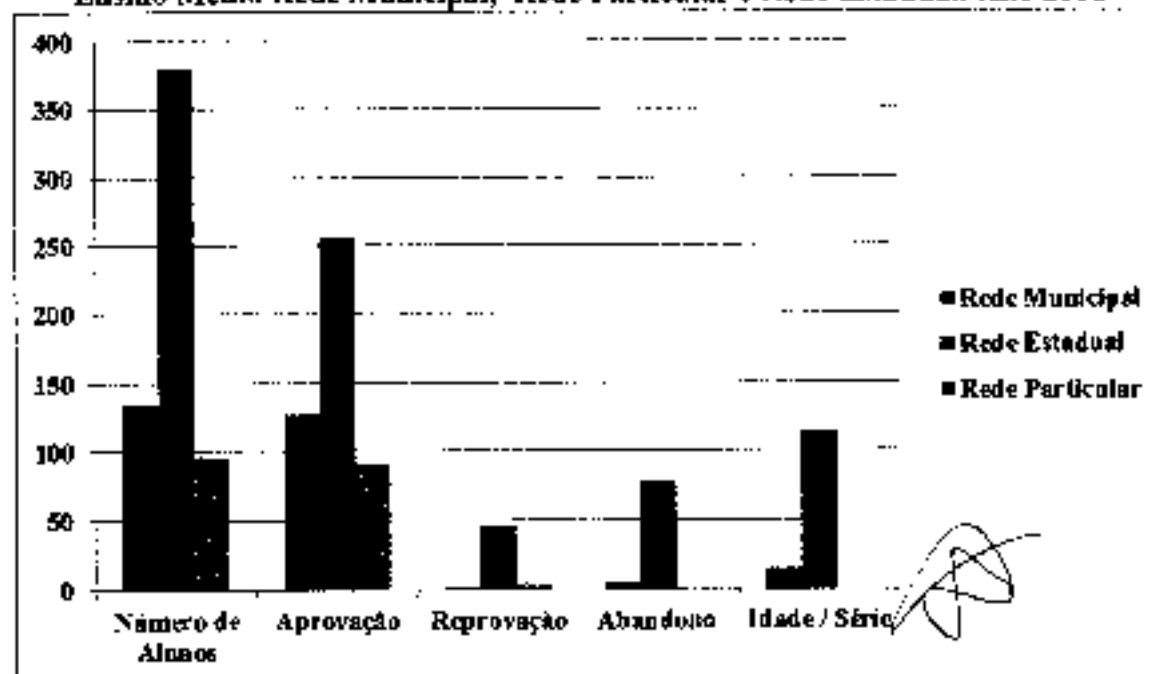
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2011



Fonte: Censo Escolar

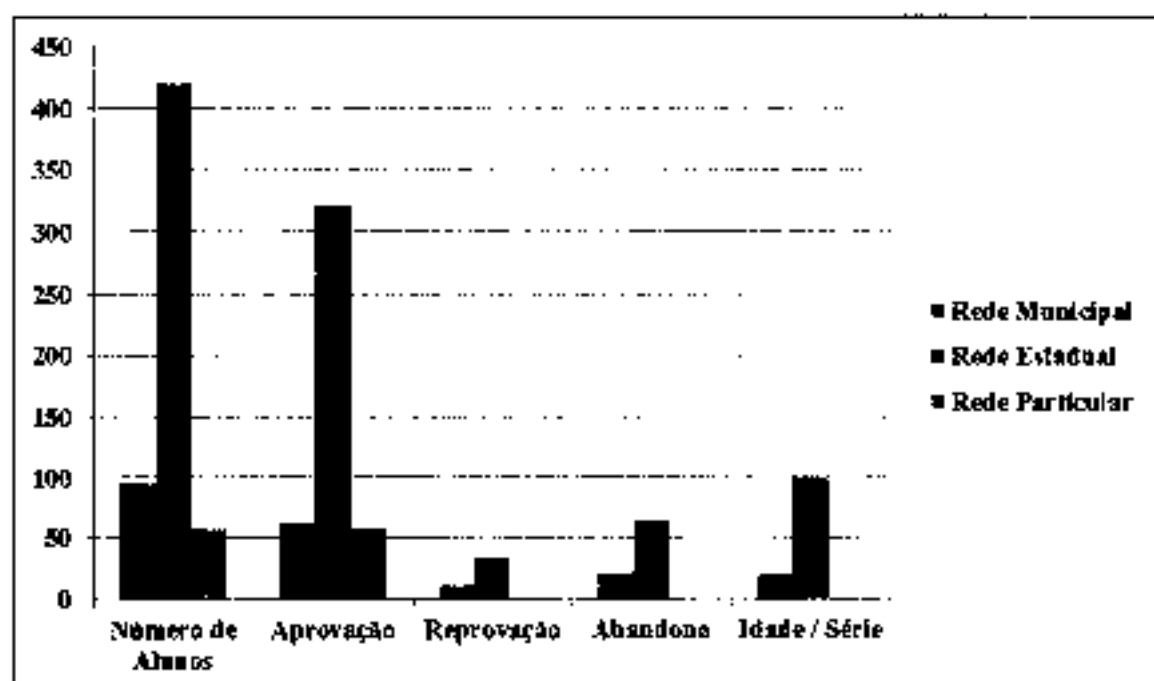
Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

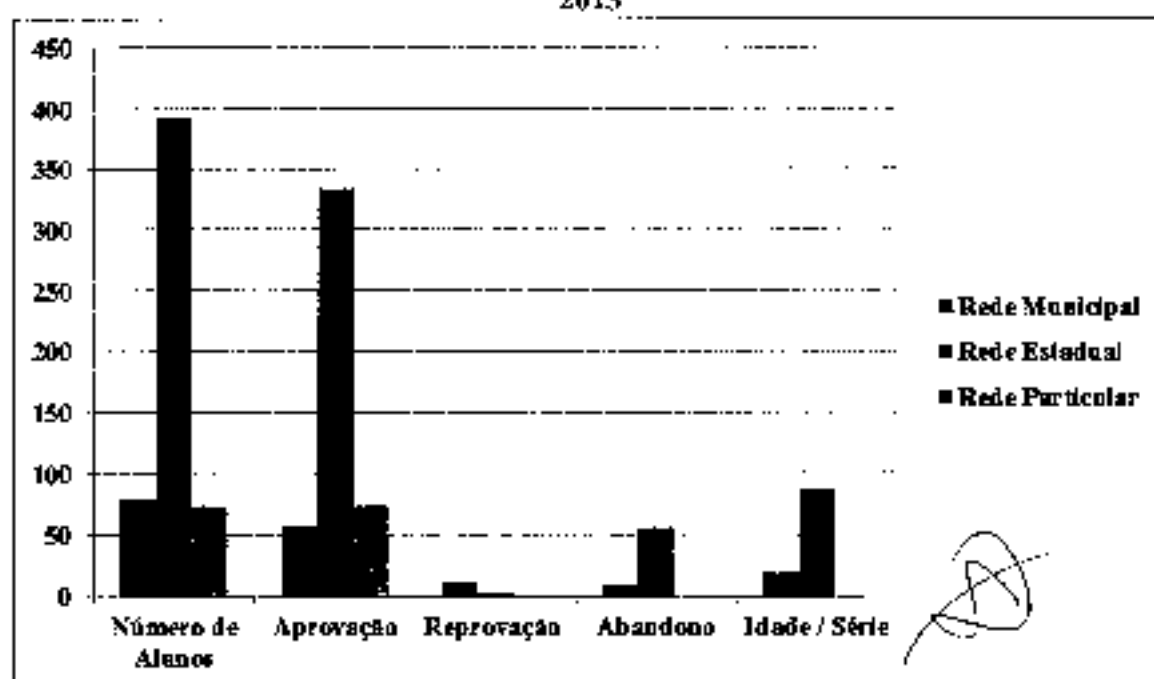
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Ensino Médio Rede Municipal, Rede Particular e Rede Estadual: Ano 2013



Fonte: Censo Escolar

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Ensino Médio, apresenta deficiência no processo ensino/aprendizagem com necessidade urgente de reorganização em sua totalidade, observando-se uma defasagem significativa em relação ao seu aprendizado (o aluno não apresenta as capacidades e habilidades básicas necessárias para esta modalidade de ensino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

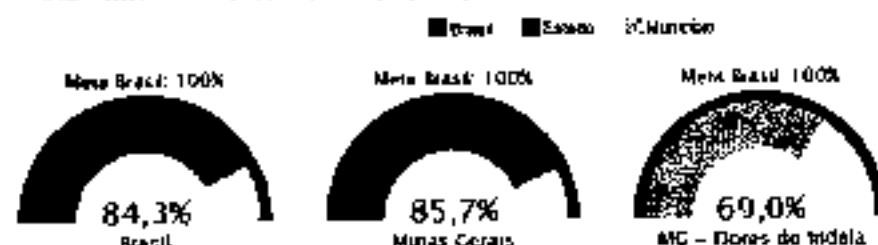
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Os quesitos abandono e reprovação resultam na distorção idade/série; em função da falta de unidade dos anos finais do Ensino Fundamental com o Ensino Médio e da necessidade dos alunos que ingressam no mercado de trabalho.

Outro fator relevante é a redução de ofertas de matrículas para o ensino noturno e ainda a limitação das mesmas para o Ensino Médio Integrado.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fuente: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fuente: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 3º têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010. A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informar qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando o ensino médio, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.



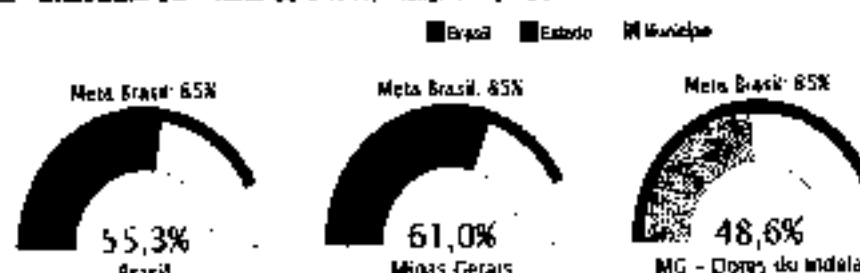
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 3B têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando o ensino médio, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

A meta já especifica seu indicador de monitoramento. No entanto, existem alunos que, aos 17 anos, já concluíram o ensino médio. Parte desses alunos, inclusive, pode estar matriculada em cursos de educação profissional ou superior.

Tabela 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade- Série
2006	36,6
2007	32,5
2008	29,8
2009	27,7
2010	26,8
2011	21,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2012	20,3
2013	19,2
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	36,6
2007	32,5
2008	29,8
2009	27,7
2010	26,8
2011	21,8
2012	20,3
2013	19,2
2014	18,3
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Distorção Idade-Série/Rede

Ano	Pública	Privada
2006	41,6	6,3
2007	37,8	2,1
2008	34,4	3,3
2009	32	4,3
2010	30,5	3,7
2011	25,6	1,1
2012	22,4	
2013	22,1	
2014	21,1	6,8
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI		

4.2.1.4 – Alfabetização:

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

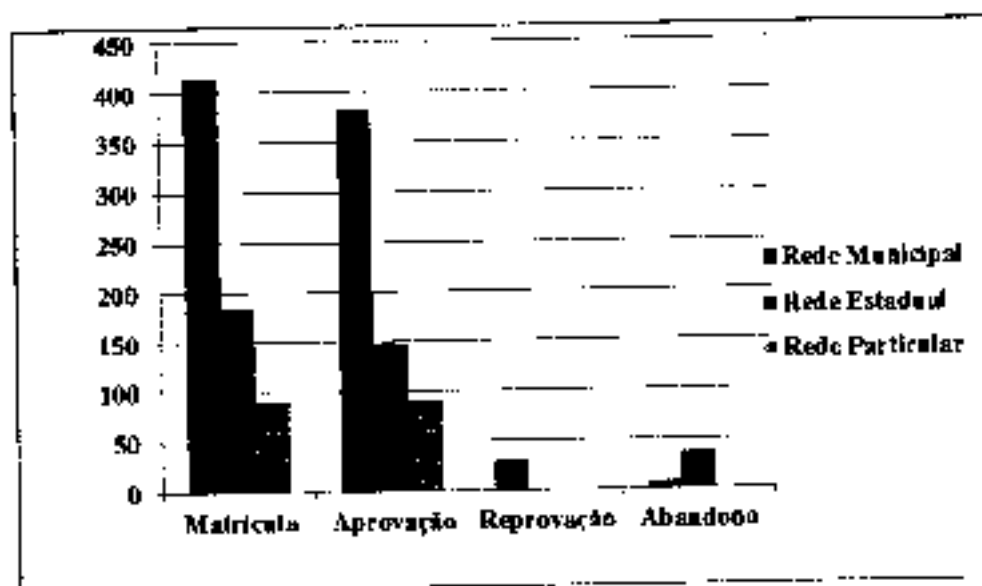
Consolidado da Alfabetização por Redes – 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

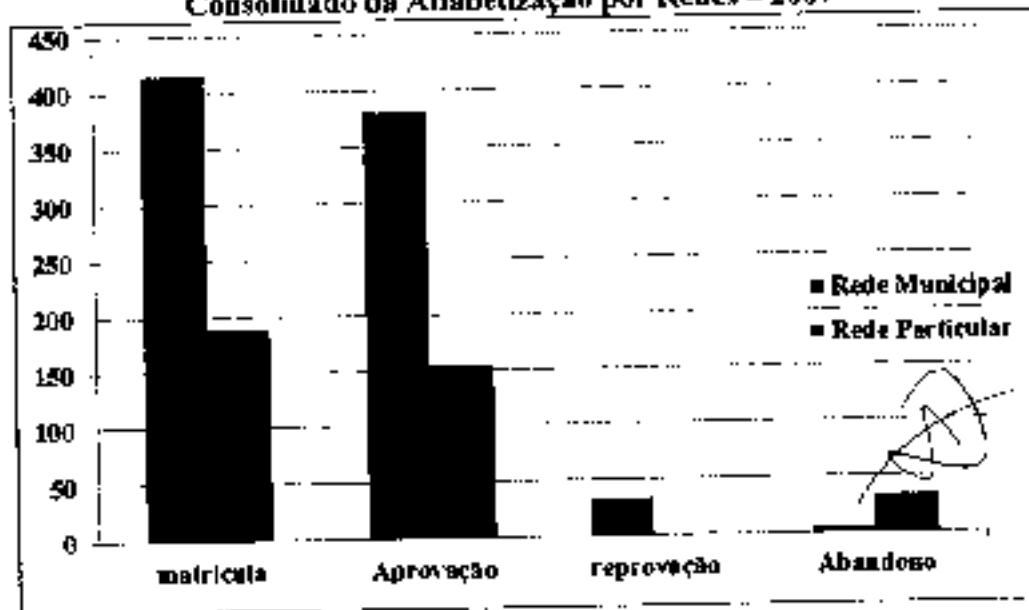
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

Consolidado da Alfabetização por Redes - 2007 -



Fonte: Censo Escolar

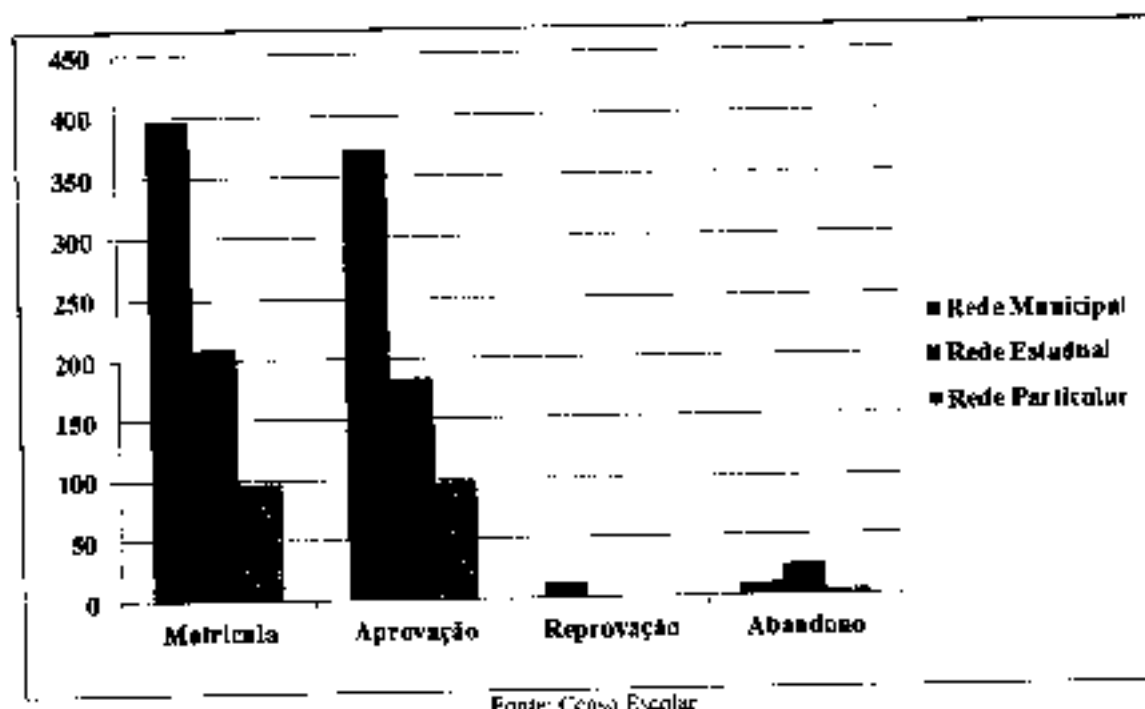
Consolidado da Alfabetização por Redes - 2008 -



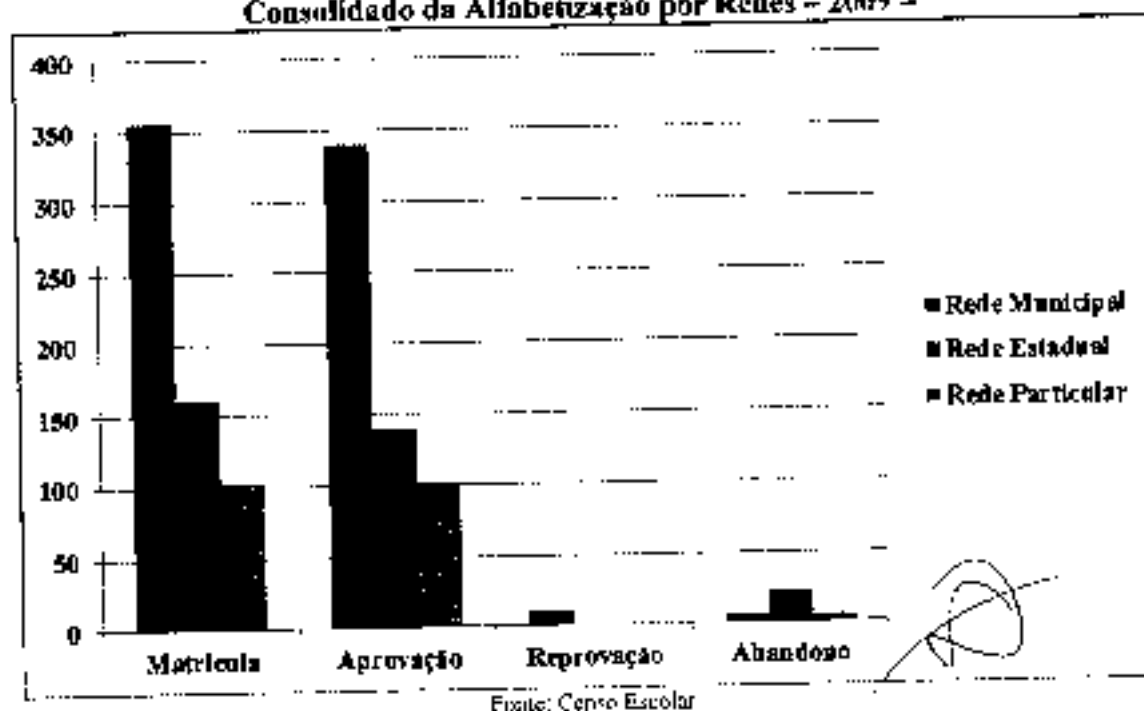
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Consolidado da Alfabetização por Redes - 2009 -



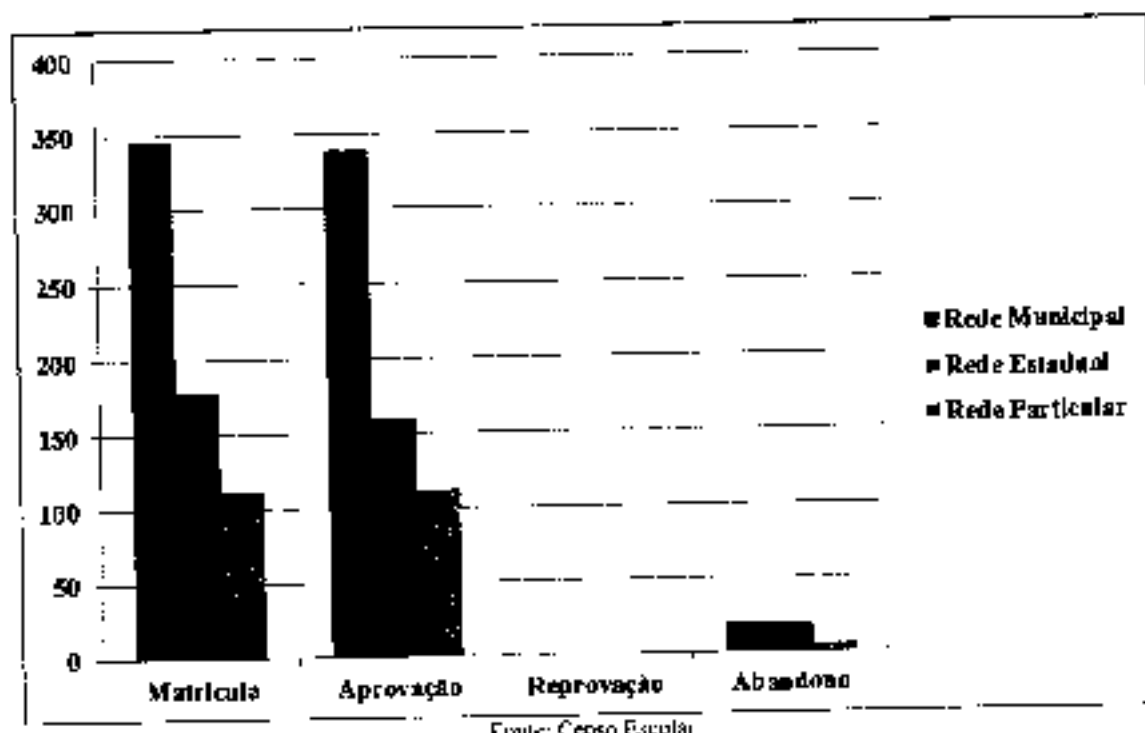
Consolidado da Alfabetização por Redes - 2010



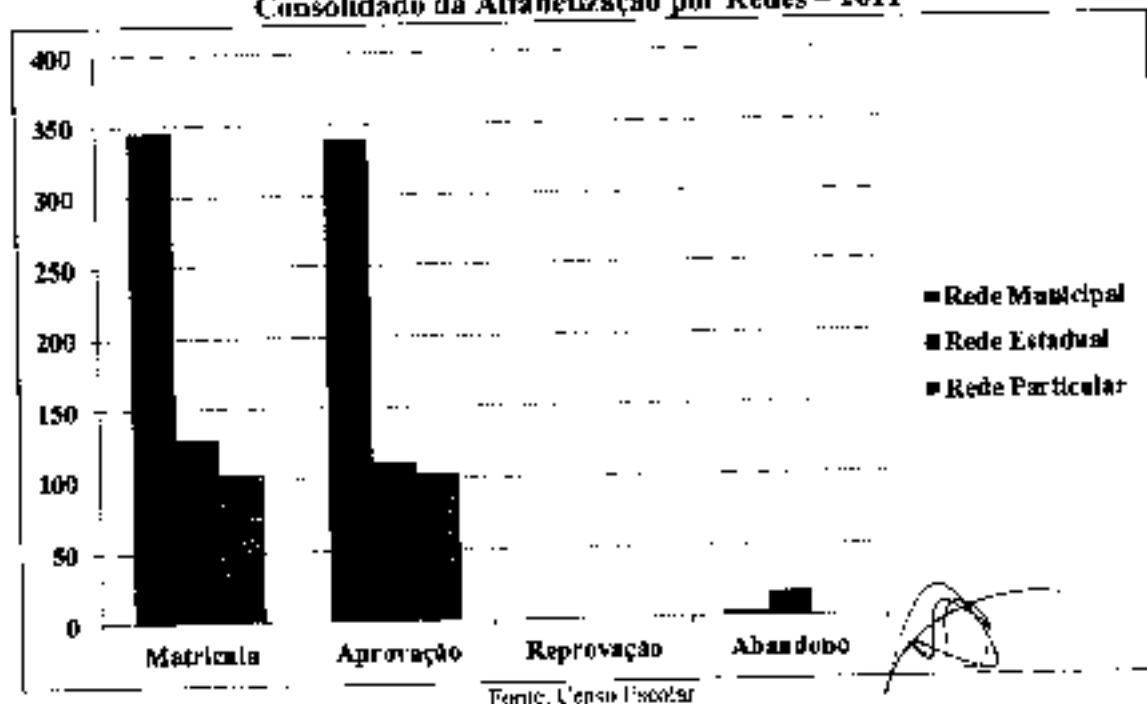
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Consolidado da Alfabetização por Redes - 2011



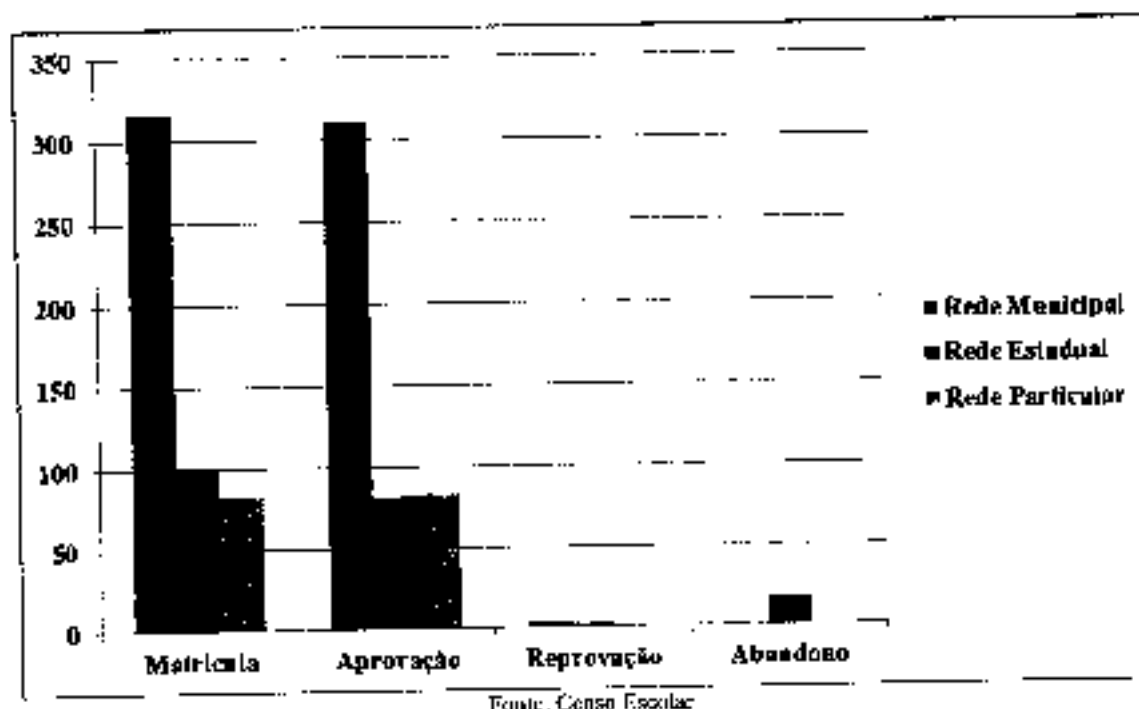
Consolidado da Alfabetização por Redes - 2012



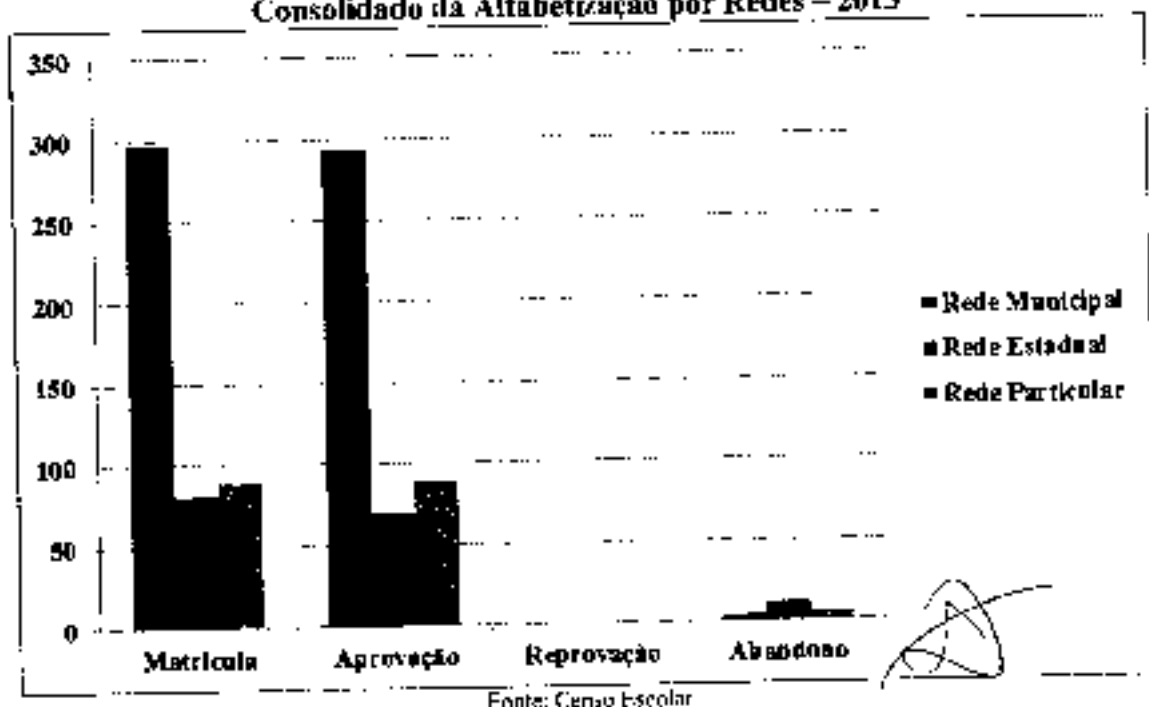
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Consolidado da Alfabetização por Redes – 2013



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Observa-se que os números de alunos matriculados das três redes foram diminuindo ano após ano.

A partir de 2012 a Escola Estadual Francisco Campos não abriu matrículas para o 1º ano do Ciclo da Alfabetização e em 2013, além do 1º Ano, o 2º Ano também não abriu matrículas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

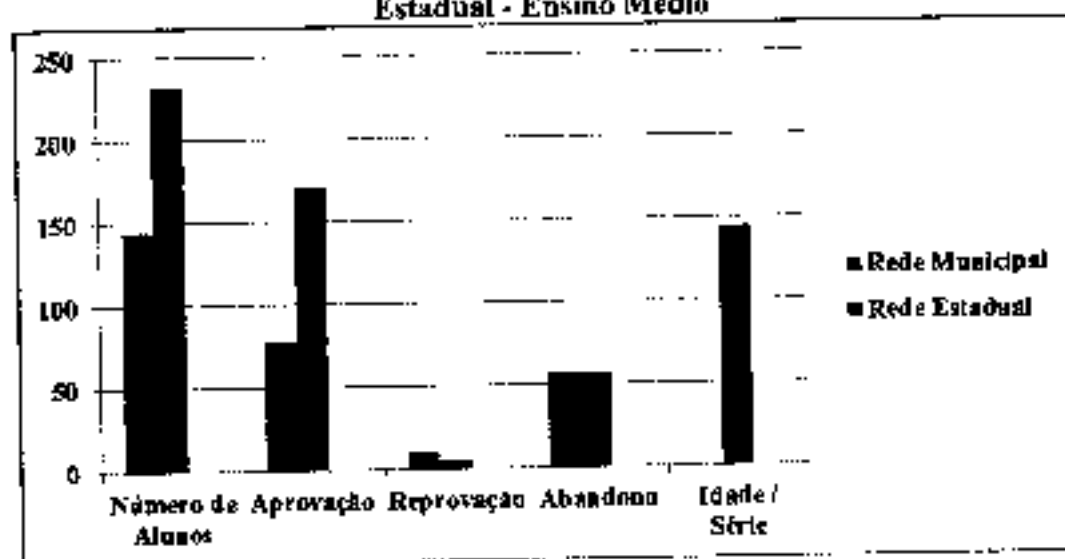
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

O número de reprovação aparece somente na Rede Municipal, que mostra um declínio neste quesito. Já o quesito abandono apresenta um número bem expressivo na Rede Estadual. Precisamos buscar novos patamares, preocupando sempre com o aprendizado de qualidade e não deixando despercebido a complexibilidade da progressão continuada.

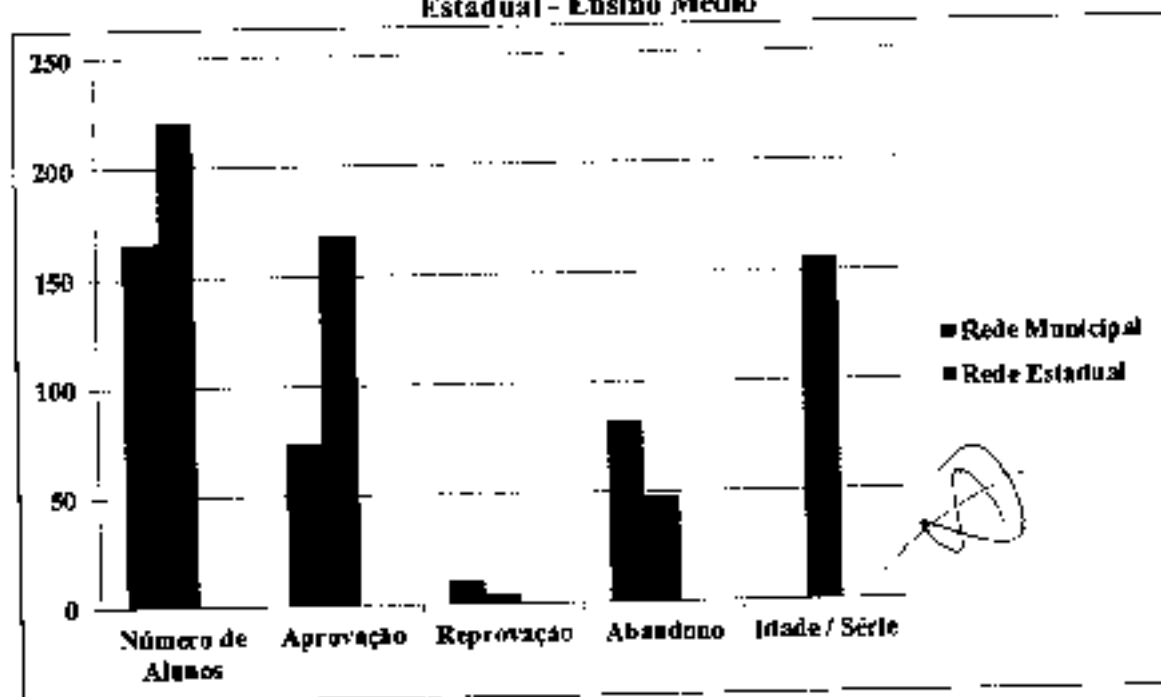
b) meta 9: "Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o fim da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional."

EJA: REDE PÚBLICA- Ano: 2006 Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual - Ensino Médio



Fonte: Censo Escolar

EJA - REDE PÚBLICA- Ano: 2007 -Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual - Ensino Médio



Fonte: Censo Escolar

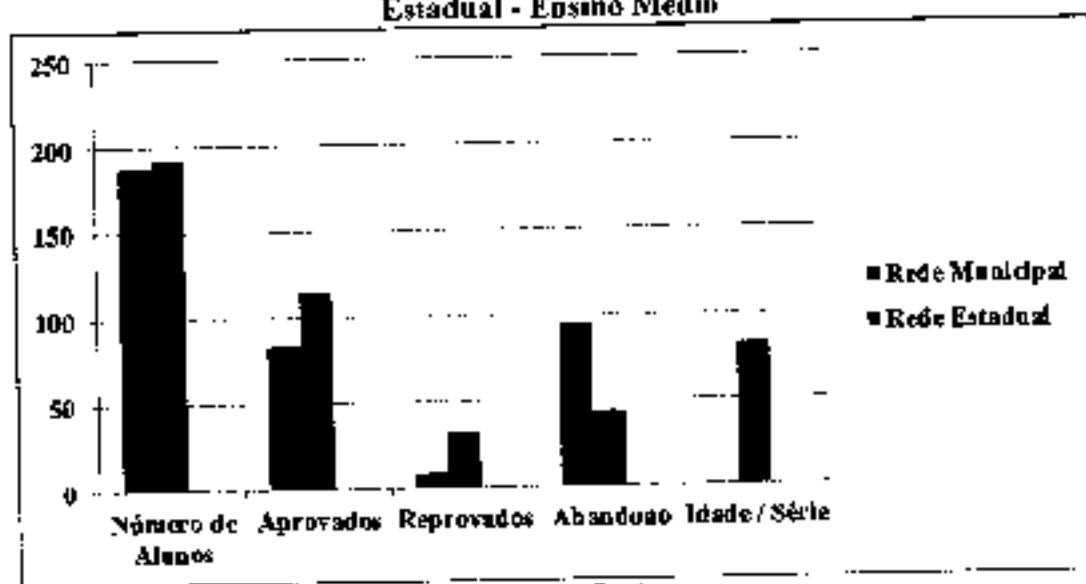


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

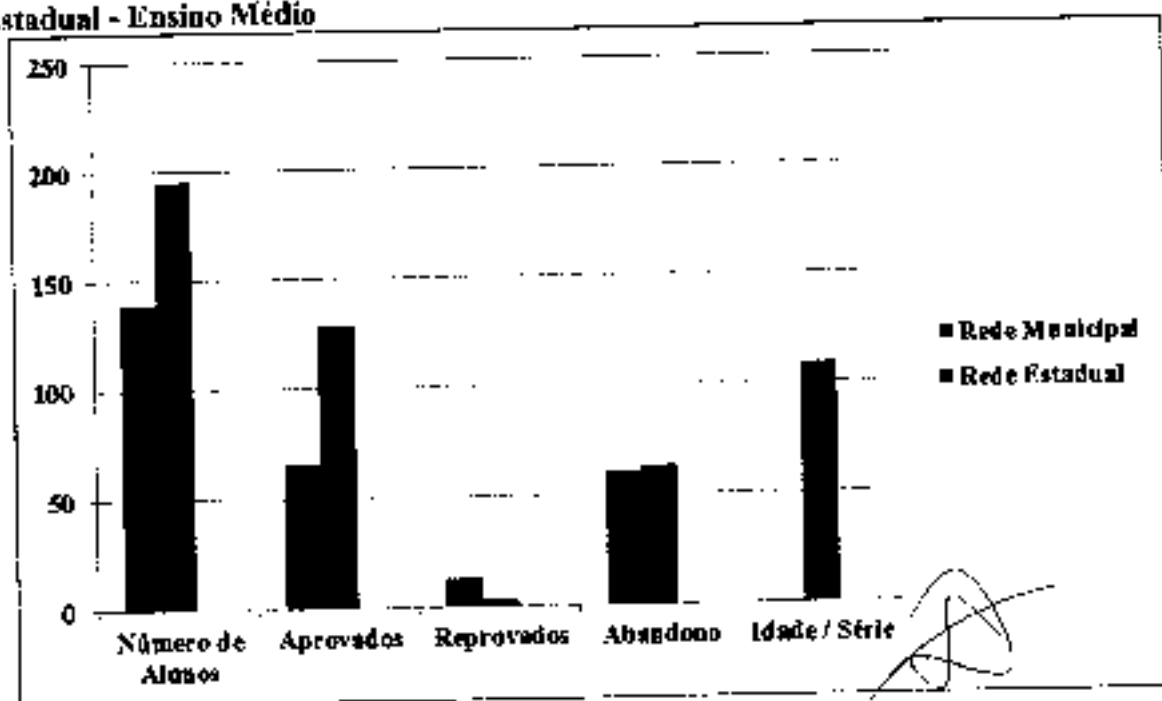
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

EJA - REDE PÚBLICA- Ano: 2008 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual - Ensino Médio



Fonte: Curso Escolar

EJA - REDE PÚBLICA- Ano: 2009 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual - Ensino Médio



Fonte: Curso Escolar

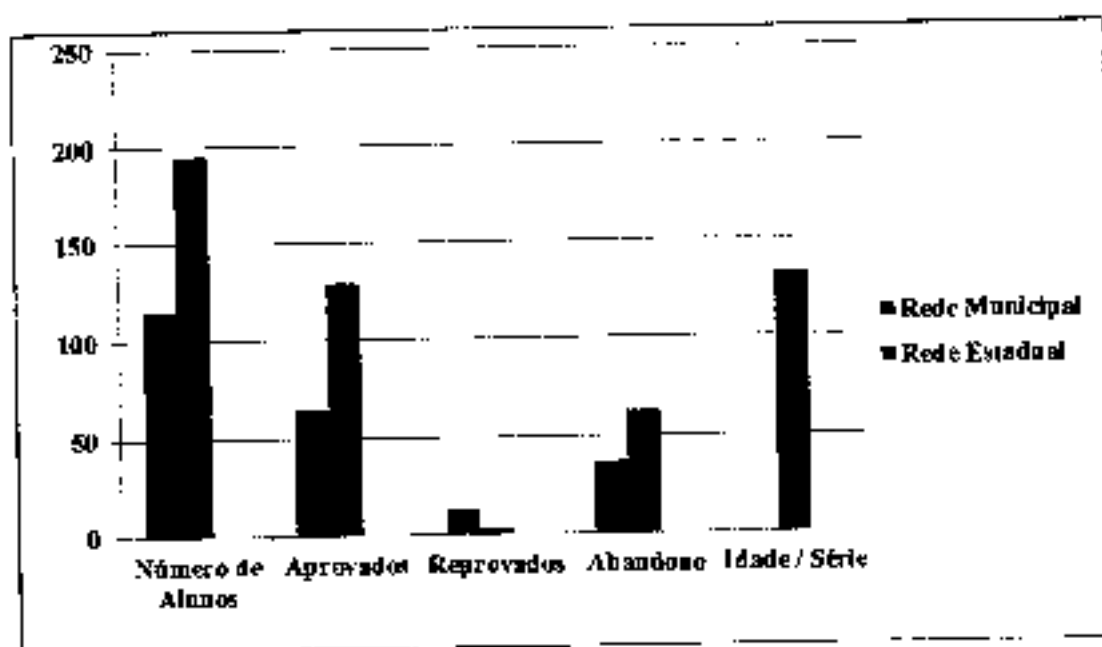
EJA - REDE PÚBLICA- Ano: 2010 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual - Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

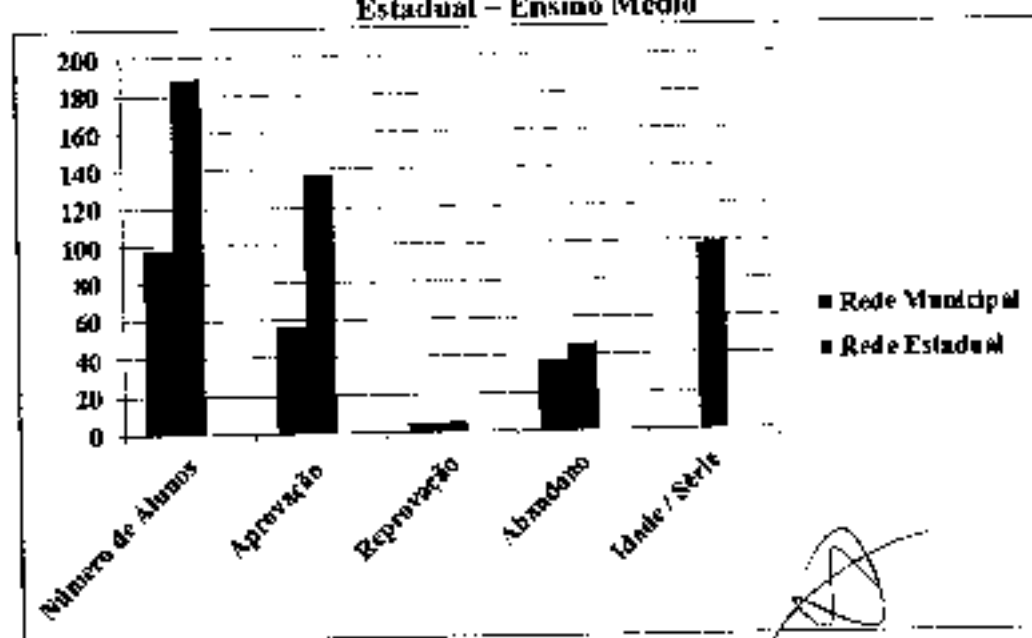
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

EJA – REDE PÚBLICA- Ano: 2011 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual – Ensino Médio



Fonte: Censo Escolar

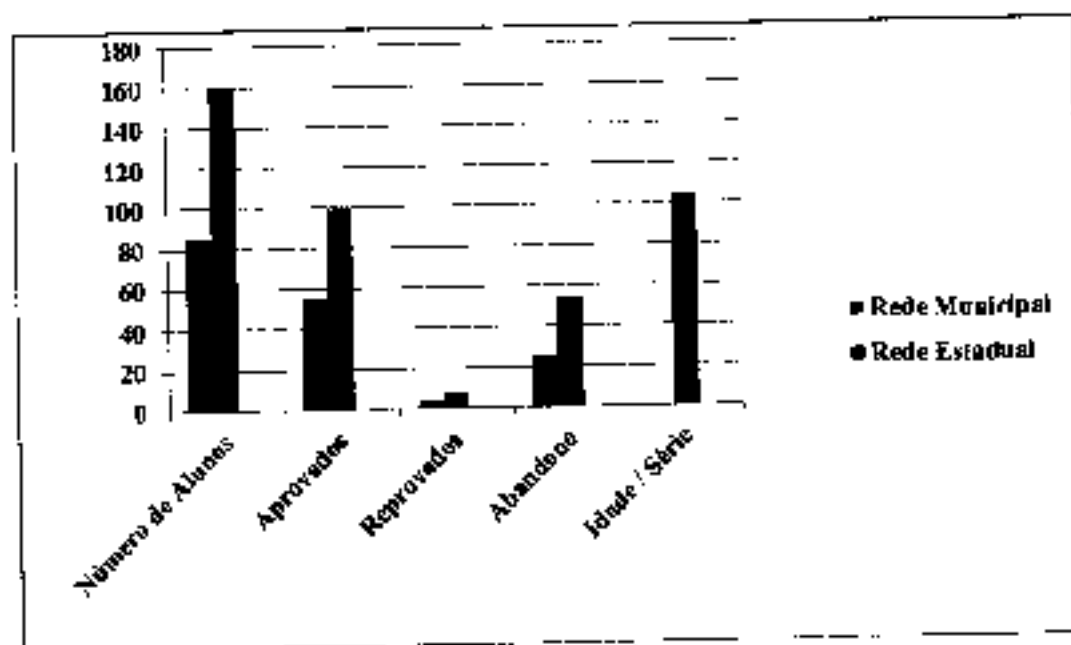
EJA – REDE PÚBLICA- Ano: 2012 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual – Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

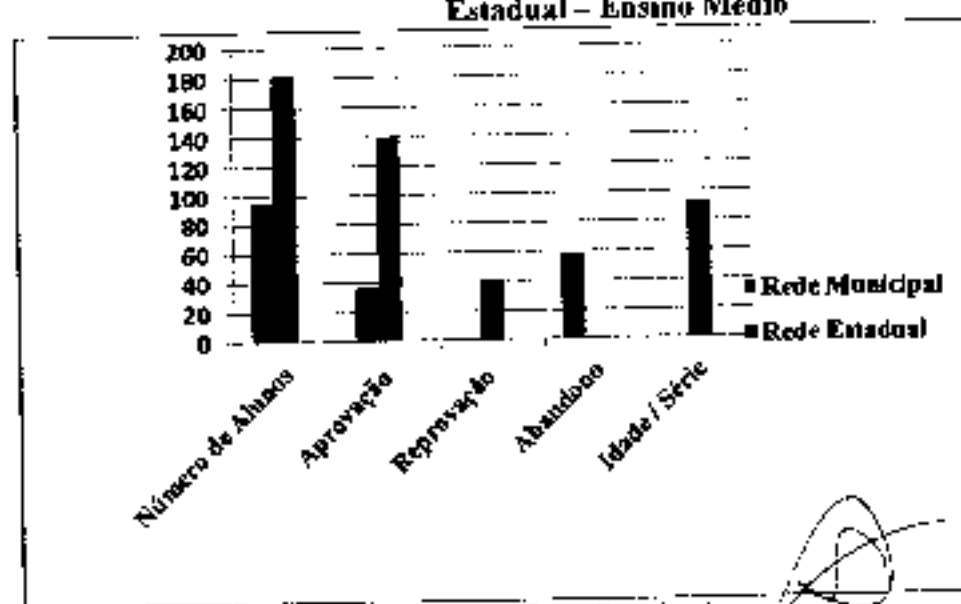
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Censo Escolar

EJA REDE PÚBLICA – Ano: 2013 - Rede Municipal - Ensino Fundamental e Rede Estadual – Ensino Médio



Fonte: Censo Escolar

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atualmente o atendimento dos alunos que frequentam a EJA na Rede Pública é ofertado nas seguintes modalidades: na rede municipal (Ensino Fundamental) e na rede Estadual (Ensino Médio). A realidade da Educação de Jovens e Adultos é preocupante, os índices de abandono e a distorção idade/série são acidentados, havendo necessidade de uma reformulação nos paradigmas da EJA.

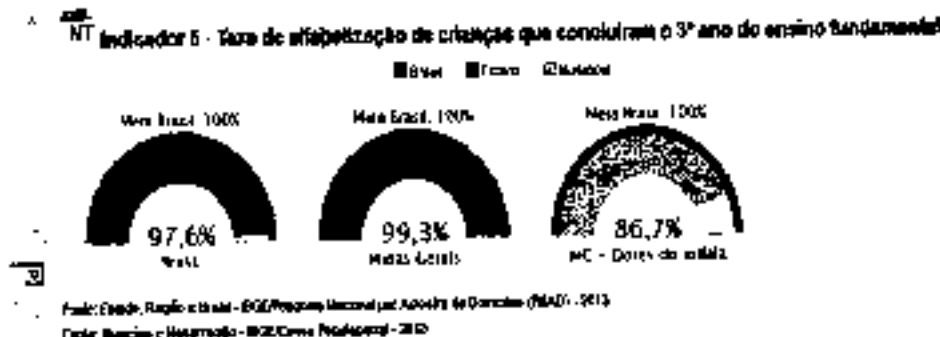
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Os dados utilizados para a construção do Indicador 5 têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

A Meta 5 trata da garantia de alfabetização das crianças, enquanto que o analfabetismo adulto é tratado na Meta 9. A única informação disponível é a declaração coletada nas pesquisas domiciliares, após a pergunta sobre a frequência à escola ou ao último ano de escolaridade. Para este Indicador, o conceito de "criança" foi fixado para pessoas até 15 anos.

O indicador mais apropriado para essa meta será construído quando os resultados da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) estiverem disponíveis.

GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Os dados utilizados para a construção do Indicador 9ª têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

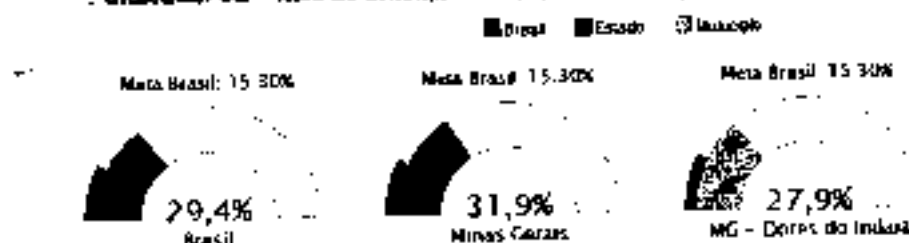
A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

De acordo com o IBGE, analfabeto é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece.

GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir para 60% a taxa de analfabetismo funcional.

Os dados utilizados para a construção do Indicador 9B têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

O conceito de analfabetismo funcional, de acordo com o IBGE, considera as pessoas com mais de 15 anos de idade, com menos de quatro anos de estudo.

4.2.1.5 – Educação de Tempo Integral



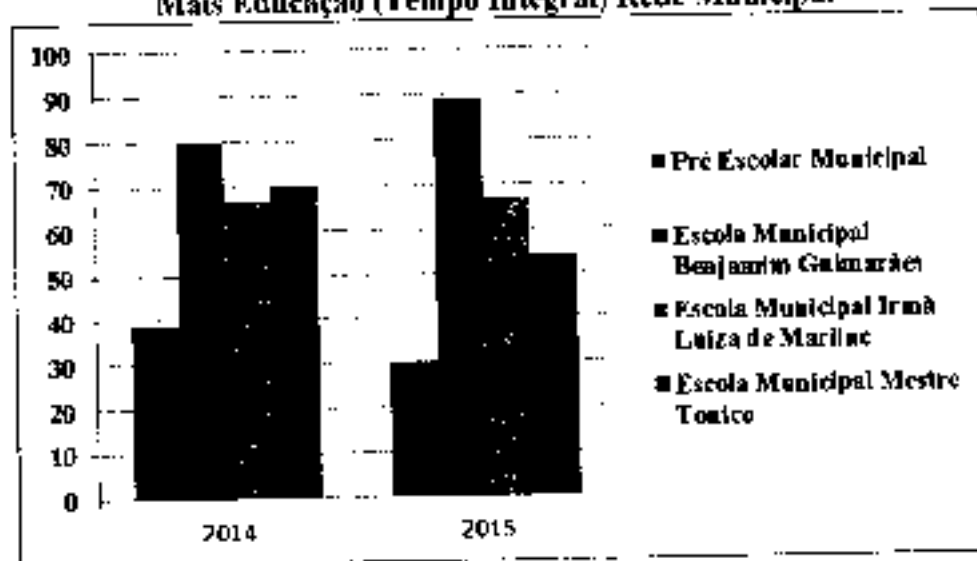
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica."

Mais Educação (Tempo Integral) Rede Municipal



Fonte: Censo Escolar

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A rede municipal começou seu atendimento da Educação de Tempo Integral a partir de 2014.

É importante a ampliação do número de alunos a serem atendidos, inclusive a possibilidade de se incluir os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, visto que a Educação de Tempo Integral, atende aos alunos em situações complexas e auxilia em seu desenvolvimento.

Tabela 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Média de horas-aula diária

Etapa	Ano	Escola	Pré-Escola	Ensino Fundamental Inicial	Ensino Fundamental Médio	Ensino Médio
2010	41	2	42	44	47	
2011	51	1	43	44	48	
2012	61	1	43	44	49	
2013	67	-	43	44	49	

Fonte: Censo Escolar

2014

GRÁFICO – 23 – Percentual de alunos que permanecerem pelo menos 7 h em atividades escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: MEC/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Para a construção do Indicador 6B foram consideradas as matrículas do ensino regular nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Consideraram-se matrículas em tempo integral aqueles de escolarização acrescido a duração da Atividade Complementar do aluno independente da rede de ensino que forem iguais ou superiores a 7 horas.

4.2.1.6 - Aprendizagem Adequada na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 7: "Promover a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais do IDEB."

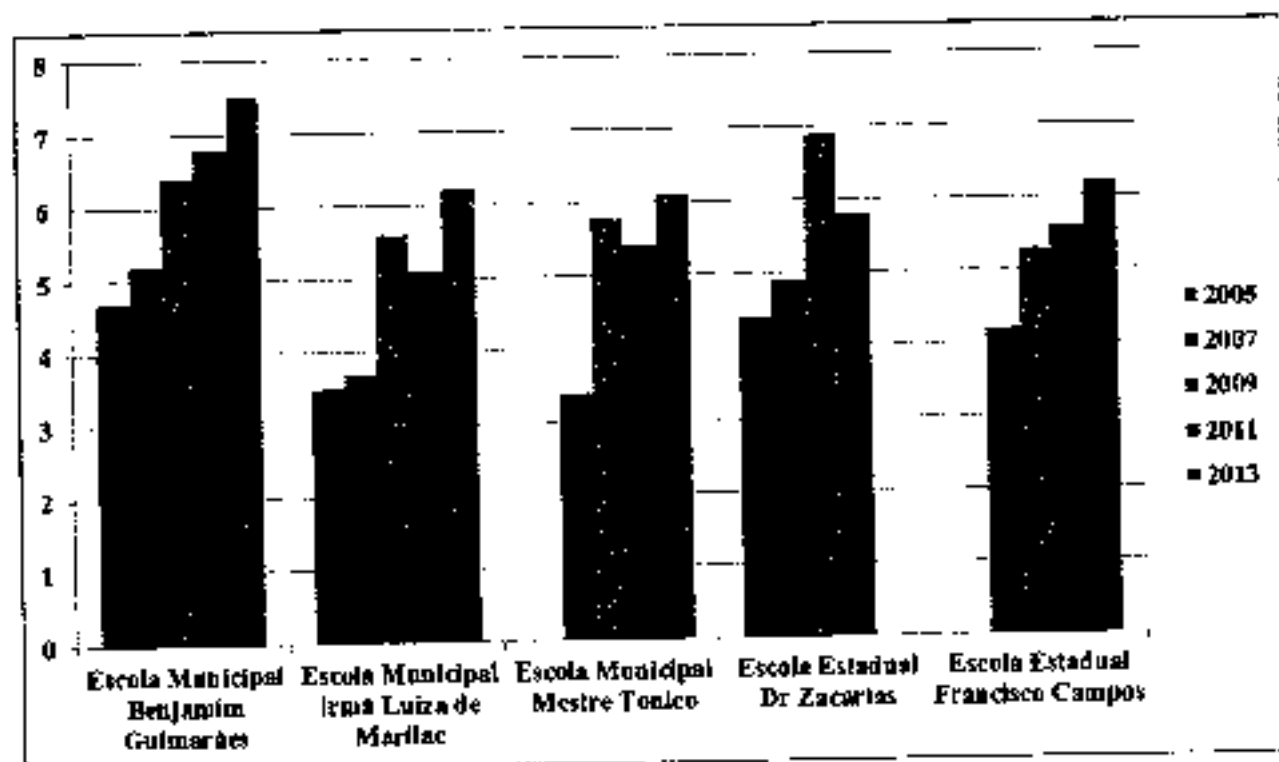
IDEB – RESULTADOS E METAS
ESCOLAS DAS REDES: MUNICIPAL E ESTADUAL
4º Série/5º Ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Mec/Inep

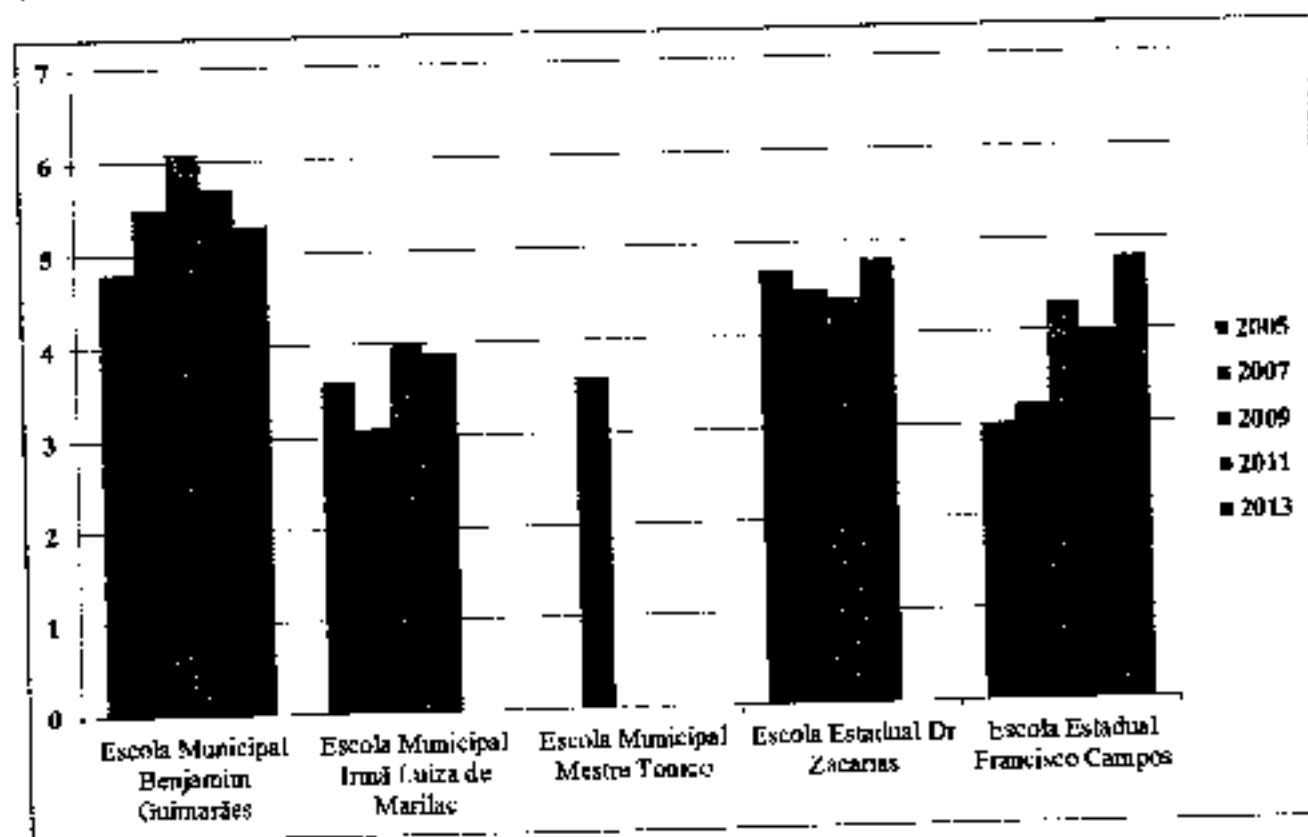
IDEB – RESULTADOS E METAS
ESCOLAS DAS REDES: MUNICIPAL E ESTADUAL
8ª Série / 9º Ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: Mec/Inep

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Há necessidade de se manter os níveis do IDTB em elevação, tendo como foco a consolidação das capacidades e habilidades para o prosseguimento de suas etapas escolares com a competência necessária para seu desenvolvimento integral na sociedade.

Tabela 6 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº 13.005/2014)

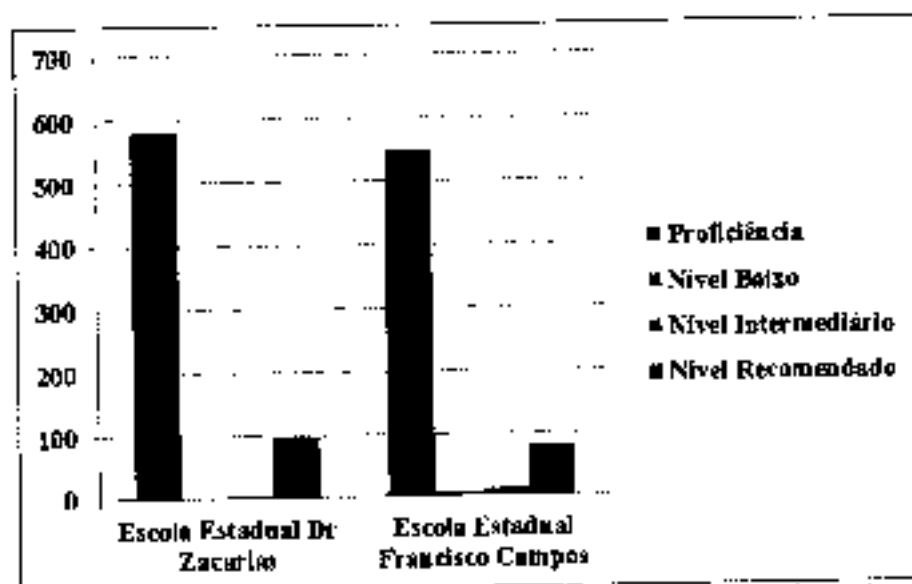
Tabela 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

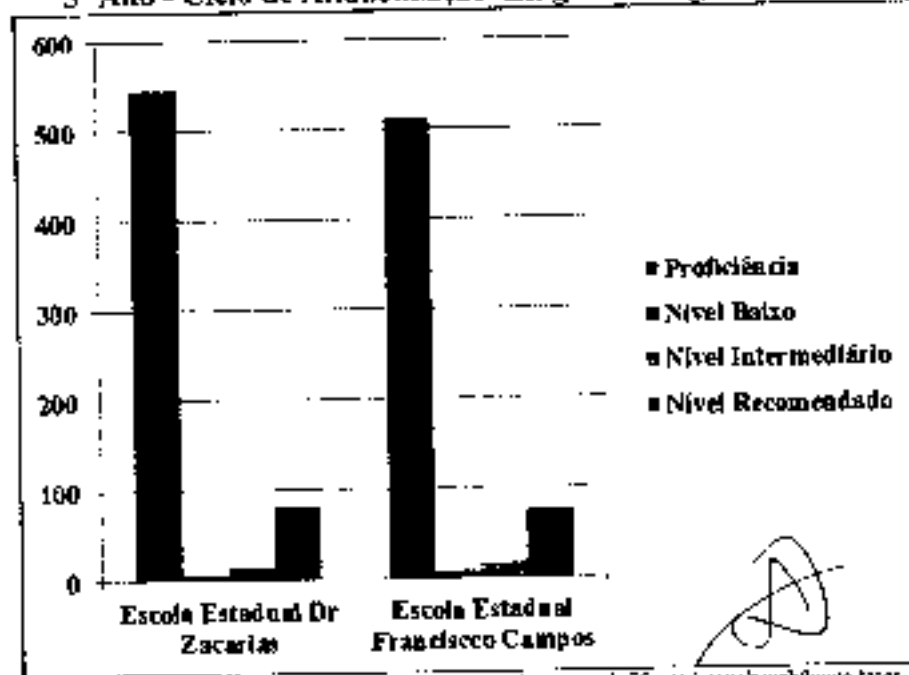
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistemas.ceduufc.net/sistemas/pnch/sumario.htm>

3º Ano - Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 2012



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistemas.ceduufc.net/sistemas/pnch/sumario.htm>

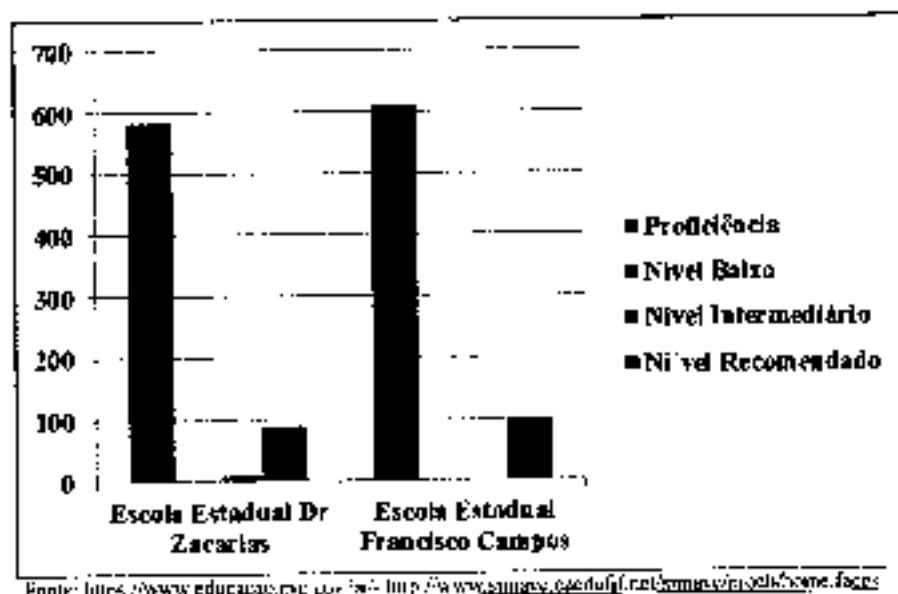
3º Ano - Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

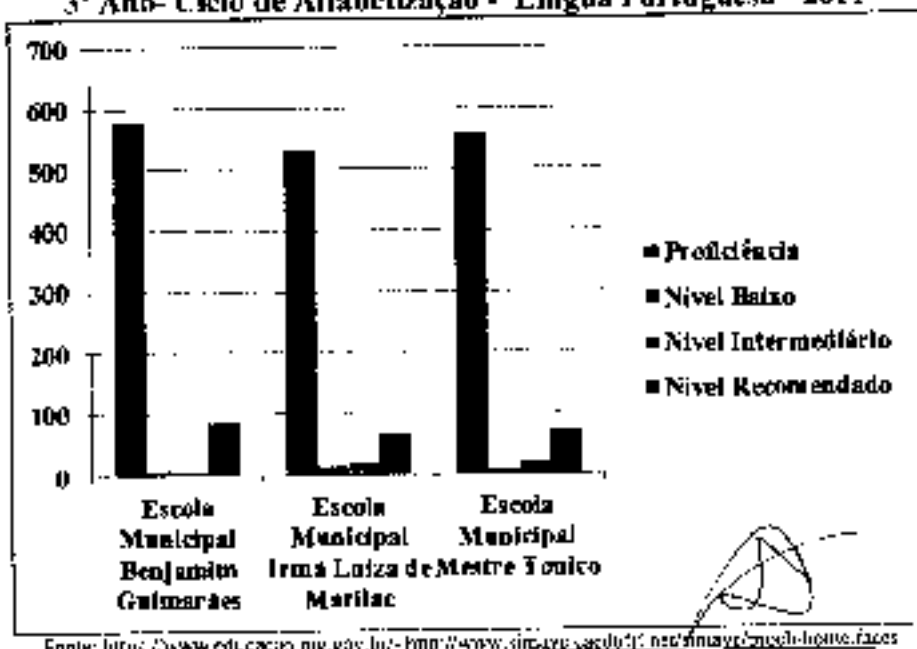
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



PROALFA - Rede Municipal

3º Ano - Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 2011



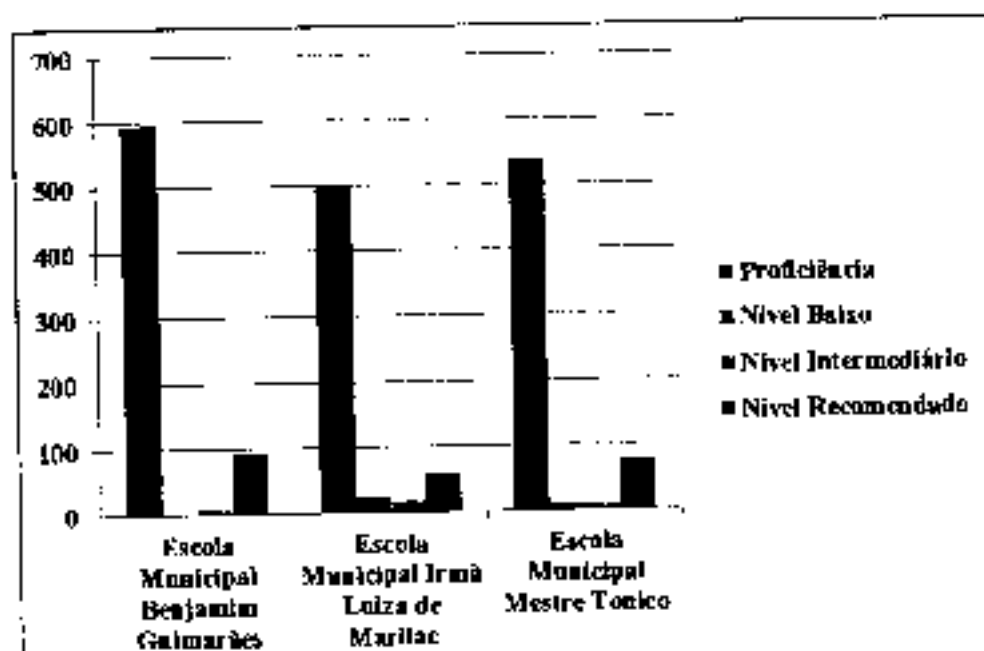
3º Ano - Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍ

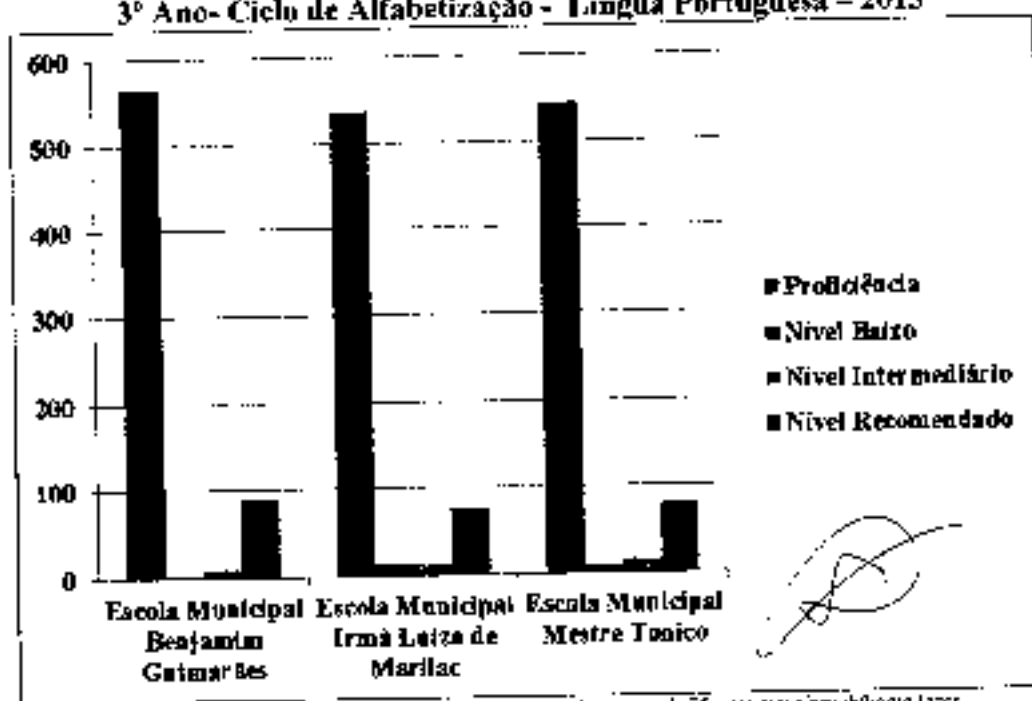
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistema-casdufj.net/sistema/procch/procchhome.jspx>

3º Ano- Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 2013



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistema-casdufj.net/sistema/procch/procchhome.jspx>

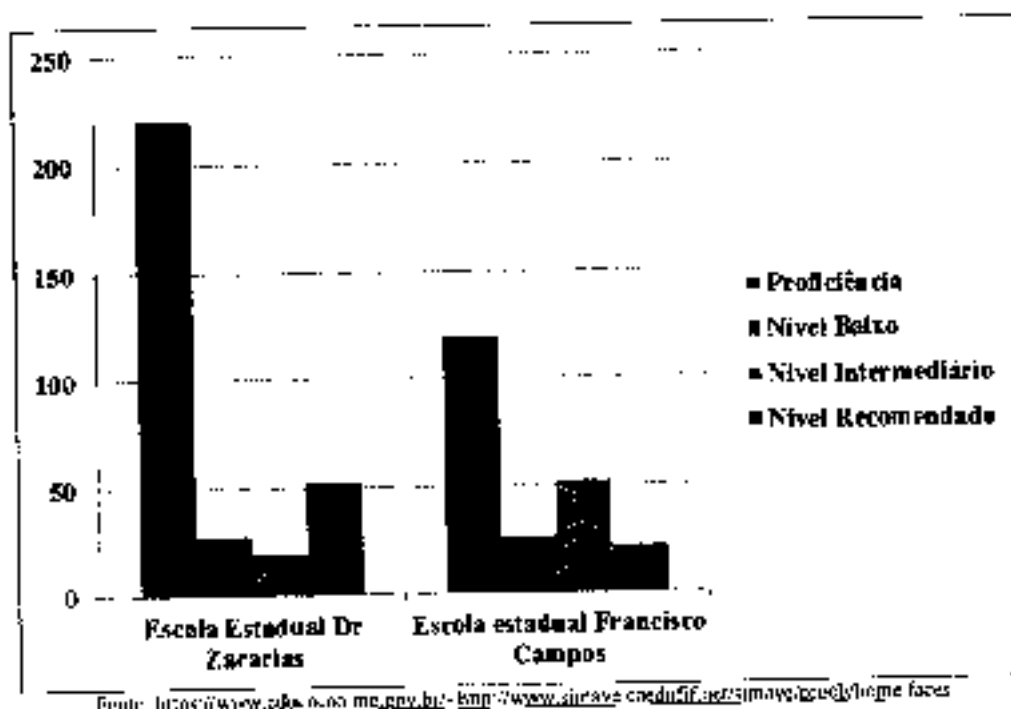
PROEB Rede Estadual - 5º Ano Língua Portuguesa - 2011



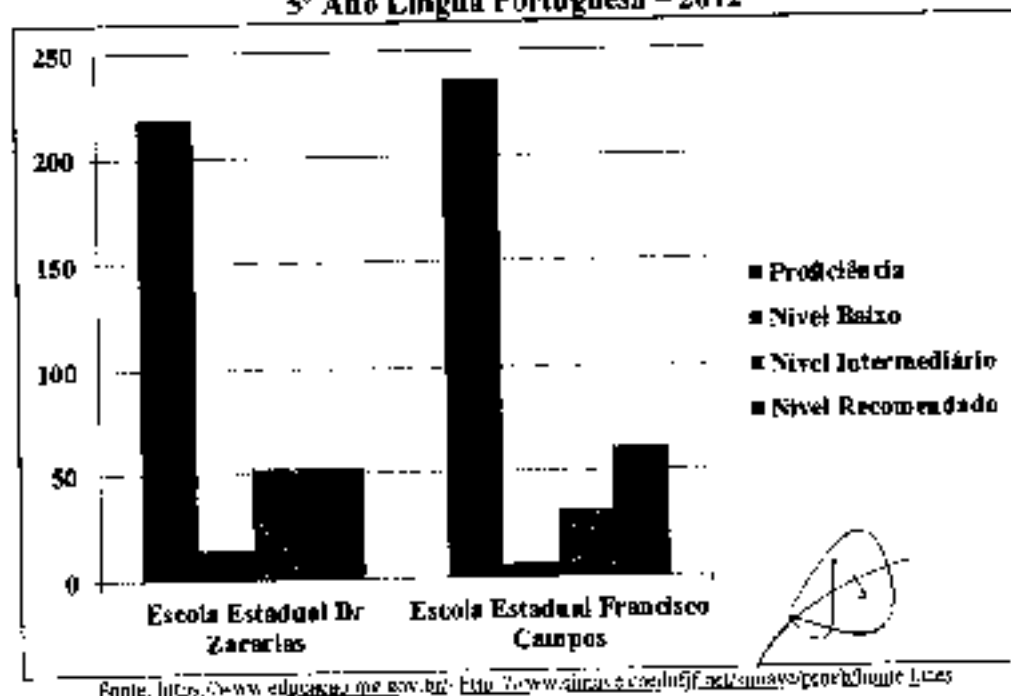
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



5º Ano Língua Portuguesa – 2012



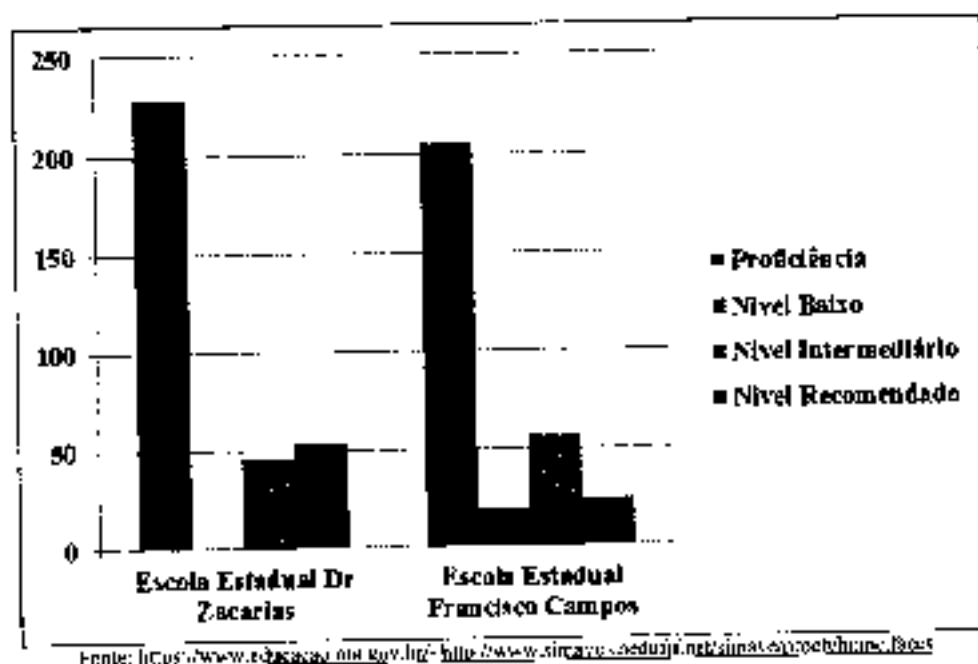
5º Ano Língua Portuguesa – 2013



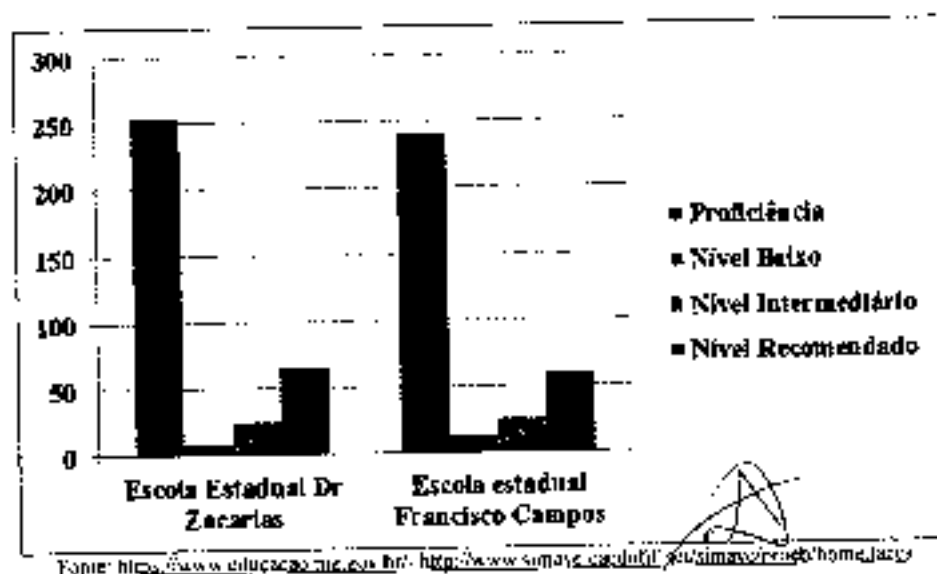
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Rede Estadual - 5º Ano Matemática - 2011



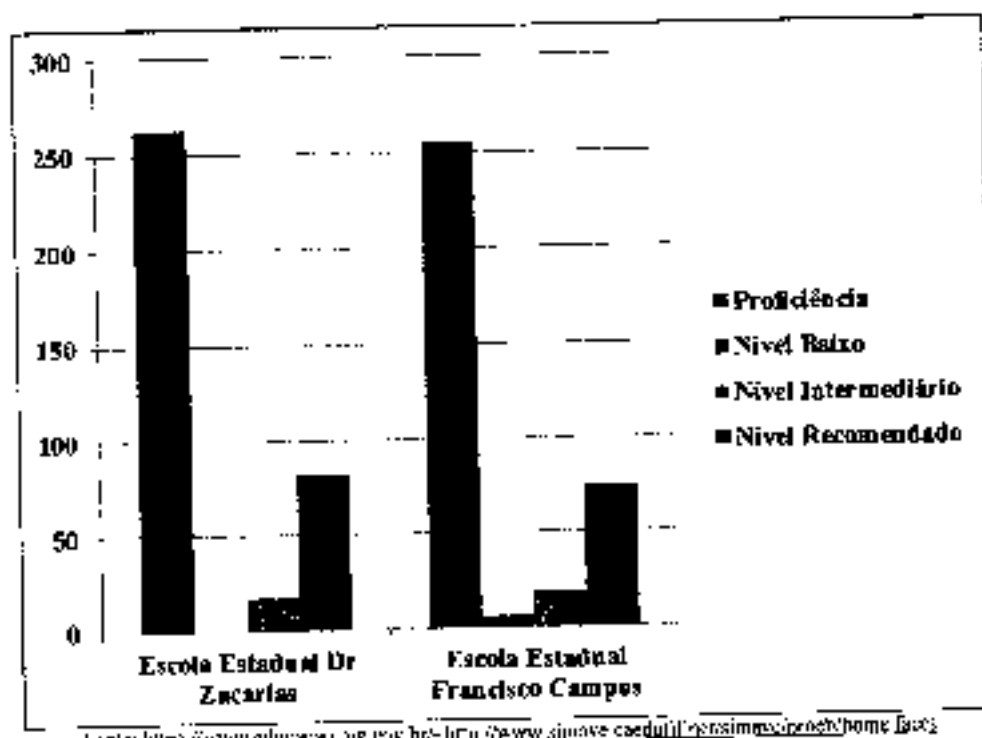
5º Ano Matemática - 2012



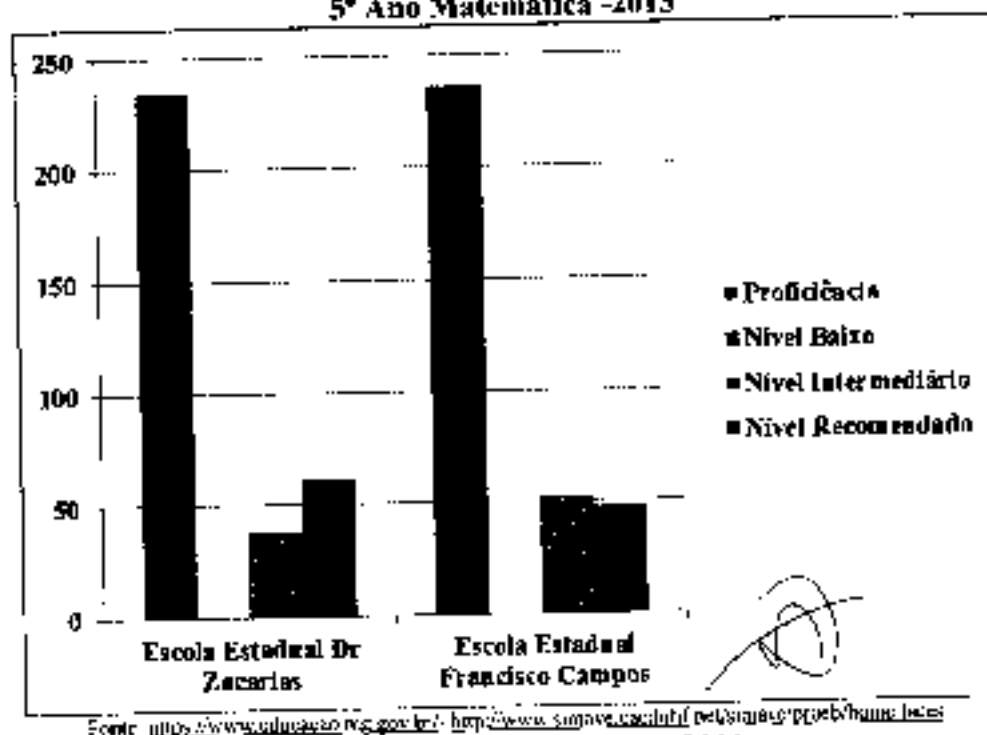
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



5º Ano Matemática - 2013



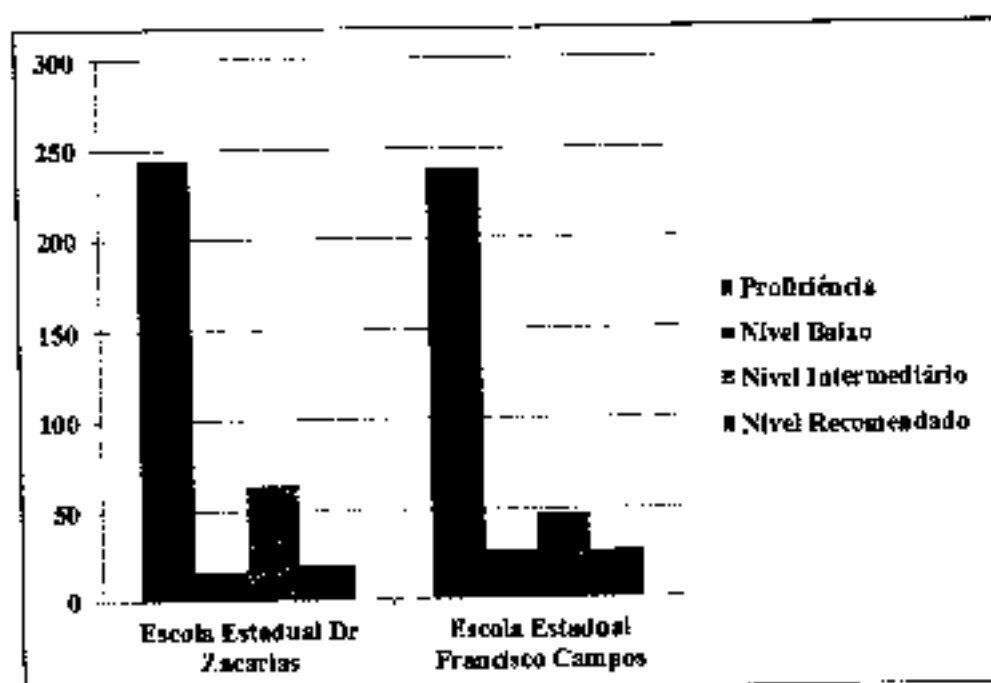
9º Ano Língua Portuguesa - 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

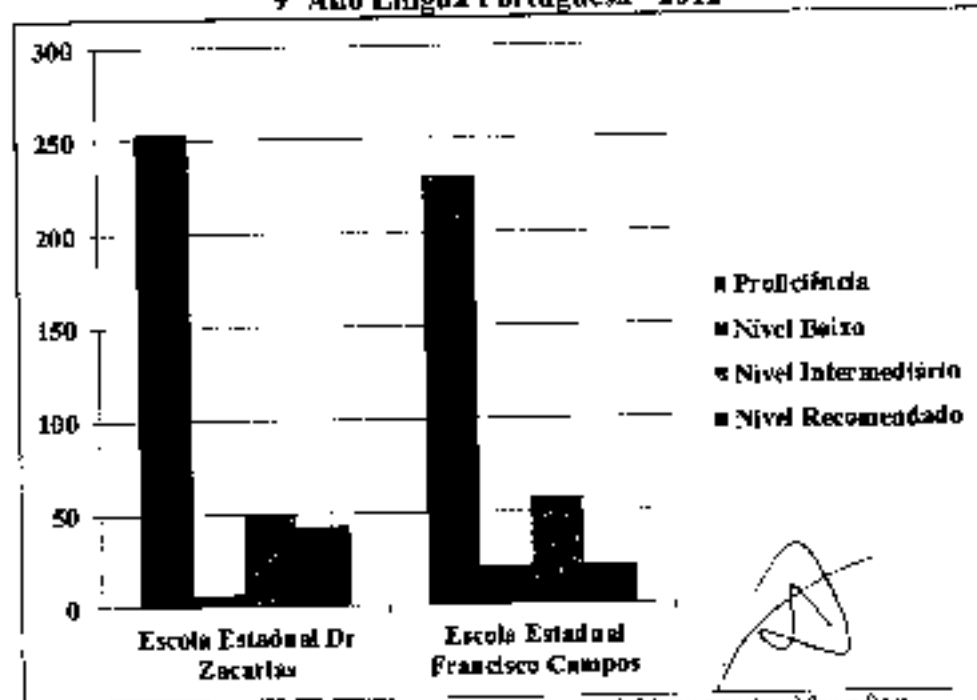
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.simoes-estadofundamentalprofessorfz.net>

9º Ano Língua Portuguesa - 2012



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.simoes-estadofundamentalprofessorfz.net>

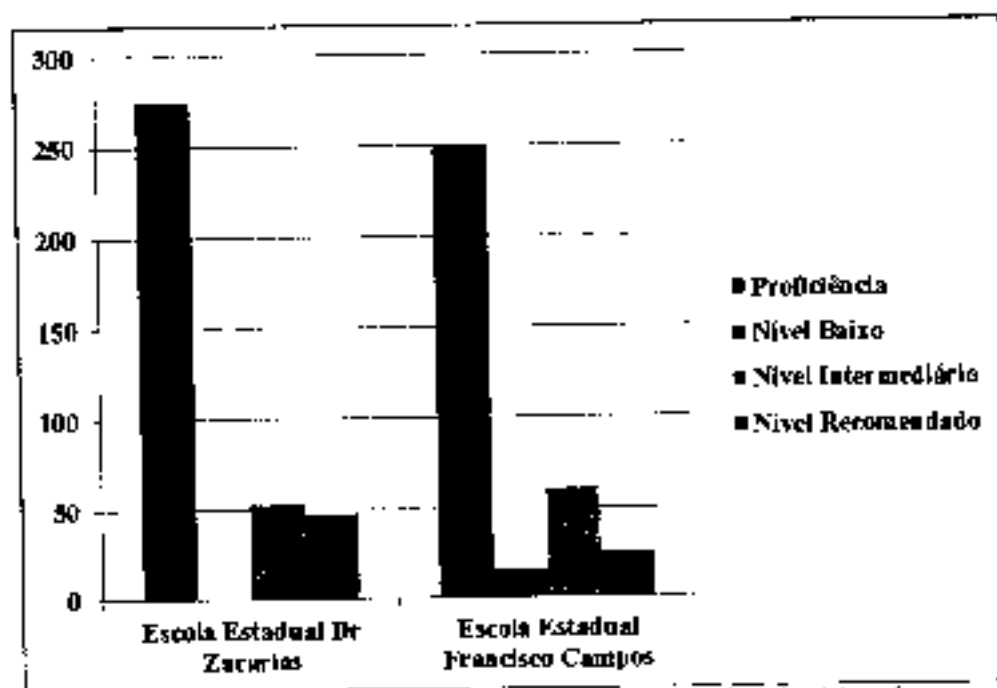
9º Ano Língua Portuguesa - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

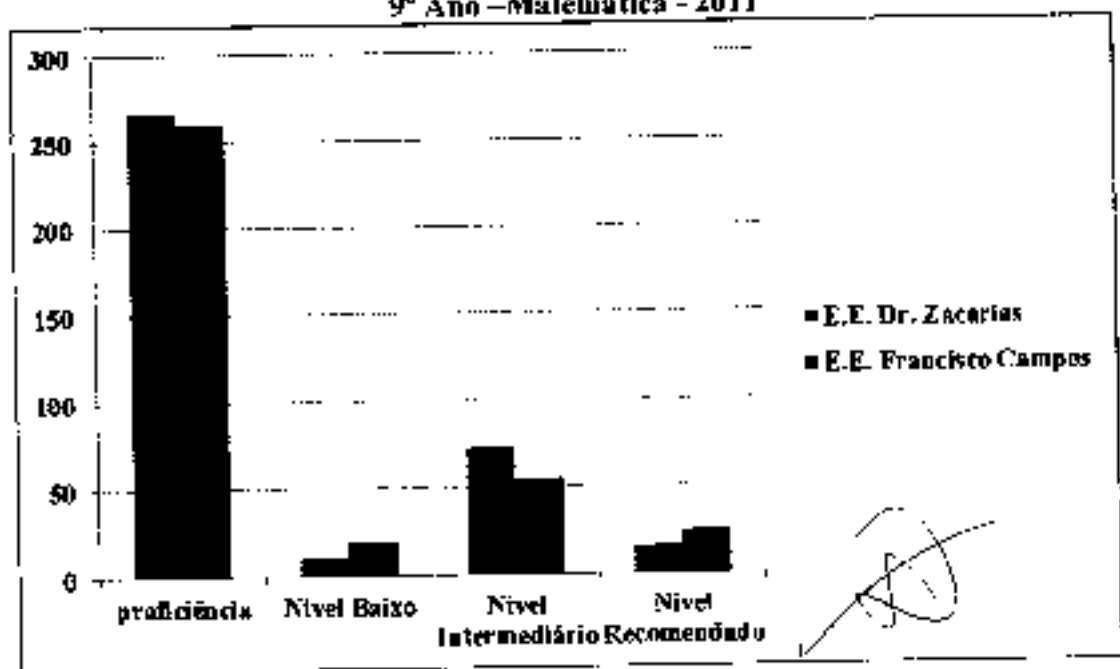
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> e <http://www.simave.casulib.net/simave/ocelhome.faces>

9º Ano – Matemática - 2011



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> e <http://www.simave.casulib.net/simave/ocelhome.faces>

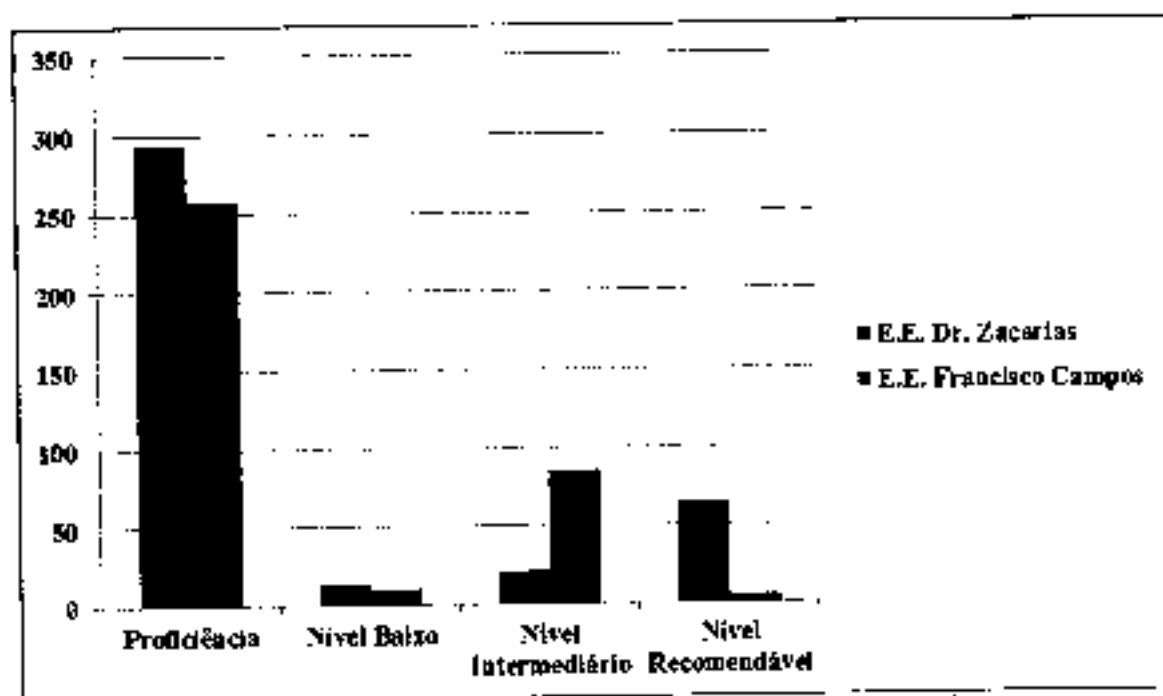
9º Ano – Matemática - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

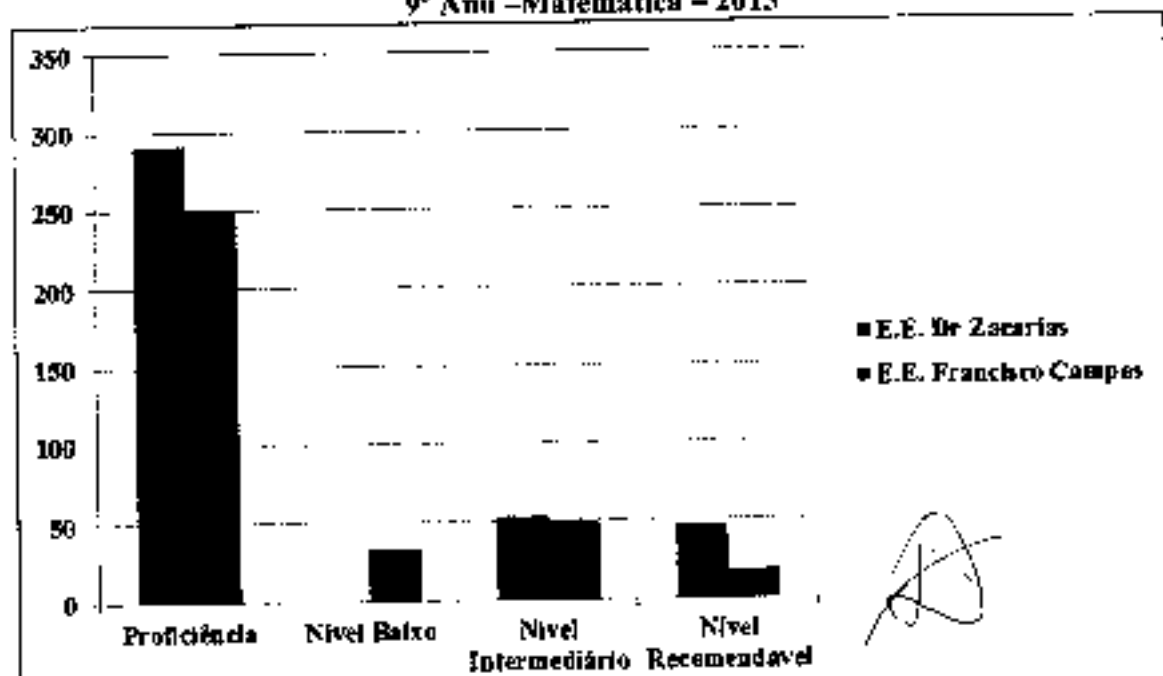
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



<https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.simes.mg.edu.br/> rel:smasv/prod/home-fazs

9º Ano - Matemática - 2013



<https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.simes.mg.edu.br/> rel:smasv/prod/home-fazs

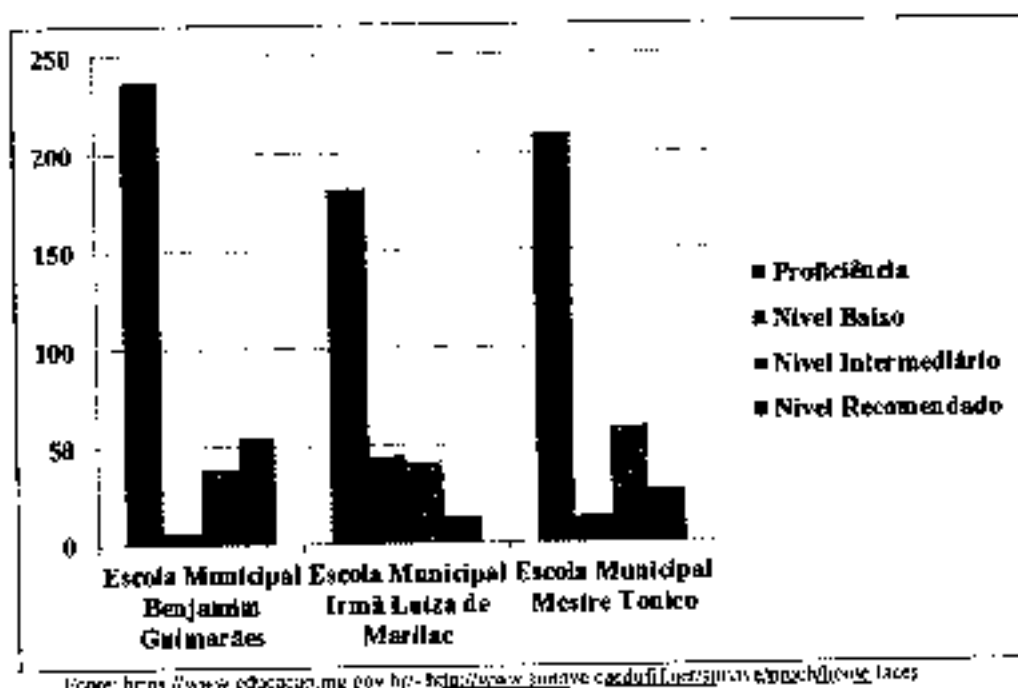
Rede Municipal - 5º Ano - Língua Portuguesa - 2011



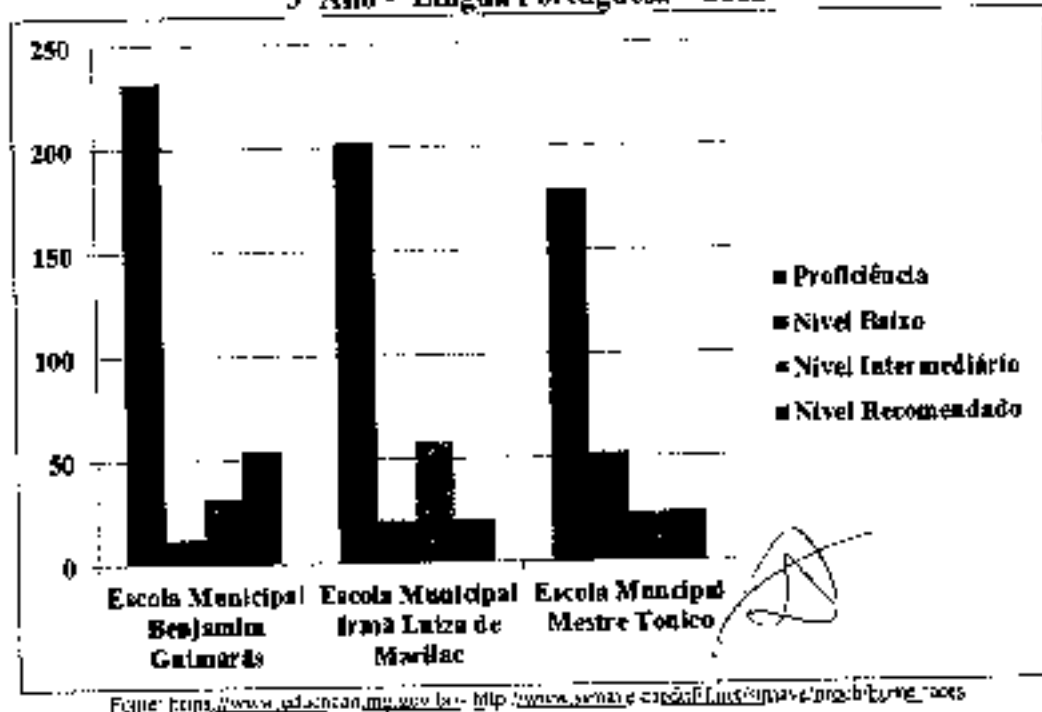
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



5º Ano - Língua Portuguesa - 2012



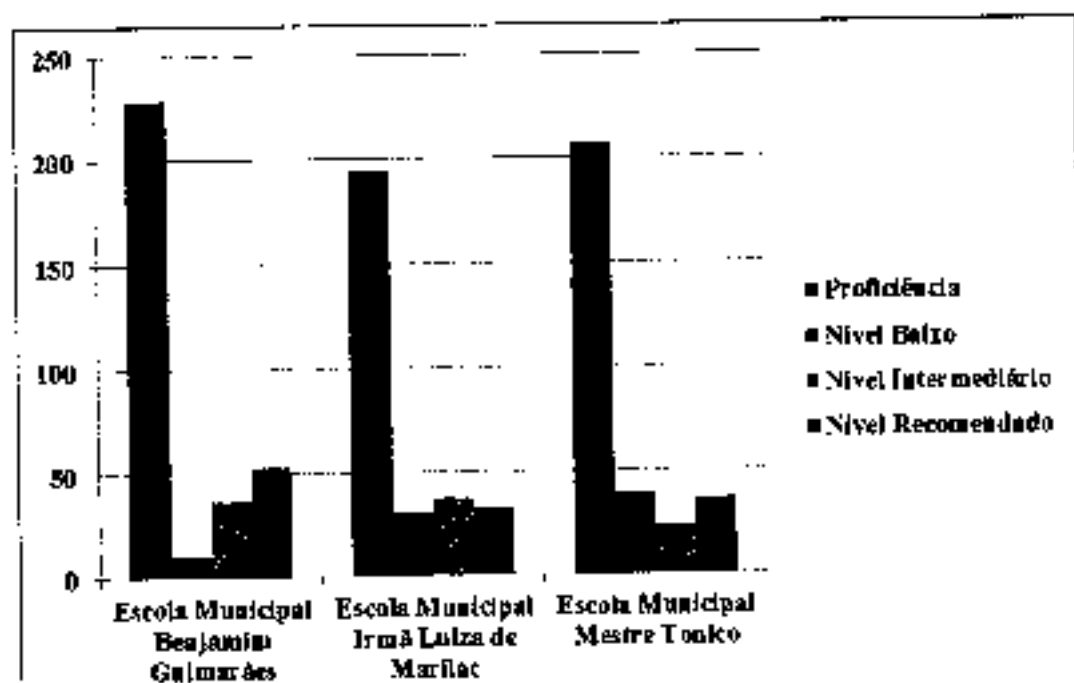
5º Ano - Língua Portuguesa - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

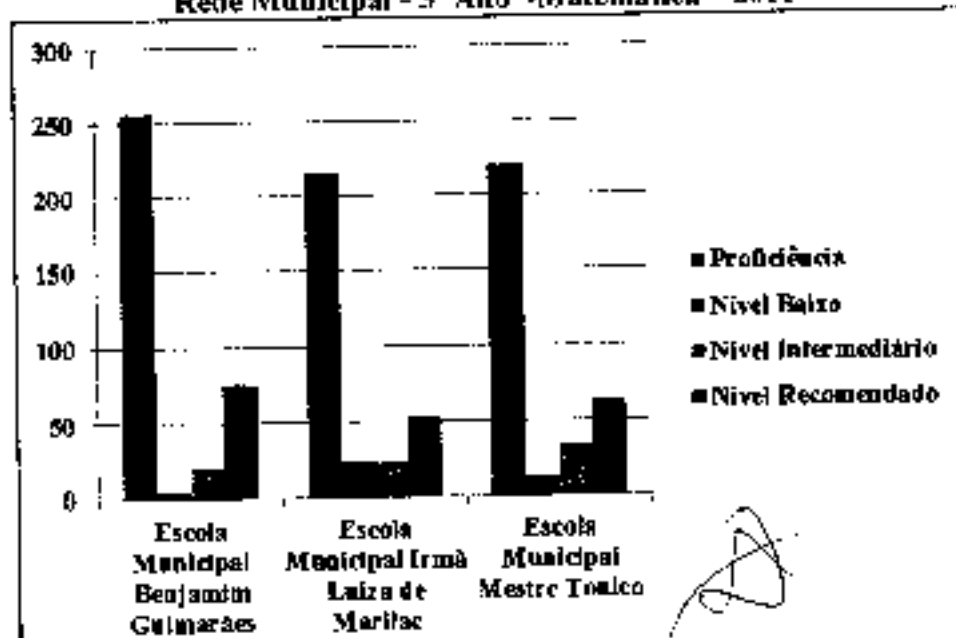
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistemaescola.ufmg.br/sistemaescola/home.faces>

Rede Municipal - 5º Ano - Matemática - 2011



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> - <http://www.sistemaescola.ufmg.br/sistemaescola/home.faces>

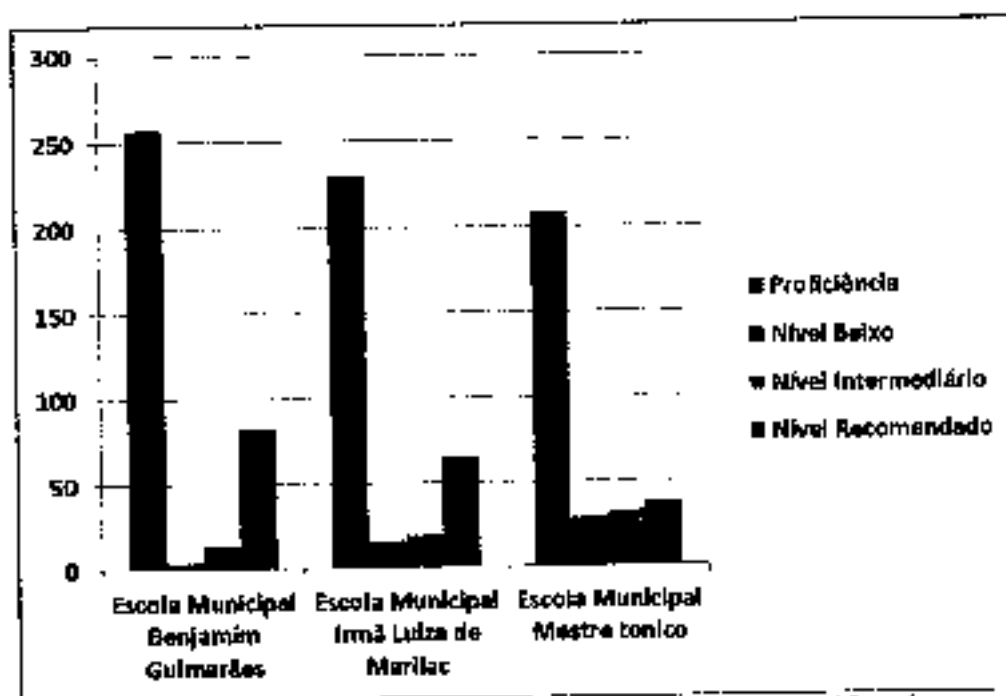
5º Ano Matemática - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

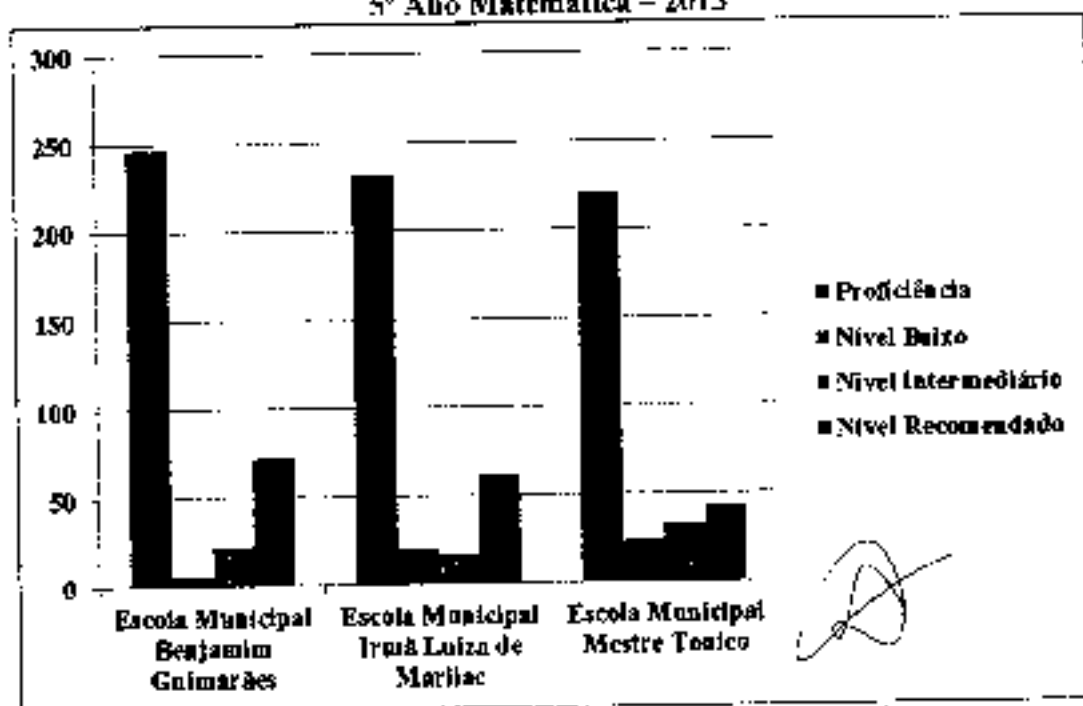
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> e <http://www.simples.coelha.net/simplymave-procedimento-funco>

5º Ano Matemática – 2013



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> e <http://www.simples.coelha.net/simplymave-procedimento-funco>

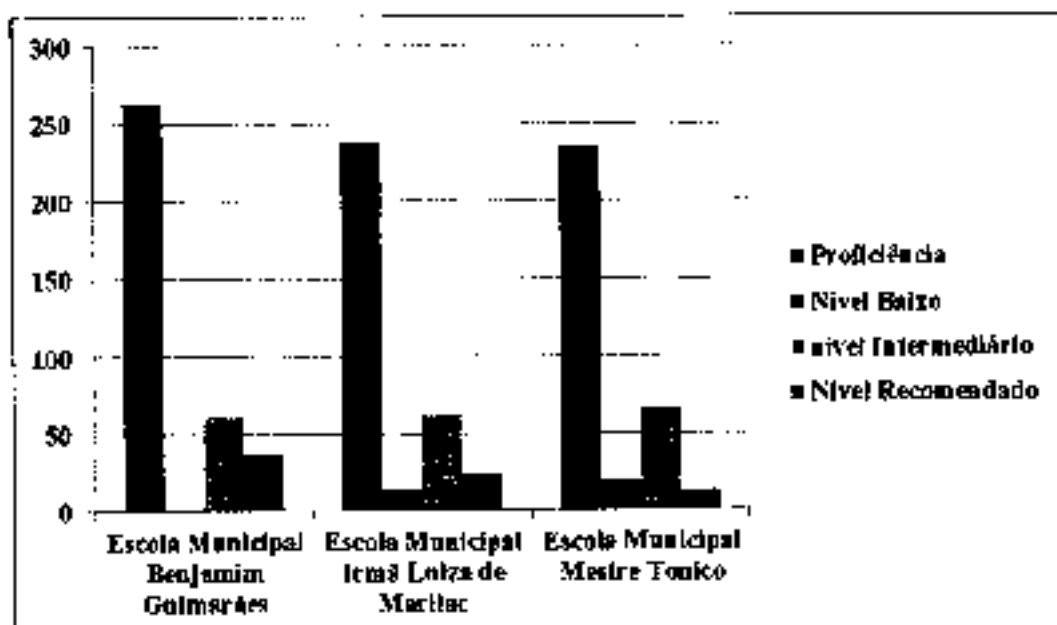
Rede Municipal - 9º ano Língua Portuguesa – 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

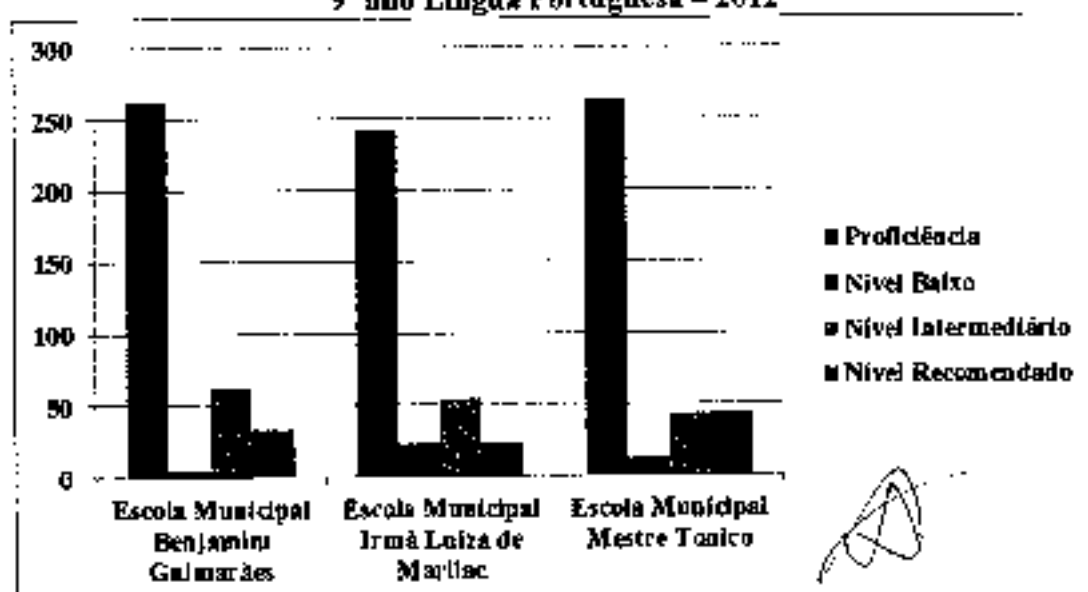
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> e <http://www.simprova.org.br/qualificacao/indicadores/indicadores.htm>

9º ano Língua Portuguesa – 2012



Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br> e <http://www.simprova.org.br/qualificacao/indicadores/indicadores.htm>

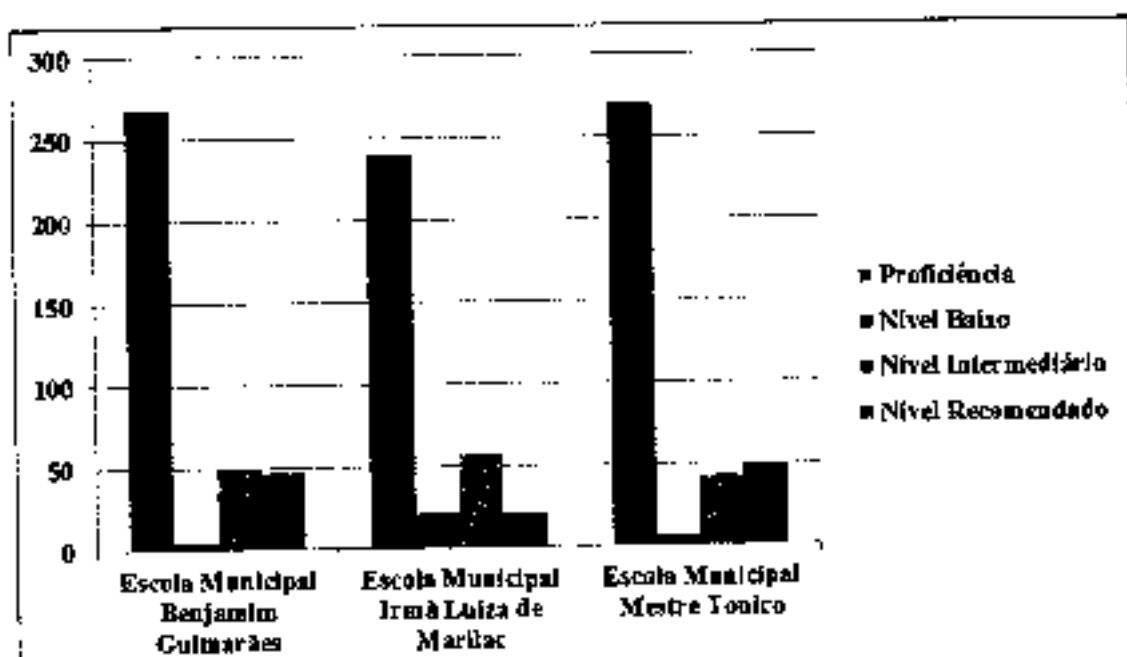
9º ano Língua Portuguesa – 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

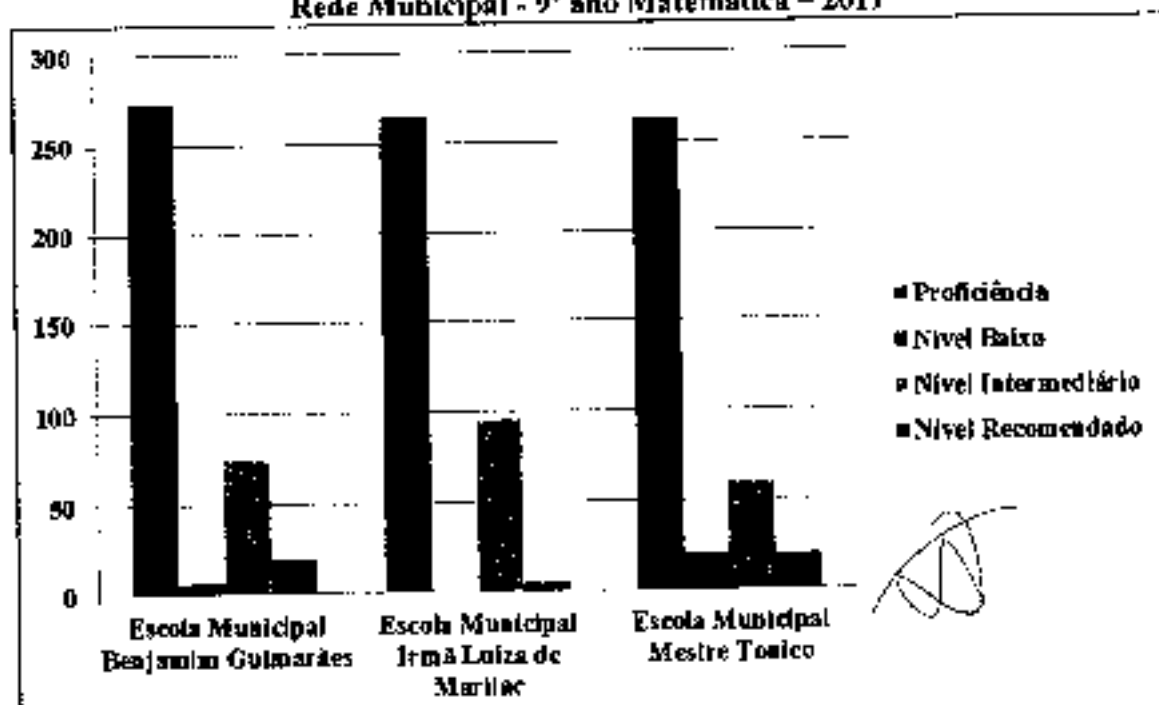
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sistema-casduf/indicadores/indicadores-educacao.htm>

Rede Municipal - 9º ano Matemática - 2011



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sistema-casduf/indicadores/indicadores-educacao.htm>

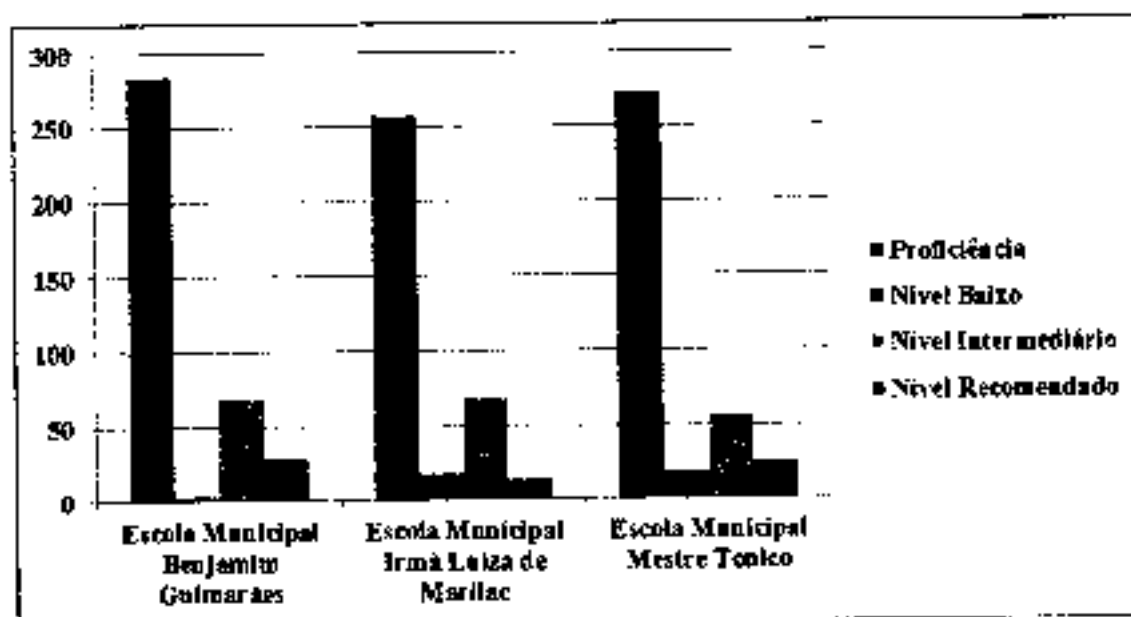
9º ano Matemática - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

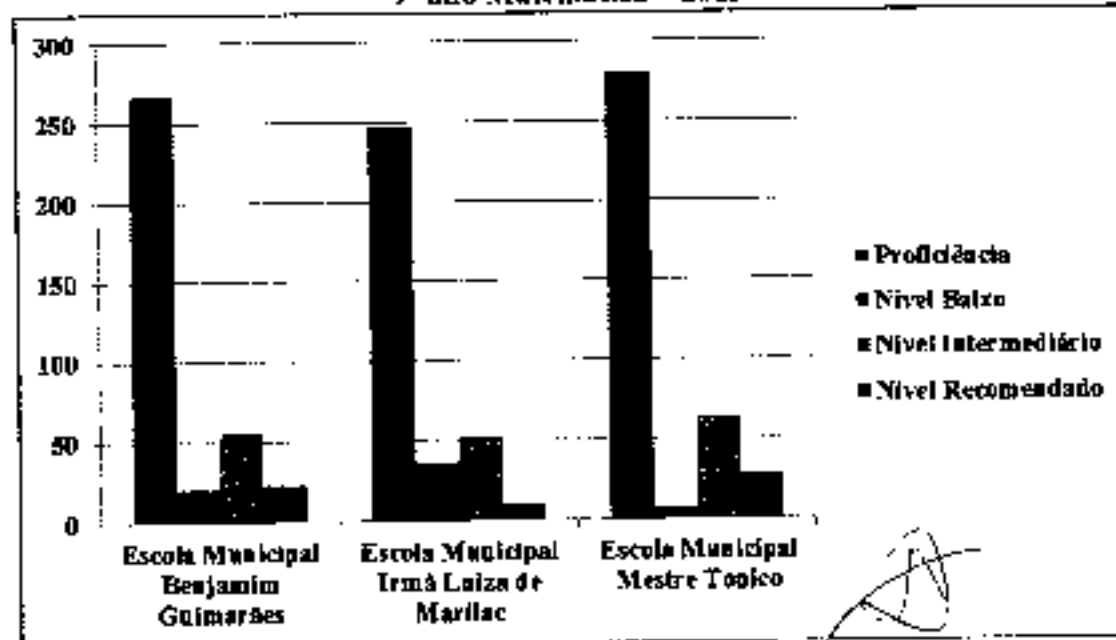
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sistemaesedufranciscocampos/portalhome.faces>

9º ano Matemática – 2013



Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sistemaesedufranciscocampos/portalhome.faces>

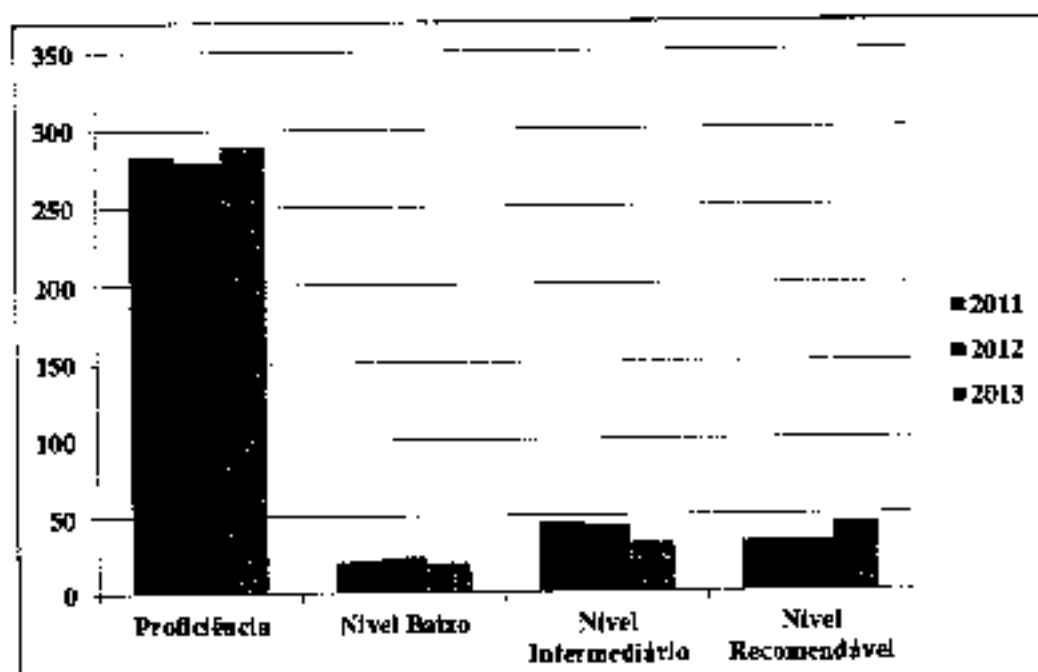
Rede Estadual – Escola Estadual “Francisco Campos”- 3º Ano do Ensino Médio
Língua Portuguesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

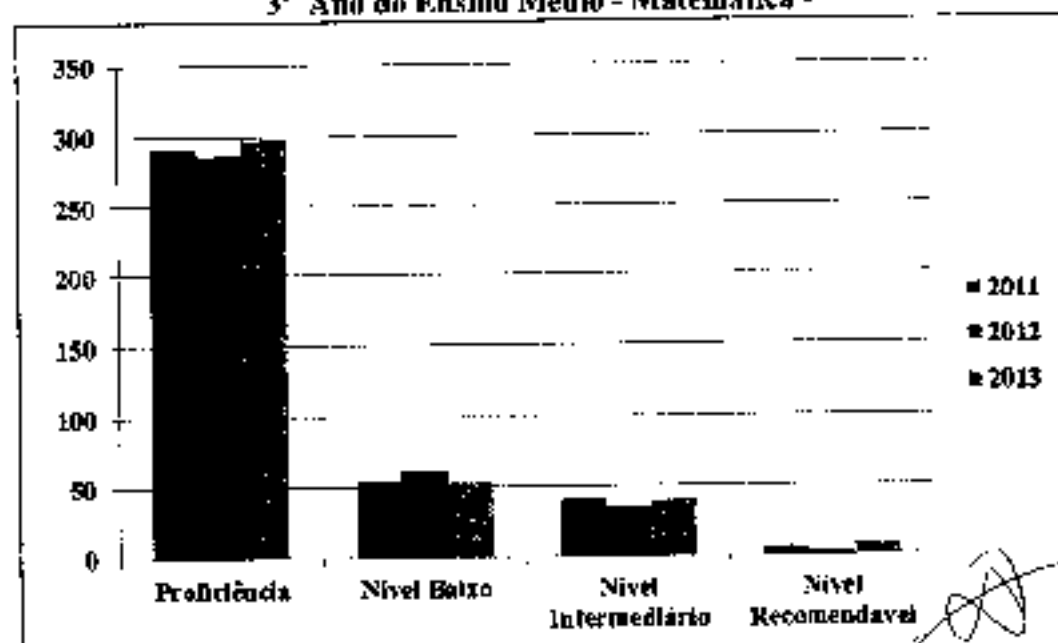
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



<http://www.educacao.mg.gov.br/> <http://www.simply.com.br/portal/simplyeducacao/indaiatopos>

3º Ano do Ensino Médio - Matemática -



<http://www.educacao.mg.gov.br/> <http://www.simply.com.br/portal/simplyeducacao/indaiatopos>

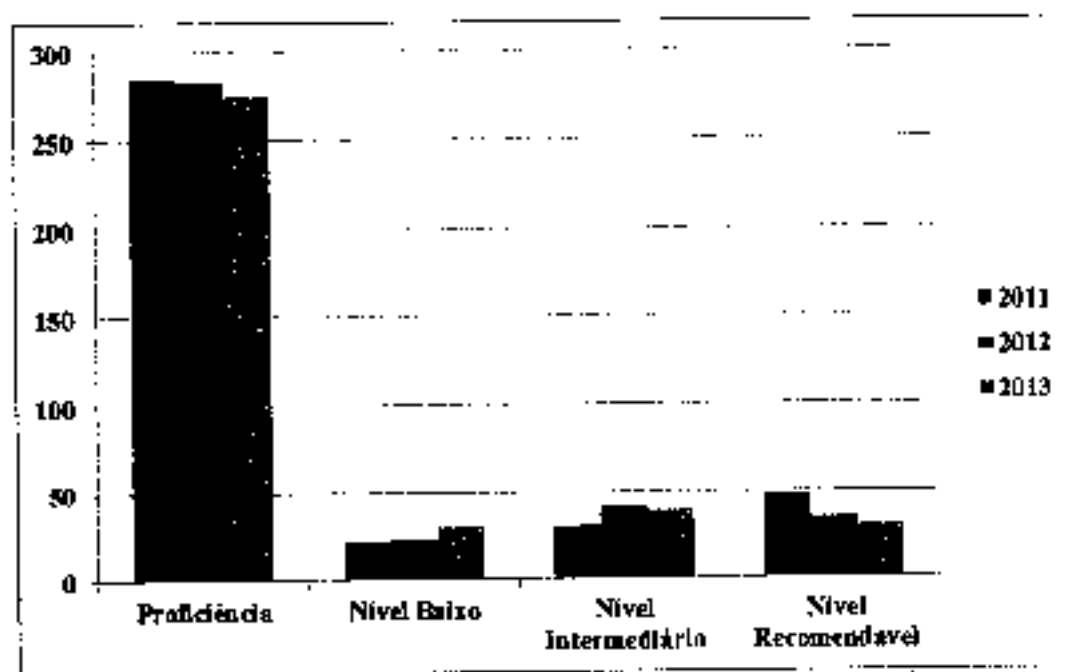
Rede Municipal – “Colégio Municipal São Luís”
3º Ano do Ensino Médio - Língua Portuguesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

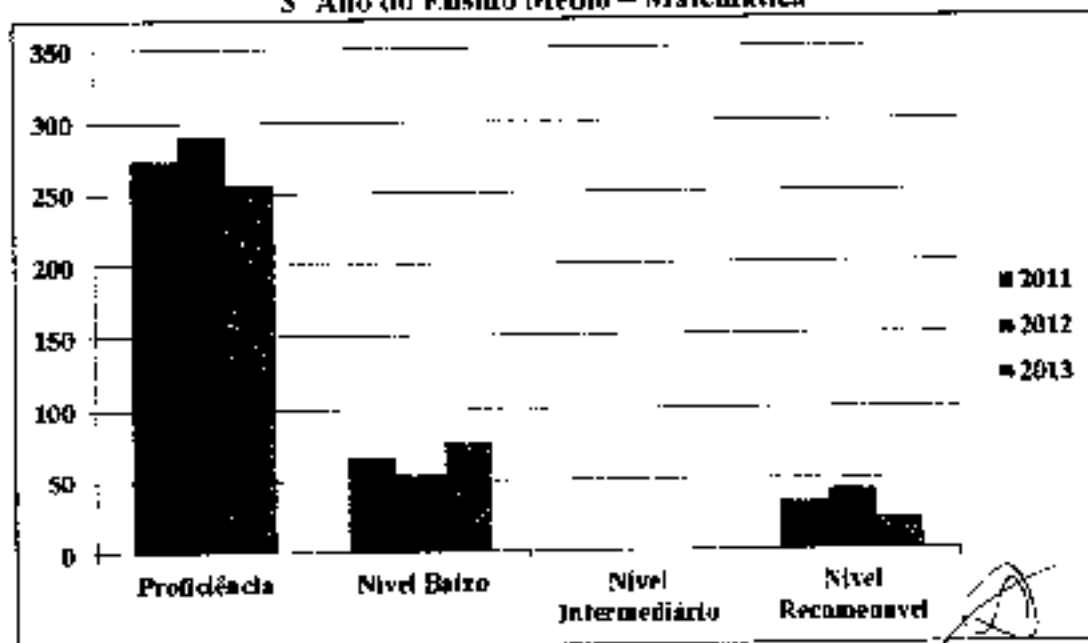
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



<https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sinaes.casdufjf.net/sinaes/microsite/home.faces>

3º Ano do Ensino Médio – Matemática -



<https://www.educacao.mg.gov.br/> - <http://www.sinaes.casdufjf.net/sinaes/microsite/home.faces>

4.2.1.7 – EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em meta 10: "Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

O município não atende a esta modalidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

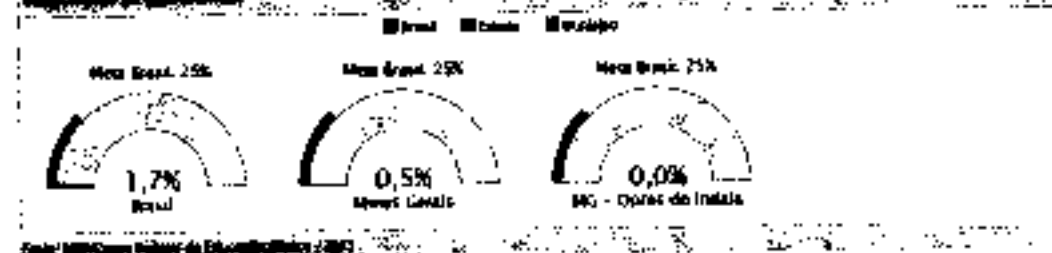
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GRÁFICO 24 – Percentual de matrícula de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 – EJA Integrada

Obter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

HT: Indicação 10: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

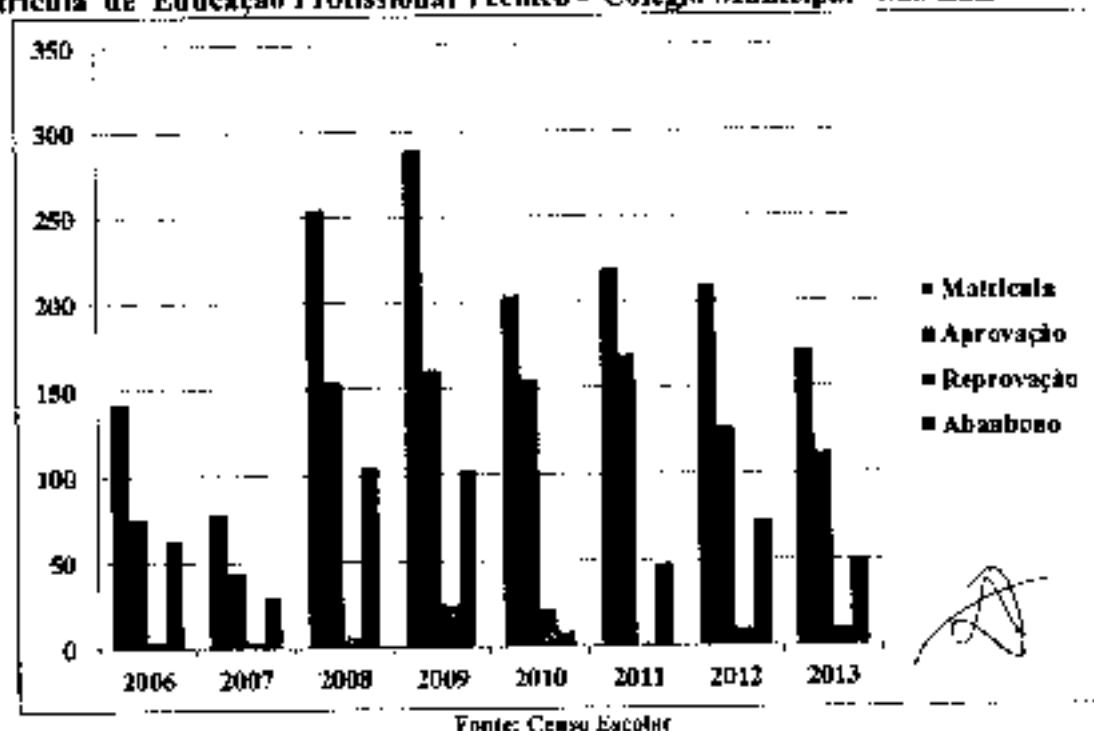


4.2.1.

8 – Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE, previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Matrícula de Educação Profissional Técnico – Colégio Municipal “São Luís”



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:
É necessário e fundamental o Ensino Médio Integrado noturno, para atender aos alunos desta modalidade de ensino que trabalham e buscam a qualidade profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Desde 2013 não houve abertura de novas turmas, quadro este que precisa ser revisado, em função de atender a estes alunos, assegurando a oferta de matrículas, em pelo menos 50%.

Tabela 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação como Ensino Médio.

Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	22	2	6
2008	64	15	35
2009	83	12	42
2010	104	10	35
2011	132	8	29
2012	125	4	25
2013	95	7	22

Fonte: MEC/nepi/DEED/Censo Escolar / Preparação: Tólessa Paula Falcão



Tabela 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Rede

Ano	Pública	Privada
2007	30	0
2008	114	0
2009	117	0
2010	149	0
2011	169	0
2012	154	0
2013	124	0

Fonte: MEC/nepi/DEED/Censo Escolar / Preparação: Tólessa Paula Falcão



A

Tabela 11 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	30	1
2008	114	0
2009	137	0
2010	149	0
2011	169	0
2012	154	0
2013	124	0

Fonte: MEC/Inep/CENECenso Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

0 0 0

4.2.2 – Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

4.2.2.1 – Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE, previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município já faz atendimento educacional especializado na rede pública de ensino regular e tem a APAE como parceira. Porém, necessita de adaptações nas escolas da rede pública para garantir a acessibilidade dos alunos e ainda, formação continuada para os profissionais que atuam na área. Além das adaptações e formação do professor, é necessário a existência de salas de recursos com equipamentos de multimídia adequados a este atendimento especial, buscando um melhor desenvolvimento cognitivo dos alunos.

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

■ Brasil ■ Estado ■ Município



Fonte: INEP/Censo Escolar/2013

A Meta 4 faz referência a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como ao tipo de atendimento que a elas deve ser garantido. O Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora utilize a mesma conceituação da meta (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

frequentando a escola), não considera as pessoas que ainda não estão sendo atendidas, além de trazer dados que se tornam incompatíveis se associados aos de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

Os tipos de deficiência coletados pelo IBGE são diferentes daqueles referidos no PNE e trazem um certo grau de subjetividade nas definições: pessoas reportadas como portadoras de alguma das quatro dificuldades pesquisadas (enxergar, ouvir, caminhar, ou subir degraus ou com deficiência mental ou intelectual), classificadas pelo respondente como grande ou total (no caso das deficiências físicas) e em qualquer grau (para as deficiências mentais e intelectuais). Além disso, não há informação sobre superdotação.

Apesar disso, os dados utilizados para a construção do Indicador 4 têm como base o Censo Populacional, por dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida.

A PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), também do IBGE, não foi utilizada como fonte porque não coleta informações sobre as dificuldades físicas e mentais / intelectuais dos amostrados.

Tabela 12 – Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Classes Especiais	Classes Comuns
2004	0%	62,2%	37,8%
2007	7%	69,5%	30,5%
2008	3%	63,7%	33,3%
2010	4%	58,1%	35,9%
2011	3%	60,3%	35,2%
2012	8%	55,4%	37,6%
2013	0%	52%	48%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação

15 de 22

Rede/Pública

4.2.2.2 – Elevação da escolaridade/diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município busca elevação da qualidade de anos de estudo para a população, negra e não negros e da zona rural, de forma igualitária, oferecendo acompanhamento pedagógico intensificado, atendimento psicológico, apoio à prática de esportes, e o trabalho de assistência social, é feito através do CASI e CRAS. Conta ainda, com o apoio do Conselho Tutelar para as questões mais complexas.



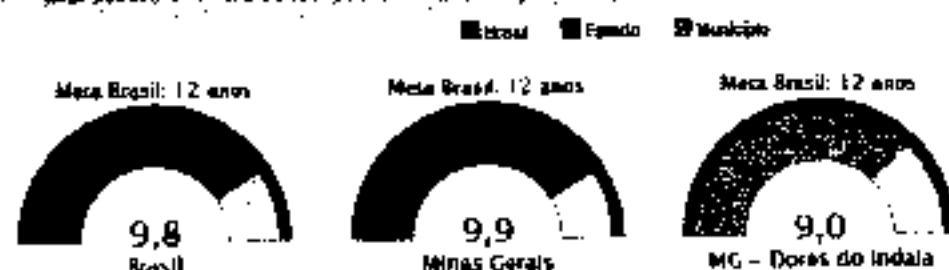
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ANOS

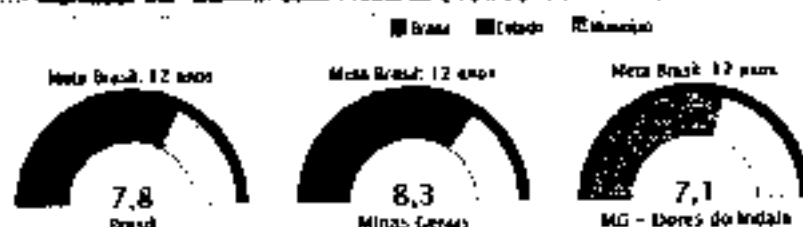
Os dados utilizados para a construção do Indicador 8A têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 8B, têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

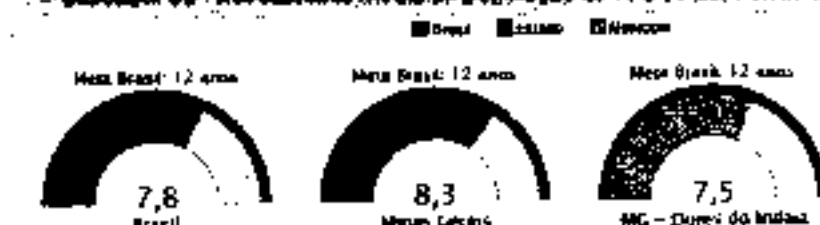
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Cálculo: Dorcas do Indaia - Estatísticas Municipais por Análise de Dados (EAD) - 2013
Dados: IBGE e PNAD - IBGE Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 8C têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

A identificação dos 25% mais pobres entre a população de 18 a 29 anos é calculada pela renda familiar per capita informada. Somando a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo pelo número de pessoas que formam este grupo familiar, tem-se a renda familiar per capita, base para a separação do quartil de menor renda entre a população de 18 a 29 anos.

GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população e da negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

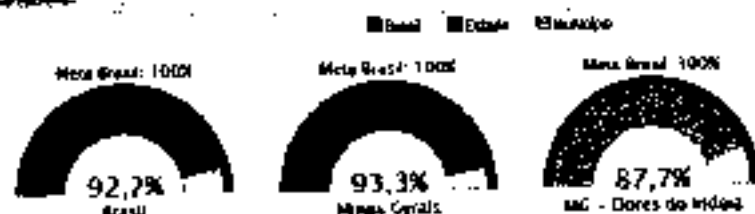


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 15 a 29 anos.



Fonte: Censo Populacional (Censo) - IBGE/Projeções Populacionais por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.
Fonte: Município e Projeções - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 8D, têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes

(2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

4.2.3 - Valorização dos Profissionais da Educação

4.2.3.1 - Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II E III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

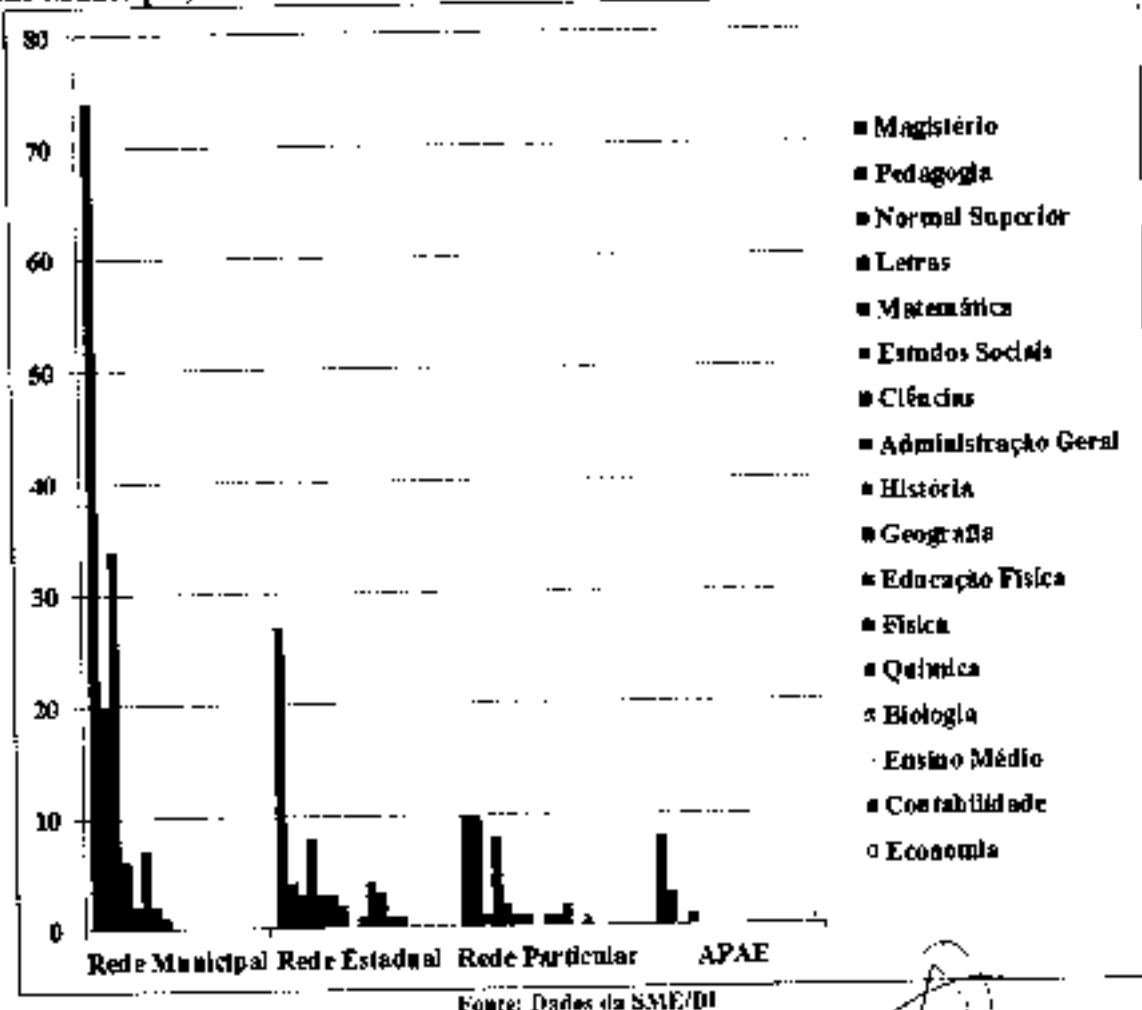


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Níveis de Escolaridade dos Profissionais de Educação: Graduação - PBI Rede Municipal, Rede Estadual, Rede Particular e APAE



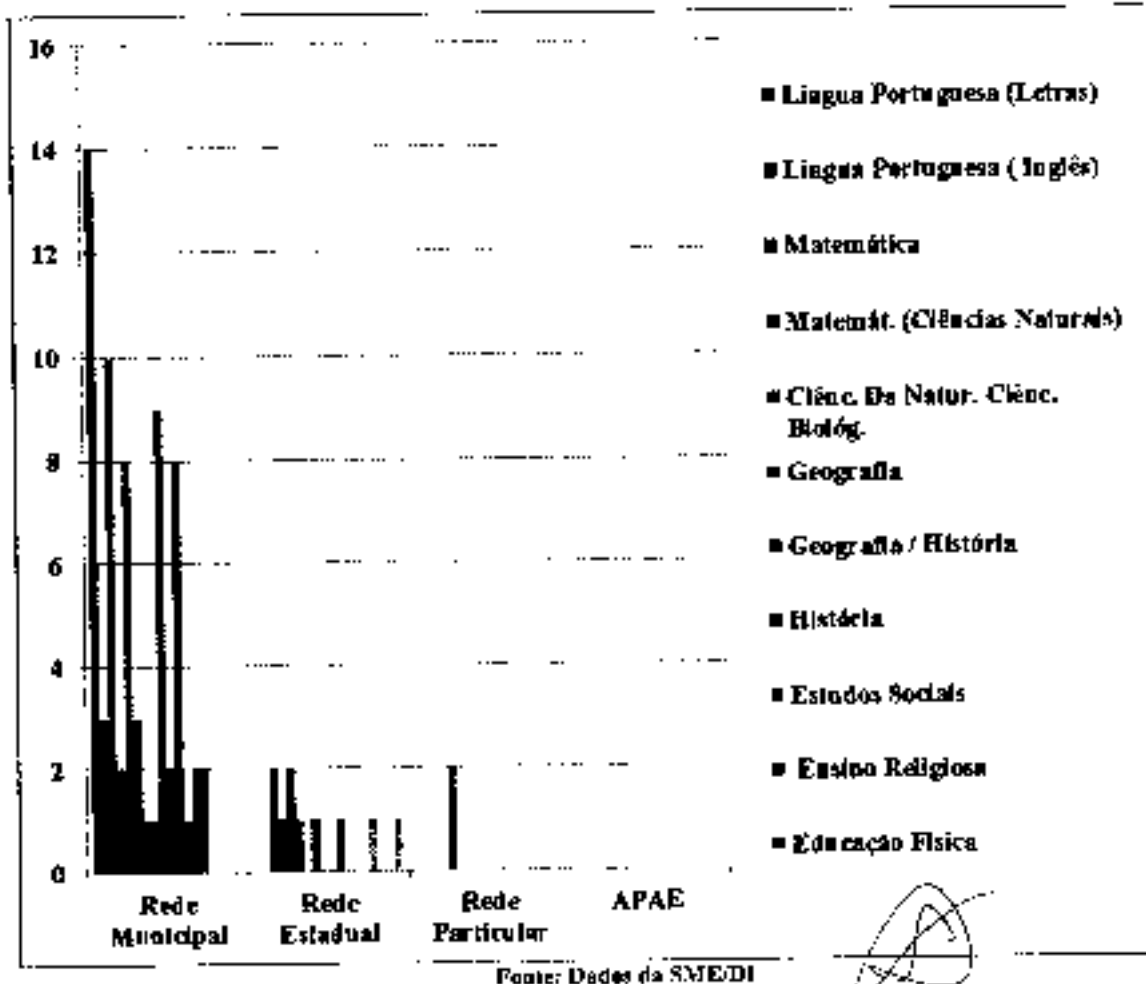
Níveis de Escolaridade dos Profissionais de Educação: Graduação - PBI Rede Municipal, Rede Estadual, Rede Particular e APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000



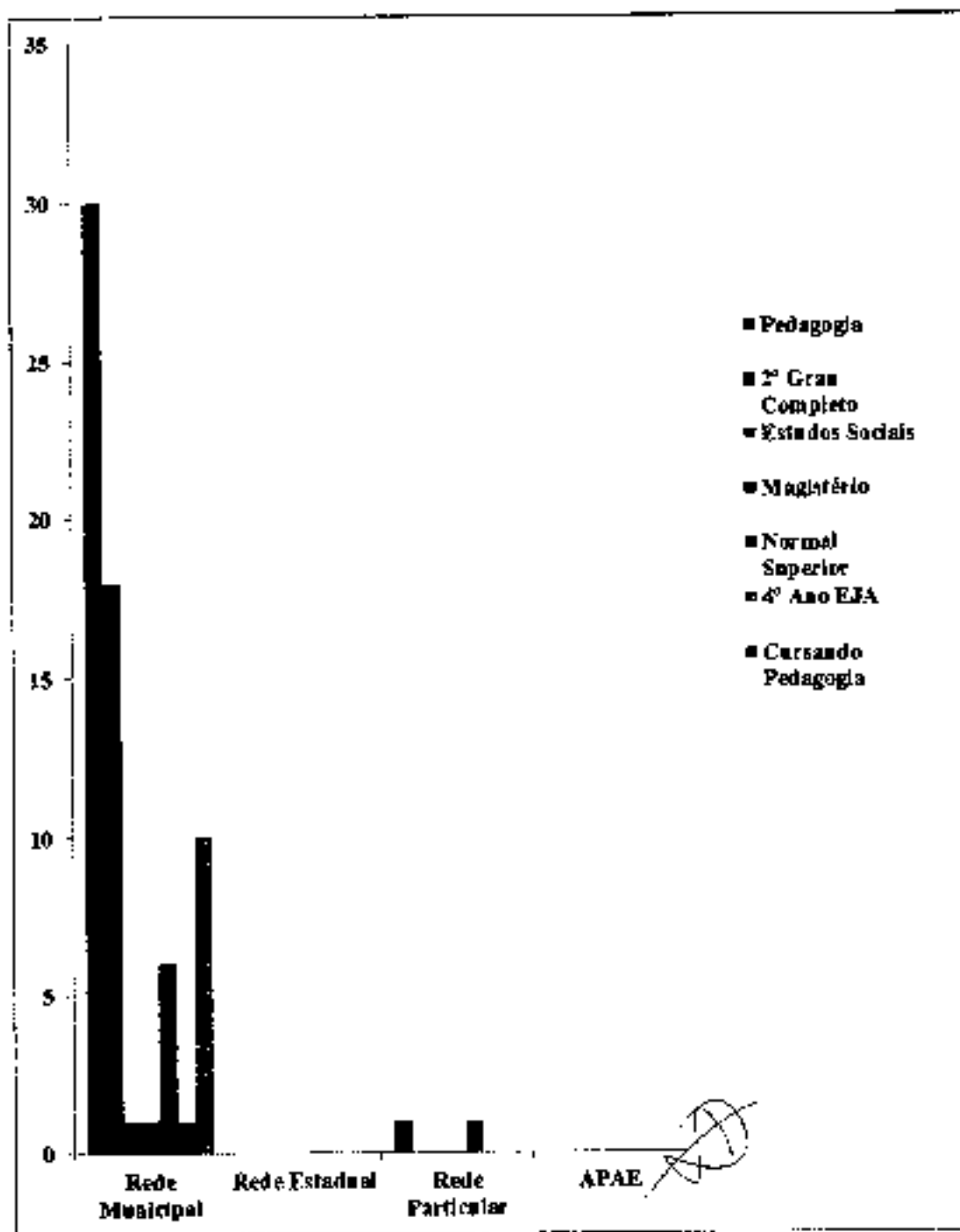


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Níveis de Escolaridade dos Profissionais de Educação: Graduação Monitória Rede Municipal, Rede Estadual, Rede Particular e APAE



Fonte: Dados da SME/DI

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com os dados, o município possui em seu quadro de magistério 100% dos professores com o nível mínimo de habilitação no Magistério, exigida pela Lei 9.394/96 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

seu artigo 62. Os profissionais da educação, que não possuem Pedagogia ou Normal Superior possuem graduação, em curso de licenciatura de graduação plena.

Tabela 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior
Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	73,1% 127	9,1% 17	61,2% 120
2008	77,7% 123	4,8% 9	73,1% 144
2009	78% 128	5,1% 9	79,1% 129
2010	80,1% 146	6,6% 12	74% 134
2011	80,6% 147	8% 14	78,5% 127
2012	84,5% 160	11,2% 21	73,3% 137
2013	88,3% 152	12,1% 22	76% 136

Fonte: VIGEP/PM/DE/Curso Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

4 0 0

Tabela 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2008	100% 64	55,3% 35	5,3% 3	3,4% 2
2010	100% 64	100% 64	18,3% 12	14,1% 9
2011	100% 66	97,1% 64	92,3% 34	80,3% 42
2012	910% 73	110% 73	94,5% 68	63% 46
2013	110% 72	110% 72	95,1% 68	63,3% 46

Fonte: VIGEP/PM/DE/Curso Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

4 0 0

4.2.3.2 – Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE, previu, em sua meta 16: "Formar, em nível de pós-graduação, 5% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) o (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

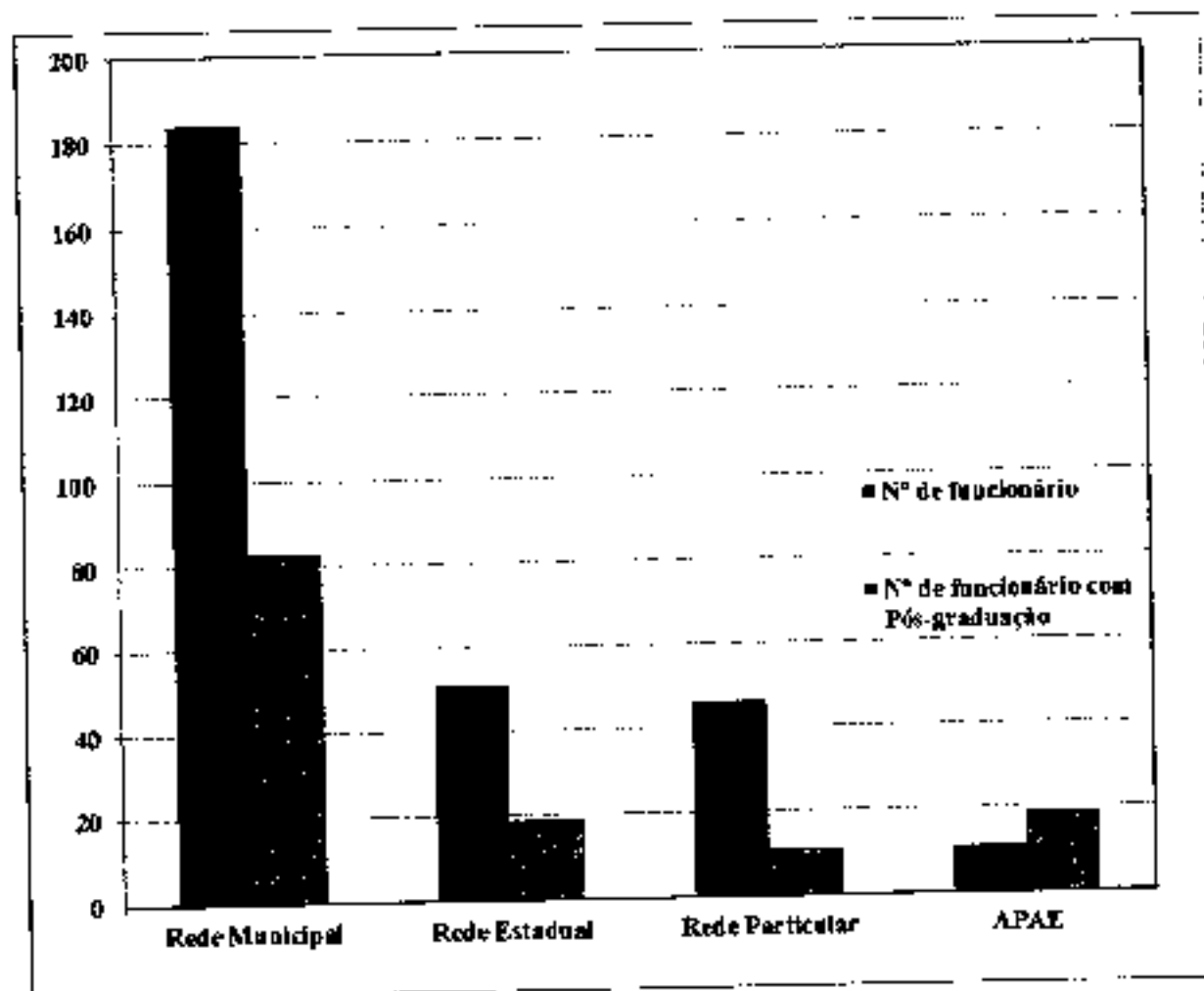


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Níveis de Escolaridade de Pós- Graduação dos Profissionais de Educação -



Fonte: Dados da SME/DI

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com os dados abaixo, o número de profissionais da educação com curso de Pós-Graduação está em torno de 30% (trinta por cento). Tomando-se uma das metas do município, buscar em parceria com a União e o Estado a formação dos demais profissionais que trabalham na rede pública de ensino até o final da vigência deste Plano.

GRÁFICO 30 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

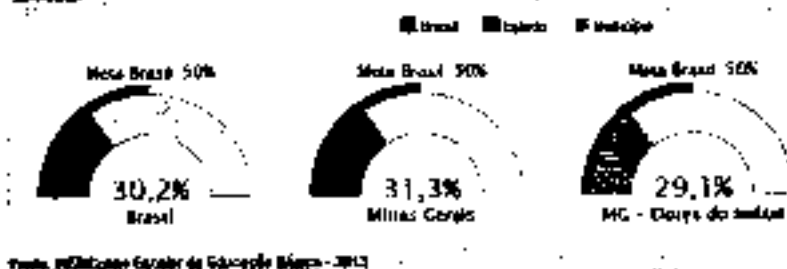


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu em serviço



Fonte: Ministério da Educação - INEP - 2012

Não há um indicador para mensurar a participação de profissionais da educação básica em cursos de formação continuada em sua área de atuação, pela ausência da informação nesse nível de detalhamento no Censo Escolar (INEP)

Tabela 15 - Percentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação

Tipo da pós-graduação			
Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	22,5% 42	0,0% 1	0% 0
2008	31% 51	1,6% 3	1% 2
2009	27,1% 48	1,7% 3	0,6% 1
2010	30,2% 56	0% 0	0,6% 1
2011	25% 49	0% 0	0% 0
2012	30,6% 57	0% 0	0% 0
2013	28,5% 51	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Instituto Nacional de Estatística - Propriedade: Todos Pela Criança

B C D

4.2.3.3 - Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 17 "Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em relação a esta meta, o município tem se preocupado em adequar os salários dos professores à Lei nº 11.738 de 18 de julho de 2008 do Piso Salarial. Precisando, entretanto, valorizar os demais profissionais do magistério público da educação básica. Ou seja, aqueles que desempenham junto aos professores as atividades de suporte pedagógico à docência, como: direção, administração, inspeção, supervisão, orientação e coordenação, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, como também os demais profissionais especializados que atuam nesta área.

GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Plano de Carreira do município já está sendo reformulado, e busca assegurar no prazo de 1 (um) ano, sua adequação de acordo com legislações vigentes e às reais necessidades do município.

4.2.4 – Ensino Superior

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte.
Esta realidade não se aplica ao município.

4.2.5 - Gestão Democrática e Participação Social

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município buscará durante a vigência do PMDE, adequar a esta meta, procurando fortalecer a gestão democrática da educação, associada a critérios de mérito e desempenho, como também à consulta pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Quadro 2- Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Fiscal	Conselho Alimentar (Café)	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Sim

Fonte: Censo 2011, dados levantados pelo município de Dorés do Indaia.

8 8 8

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Existência do Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reuniões nos últimos 12 meses?
2004	Não	
2005	Não	Não realizou
2011	Sim	Sim

Fonte: Censo 2011, dados levantados pelo município de Dorés do Indaia.

8 8 8

Quadro 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação



4.2.6 - Financiamento

Em relação a esse tema, o PNE, previu em sua meta 20: "Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% (sete) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º. ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Dorés do Indaia, mantém a aplicação dos percentuais estipulados para a Educação. O programa da Merenda Escolar é garantido e complementado com recursos próprios da administração.

Em relação ao Transporte Escolar, foram firmadas parcerias entre os governos, Federal e Estadual para aquisição de 2 (dois) ônibus – "Caminho da Escola". E adquiridos com recursos próprios, dois veículos modelo Kombi, para transportar as crianças do perímetro urbano e rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

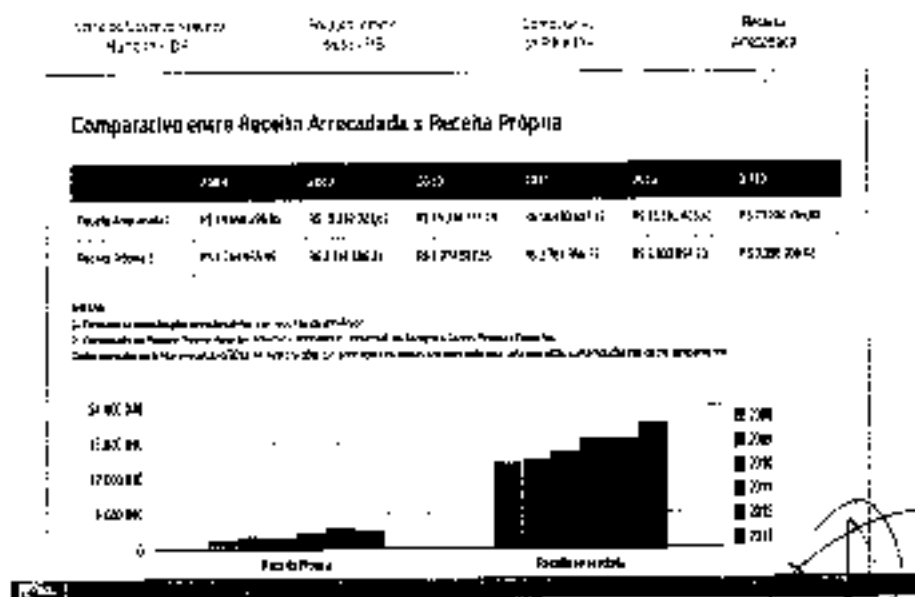
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

A Secretaria Municipal de Educação, tem se empenhado para assegurar o pagamento do professor de acordo com o Piso Nacional estipulado pela Lei Federal e investido na formação continuada do professor, através de Cursos de Formação e Fóruns.

O município se encontra em fase de elaboração de seu Plano Diretor, que definirá as diretrizes e o planejamento para os próximos anos, inclusive ampliando o investimento no setor agro-industrial, incentivando o desenvolvimento da implantação da cadeia extrativista do côco macaúba, para exportação, instalação de indústria regional e sustentável, o que gerará para o município desenvolvimento econômico e populacional, propiciando maiores investimentos na área educacional e demais setores do município.

GRÁFICO 33 – Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Considerações finais:

O Plano Municipal Decenal de Educação de Dorés do Indaia, não deve ser visto como um documento único, capaz de fornecer respostas às inúmeras questões que se levantam em um mundo complexo como o nosso.

No entanto, se configura como uma bússola a nos orientar em direção ao futuro, que se constrói com atitudes, valores, crenças, fazeres cotidianos e sentimentos de cada um de nós, das escolas, das organizações e instituições e toda comunidade dorense. Desta forma, é suscetível a mudanças, a novos contornos e planejamentos, tendo em mente, contudo, que se trata do melhor que se pôde fazer no tempo presente (2015) e que sintetiza os anseios da sociedade dorense, chamada a participação e que tão prontamente o fez em todos os momentos da elaboração deste Plano.

Ao planejarmos as metas e estratégias para a educação dorense para a próxima década, nos responsabilizamos pelo processo de desenvolvimento da educação local e torna-se portanto, muito importante o acompanhamento de aplicação deste Plano continuamente para que, alcancemos o que aqui se propôs para a educação e para os profissionais que nela atuam.

Agradecemos a todos que cooperaram neste trabalho de formulação do PMDE, que sem dúvida nenhuma é um documento educacional histórico de grande relevância para a sociedade dorense.